

# Acompanhamento processual e Push

Pesquisa | Login no Push | Criar usuário

Obs.: Este serviço é de caráter meramente informativo, não produzindo, portanto, efeito legal.

**PROCESSO :** PC Nº 97613 - Prestação de Contas UF: DF

**JUDICIÁRIA**

**Nº ÚNICO:** 97613.2014.600.0000

**MUNICÍPIO:** BRASÍLIA - DF

**N.º Origem:** 176

**PROTOCOLO:** 192012014 - 08/08/2014 18:56

**REQUERENTE:** DILMA VANA ROUSSEFF (PT)

**ADVOGADA:** MÁRCIA PELEGRINI

**ADVOGADO:** MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

**ADVOGADA:** ELISÂNGELA DA SILVA NOGUEIRA

**ADVOGADO:** ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES

**ADVOGADA:** EMMANUELLE CAROLINE DOS SANTOS DE PAULA

**ADVOGADO:** JOSÉ ANTÔNIO LEMOS

**RELATOR(A):** MINISTRO GILMAR FERREIRA MENDES

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO -  
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**LOCALIZAÇÃO:** GAB-GM-GABINETE DO MINISTRO GILMAR FERREIRA  
MENDES

**FASE ATUAL:** 01/09/2015 22:06-Remessa

Andamento  Distribuição  Despachos  Decisão  Petições  Todos [Visualizar](#) [Imprimir](#)

## Andamentos

Seção	Data e Hora	Andamento
<b>GAB-GM</b>	01/09/2015 22:06	Para cumprimento de despacho. (Anexo o ofício n. 3.155 GAB-GM)
<b>GAB-GM</b>	01/09/2015 22:06	Remessa para SEDAP.
<b>GAB-GM</b>	01/09/2015 22:00	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 01/09/2015. Com despacho .
<b>GAB-GM</b>	01/09/2015 21:58	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 01/09/2015. Com despacho .
<b>SEDAP</b>	01/09/2015 18:09	Despacho encaminhado para publicação no DJe, com previsão de publicação em 3.9.2015.
<b>GAB-GM</b>	01/09/2015 14:32	Recebimento
<b>SEDAP</b>	01/09/2015 13:49	Remessa - com 6 Volumes e 1 Apenso. Anexos no Arquivo
<b>SEDAP</b>	01/09/2015 13:49	Conclusão. - com 6 Volumes e 1 Apenso. Anexos no Arquivo
<b>SEDAP</b>	01/09/2015 13:49	Recebimento
<b>CPADI</b>	01/09/2015 13:32	Autos devolvidos .
<b>CPADI</b>	01/09/2015 13:32	Remessa para SEDAP.

CPADI	01/09/2015 13:31	Montagem atualizada
CPADI	01/09/2015 13:29	Recebimento
SEDAP	01/09/2015 13:20	Autos encaminhados para juntada
SEDAP	01/09/2015 13:20	Remessa para CPADI.
SEDAP	01/09/2015 13:17	Interposto Agravo Regimental (Protocolo: 15.762/2015 de 31/08/2015 18:01:00).
SEDAP	26/08/2015 18:27	Recebimento
SEDAP	26/08/2015 17:51	Entrega em carga/vista (OUTROS: MAYARA DE SÁ PEDROSA)
SEDAP	26/08/2015 17:47	Recebimento
CPADI	26/08/2015 17:41	Remessa para SEDAP.
CPADI	26/08/2015 17:41	Autos devolvidos após atualização.
CPADI	26/08/2015 14:55	Montagem atualizada
CPADI	26/08/2015 14:54	Recebimento
SEDAP	26/08/2015 11:32	Autos encaminhados para montagem. Após, à SEDAP. Apenas vol. 5.
SEDAP	26/08/2015 11:32	Remessa para CPADI.
SEDAP	26/08/2015 11:27	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico em 25/08/2015 Diário de justiça eletrônico N. 162 Pag. 2-20. Despacho de 21/08/2015
SEDAP	26/08/2015 11:27	Publicação em 26/08/2015 Diário de justiça eletrônico N. 162 Pag. 2-20. Despacho de 21/08/2015
SEDAP	26/08/2015 11:26	Cancelado o envio para CPADI
SEDAP	25/08/2015 14:40	Remessa para CPADI.
SEDAP	25/08/2015 14:40	Autos encaminhados para montagem. Após, à SEDAP. Apenas vol. 5.
SEDAP	25/08/2015 14:38	Juntada de manifestação (protocolo n. 14.474/2015) Interessado: FOCAL CONFECÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL; SECRETARIA DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEDAP	25/08/2015 14:20	Recebimento
SEDAP	25/08/2015 13:37	Entrega em carga/vista (OUTROS: MAYARA DE SÁ PEDROSA) Apenas volumes 1-5.
SEDAP	25/08/2015 13:17	Recebimento
GAB-GM	25/08/2015 12:26	Remessa para SEDAP.
GAB-GM	25/08/2015 12:26	Para cumprimento de despacho.
GAB-GM	25/08/2015 12:24	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 25/08/2015. Com despacho .
GAB-GM	25/08/2015 12:22	Recebimento
SEDAP	25/08/2015 12:22	Autos encaminhados por solicitação.
SEDAP	25/08/2015 12:22	Remessa para GAB-GM.
SEDAP	24/08/2015 18:52	Despacho encaminhado para publicação no DJe, com previsão de publicação em 26.8.2015.
SEDAP	21/08/2015 20:12	Recebimento
GAB-GM	21/08/2015 19:47	Remessa para SEDAP.

GAB-GM	21/08/2015 19:47	Para cumprimento de despacho.
GAB-GM	21/08/2015 19:46	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 21/08/2015. Com despacho .
GAB-GM	17/08/2015 17:36	Recebimento
SEDAP	17/08/2015 17:03	Conclusão. Seguem 5 volumes e 1 apenso. Anexos no arquivo.
SEDAP	17/08/2015 17:03	Remessa Seguem 5 volumes e 1 apenso. Anexos no arquivo.
SEDAP	17/08/2015 17:00	Cancelamento da conclusão
SEDAP	17/08/2015 16:59	Conclusão. Seguem 5 volumes e 1 apenso. Anexos no arquivo.
SEDAP	17/08/2015 16:59	Remessa Seguem 5 volumes e 1 apenso. Anexos no arquivo.
SEDAP	17/08/2015 16:07	Recebimento
ASEPA	17/08/2015 15:53	Remessa para SEDAP.
ASEPA	17/08/2015 15:53	Com informação Encaminhando 5 volumes principais e 1 apenso.
ASEPA	14/08/2015 19:04	Recebimento
SEDAP	14/08/2015 18:47	Remessa para ASEPA.
SEDAP	14/08/2015 18:47	Autos encaminhados com 5 Volumes e 1 Apenso.
SEDAP	14/08/2015 18:47	Autos recebidos (somente os 5 Volumes e 1 Apenso)
SEDAP	14/08/2015 18:44	Recebimento
GAB-GM	14/08/2015 18:35	Para cumprimento de despacho.
GAB-GM	14/08/2015 18:35	Remessa para SEDAP.
GAB-GM	14/08/2015 18:34	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 13/08/2015. Com despacho .
GAB-GM	14/08/2015 18:30	Desarquivamento
SEARQ	14/08/2015 18:21	Remessa
SEARQ	14/08/2015 18:21	Recebimento de solicitação de desarquivamento
GAB-GM	14/08/2015 18:11	Desarquivamento solicitado pela unidade
SEARQ	07/08/2015 16:42	Guarda permanente
SEARQ	07/08/2015 16:34	Recebimento para guarda no(a) SEARQ
SEDAP	05/08/2015 16:35	Arquivamento definitivo no Arquivo Central
SEDAP	05/08/2015 16:35	Baixa definitiva dos autos. Motivo: para arquivamento.
SEDAP	09/07/2015 15:57	Recebimento
SCI	09/07/2015 15:48	Remessa para SEDAP.
SCI	09/07/2015 15:48	Devolução .
SCI	09/07/2015 14:47	Recebimento
SEDAP	09/07/2015 14:41	Remessa para SCI.
SEDAP	09/07/2015 14:41	Autos encaminhados .,por solicitação (somente o Volume 5). Os demais Volumes e Anexos se encontram na SEDAP
SEDAP	01/07/2015 17:10	Recebimento

<b>SEDAP</b>	01/07/2015 15:55	Entrega em carga/vista (Advogado do Processo: EMMANUELLE CAROLINE DOS SANTOS DE PAULA) Apenas Volume 5.
<b>SEDAP</b>	01/07/2015 15:47	Recebimento
<b>CPADI</b>	01/07/2015 14:17	Remessa para SEDAP.
<b>CPADI</b>	01/07/2015 14:17	Autos devolvidos .
<b>CPADI</b>	01/07/2015 10:28	Montagem atualizada
<b>CPADI</b>	01/07/2015 09:53	Recebimento
<b>SEDAP</b>	30/06/2015 19:20	Remessa para CPADI.
<b>SEDAP</b>	30/06/2015 19:20	Autos encaminhados para atualizar autuação (pedido expresso e subst. de fls. 1481 e 1482)
<b>SEDAP</b>	30/06/2015 19:18	Juntada de requerimento (protocolo n. 13.655/2015) Interessado: DILMA VANA ROUSSEFF; EMMANUELLE CAROLINE S. DE PAULA
<b>SEDAP</b>	30/06/2015 18:15	Recebimento
<b>CPADI</b>	30/06/2015 18:06	Remessa para SEDAP.
<b>CPADI</b>	30/06/2015 18:06	Autos encaminhados .
<b>CPADI</b>	30/06/2015 17:57	Montagem atualizada
<b>CPADI</b>	30/06/2015 17:49	Recebimento
<b>SEDAP</b>	30/06/2015 17:42	Remessa para CPADI.
<b>SEDAP</b>	30/06/2015 17:42	Autos encaminhados para atualização de montagem
<b>SEDAP</b>	30/06/2015 17:42	Juntado(a) Aviso de Recebimento referente à entrega do ofício GAB/GM nº 1.801/2015
<b>SEDAP</b>	30/06/2015 17:00	Juntada de manifestação (protocolo n. 13.634/2015) Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
<b>SEDAP</b>	30/06/2015 17:00	Juntada de manifestação (protocolo n. 13.633/2015) Interessado: CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - UNIDADE DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA DO BRASIL - COAF/MF; VTPB SERVIÇOS GRÁFICOS E MÍDIA EXTERIOR LTDA.
<b>SEDAP</b>	30/06/2015 16:46	Recebimento
<b>GAB-GM</b>	30/06/2015 15:55	Para cumprimento de despacho. Juntada do AR do ofício n. 1.801/2015. Juntada do ofício n. 468/2015 - TCU, cópia do ofício n. 2551/2015 - GAB/GM, enviado á PF. Juntada do ofício n. 27.540/2015 - COAF e outras providências.
<b>GAB-GM</b>	30/06/2015 15:55	Remessa para SEDAP.
<b>GAB-GM</b>	30/06/2015 15:51	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 29/06/2015. Com despacho .
<b>GAB-GM</b>	30/06/2015 15:49	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 29/06/2015. Com despacho .
<b>GAB-GM</b>	30/06/2015 15:47	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 29/06/2015. Com despacho .
<b>GAB-GM</b>	30/06/2015 15:45	Desarquivamento
<b>SEARQ</b>	30/06/2015 15:43	Remessa
<b>SEARQ</b>	30/06/2015 15:42	Recebimento de solicitação de desarquivamento

<b>GAB-GM</b>	30/06/2015 15:25	Desarquivamento solicitado pela unidade
<b>SEARQ</b>	30/06/2015 15:25	Devolução de empréstimo
<b>GAB-GM</b>	30/06/2015 15:24	Remessa para devolução de empréstimo
<b>SEARQ</b>	29/06/2015 18:19	Documento emprestado
<b>GAB-GM</b>	29/06/2015 18:19	Empréstimo solicitado pela unidade GAB-GM
<b>SEARQ</b>	29/06/2015 18:18	Recusar solicitação de desarquivamento SOLICITAÇÃO ERRADA
<b>GAB-GM</b>	29/06/2015 18:17	Desarquivamento solicitado pela unidade
<b>SEARQ</b>	02/06/2015 17:17	Guarda permanente
<b>SEARQ</b>	02/06/2015 17:16	Recebimento para guarda no(a) SEARQ
<b>SEDAP</b>	27/05/2015 15:50	Arquivamento definitivo no Arquivo Central
<b>SEDAP</b>	27/05/2015 15:50	Baixa definitiva dos autos. Motivo: para arquivamento.
<b>SEDAP</b>	27/05/2015 15:48	Baixa cancelada
<b>SEDAP</b>	27/05/2015 15:48	Cancelado o envio para SEARQ
<b>SEDAP</b>	27/05/2015 15:41	Arquivamento definitivo no Arquivo Central
<b>SEDAP</b>	27/05/2015 15:41	Baixa definitiva dos autos. Motivo: para arquivamento.
<b>SEDAP</b>	26/05/2015 11:34	Recebimento
<b>ASEPA</b>	26/05/2015 11:02	Autos devolvidos . Segue somente o Volume 5. Os demais Volumes e Anexos se encontram na SEDAP.
<b>ASEPA</b>	26/05/2015 11:02	Remessa para SEDAP.
<b>ASEPA</b>	25/05/2015 16:13	Recebimento
<b>SEDAP</b>	22/05/2015 17:45	Autos encaminhados por solicitação. Segue somente o Volume 5. Os demais Volumes e Anexos se encontram na SEDAP
<b>SEDAP</b>	22/05/2015 17:45	Remessa para ASEPA.
<b>SEDAP</b>	15/05/2015 16:09	Juntada de manifestação (protocolo n. 35.536/2014) Interessado: ASEPA; SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
<b>SEDAP</b>	15/05/2015 16:09	Juntada de manifestação (protocolo n. 9.834/2015) Interessado: ASEPA; GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
<b>SEDAP</b>	13/05/2015 11:45	Recebimento
<b>CPADI</b>	13/05/2015 11:15	Autos devolvidos .
<b>CPADI</b>	13/05/2015 11:15	Remessa para SEDAP.
<b>CPADI</b>	13/05/2015 10:56	Recebimento
<b>SEDAP</b>	13/05/2015 09:47	Autos encaminhados para atualizar montagem
<b>SEDAP</b>	13/05/2015 09:47	Remessa para CPADI.
<b>SEDAP</b>	13/05/2015 09:47	Recebimento
<b>GAB-GM</b>	12/05/2015 18:31	Remessa para SEDAP.
<b>GAB-GM</b>	12/05/2015 18:31	Para providências: .
<b>GAB-GM</b>	12/05/2015 18:29	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 12/05/2015. Com despacho . Para providências: determinada a juntada nos autos o aviso de recebimento relativo à entrega do Ofício

<b>GAB-GM</b>	12/05/2015 17:41	GAB/GM n. 1533/2015 à Secretaria Municipal de Fazenda de Santa Cruz do Sul/RS.
<b>GAB-GM</b>	12/05/2015 13:09	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 11/05/2015. Com despacho .
<b>GAB-GM</b>	12/05/2015 13:08	Recebimento
<b>SEDAP</b>	12/05/2015 12:22	Autos encaminhados a pedido. Somente os 5 volumes principais.
<b>SEDAP</b>	12/05/2015 12:22	Remessa para GAB-GM.
<b>SEDAP</b>	12/05/2015 12:21	Recebimento
<b>CPADI</b>	12/05/2015 12:20	Remessa para SEDAP.
<b>CPADI</b>	12/05/2015 12:20	Autos devolvidos .
<b>CPADI</b>	11/05/2015 17:05	Recebimento
<b>SEDAP</b>	11/05/2015 17:02	Autos encaminhados para renumerar vol. 5. Após à SEDAP. Demais volumes na SEDAP.
<b>SEDAP</b>	11/05/2015 17:02	Remessa para CPADI.
<b>SEDAP</b>	11/05/2015 16:24	Informação : renumeração deste feito a partir da fl. 1.282, tendo em vista a juntada equivocada da resposta ao Ofício-Circular nº 4.638 ASEPA nestes autos.
<b>SEDAP</b>	11/05/2015 16:18	Cancelada a juntada de manifestação (protocolo n. 611/2015) juntada por equívoco nestes autos.
<b>SEDAP</b>	11/05/2015 16:13	Recebimento
<b>ASEPA</b>	11/05/2015 15:49	Remessa para SEDAP.
<b>ASEPA</b>	11/05/2015 15:49	Autos devolvidos 5 volumes.
<b>ASEPA</b>	11/05/2015 15:48	Recebimento
<b>SEDAP</b>	11/05/2015 15:05	Autos encaminhados Seguem 5 volumes e 1 apenso. Anexos na SEDAP.
<b>SEDAP</b>	11/05/2015 15:05	Remessa para ASEPA.
<b>SEDAP</b>	04/05/2015 11:09	Aguardando prazo
<b>SEDAP</b>	04/05/2015 11:03	Publicação em 04/05/2015 Diário de justiça eletrônico N. 82 Pag. 9-10. Despacho de 28/04/2015
<b>SEDAP</b>	04/05/2015 11:03	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico em 30/04/2015 Diário de justiça eletrônico N. 82 Pag. 9-10. Despacho de 28/04/2015
<b>SEDAP</b>	04/05/2015 11:02	Recebimento
<b>ASEPA</b>	30/04/2015 12:08	Autos devolvidos . Seguem 5 volumes e 1 apenso. Anexos na SEDAP.
<b>ASEPA</b>	30/04/2015 12:08	Remessa para SEDAP.
<b>ASEPA</b>	30/04/2015 12:08	Recebimento
<b>SEDEXP</b>	30/04/2015 11:47	Devolução : Após digitalização.
<b>SEDEXP</b>	30/04/2015 11:47	Remessa para ASEPA.
<b>SEDEXP</b>	30/04/2015 11:46	Recebimento
<b>ASEPA</b>	29/04/2015 17:36	Para digitalizar . Encaminhando somente os volumes 4 e 5.
<b>ASEPA</b>	29/04/2015 17:36	Remessa para SEDEXP.

<b>ASEPA</b>	29/04/2015 17:29	Recebimento
<b>SEDAP</b>	29/04/2015 16:19	Autos encaminhados Por solicitação. Seguem 5 volumes e 1 apenso. Anexos na SEDAP.
<b>SEDAP</b>	29/04/2015 16:19	Remessa para ASEPA.
<b>SEDAP</b>	29/04/2015 16:08	Juntada de ofício Ofício nº 1533 GAB-GM.
<b>SEDAP</b>	29/04/2015 16:06	Juntada de manifestação (protocolo n. 8.571/2015) Interessado: ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES; CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF
<b>SEDAP</b>	29/04/2015 16:04	Recebimento
<b>GAB-GM</b>	29/04/2015 09:44	Remessa para SEDAP.
<b>GAB-GM</b>	29/04/2015 09:44	Para cumprimento de despacho.
<b>GAB-GM</b>	29/04/2015 09:44	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 28/04/2015. Com despacho .
<b>GAB-GM</b>	28/04/2015 21:38	Recebimento
<b>SEDAP</b>	28/04/2015 14:44	Autos encaminhados POR SOLICITAÇÃO.
<b>SEDAP</b>	28/04/2015 14:44	Remessa para GAB-GM.
<b>SEDAP</b>	24/04/2015 13:57	Juntada de manifestação (protocolo n. 6.572/2015) Interessado: SECRETARIA DA FAZENDA/ PREFEITURA DE SALVADOR
<b>SEDAP</b>	24/04/2015 13:56	Juntada de manifestação (protocolo n. 1.446/2015) Interessado: GABINETE DO SECRETARIO
<b>SEDAP</b>	24/04/2015 13:54	Recebimento
<b>SEDIV</b>	23/04/2015 16:38	Para providências: .
<b>SEDIV</b>	23/04/2015 16:38	Remessa para SEDAP.
<b>SEDIV</b>	23/04/2015 16:34	Recebimento
<b>GAB-GM</b>	17/04/2015 19:02	Autos devolvidos .
<b>GAB-GM</b>	17/04/2015 19:02	Remessa para SEDIV.
<b>GAB-GM</b>	17/04/2015 15:19	Recebimento
<b>SEDIV</b>	17/04/2015 15:14	Remessa para GAB-GM.
<b>SEDIV</b>	17/04/2015 15:14	Autos encaminhados por solicitação (apenas os volumes 1 ao 5)
<b>SEDIV</b>	17/04/2015 14:59	Trânsito em julgado em 13/04/2015
<b>SEDIV</b>	09/04/2015 12:45	Recebimento
<b>CPRO</b>	09/04/2015 12:29	Autos encaminhados .
<b>CPRO</b>	09/04/2015 12:29	Remessa para SEDIV.
<b>CPRO</b>	09/04/2015 12:28	Autos devolvidos
<b>SEDIV</b>	08/04/2015 12:26	Entrega em carga/vista (Ministério Público Eleitoral: )
<b>SEDIV</b>	07/04/2015 16:51	Recebimento
<b>GAB-GM</b>	07/04/2015 11:16	Autos devolvidos .
<b>GAB-GM</b>	07/04/2015 11:16	Remessa para SEDIV.
<b>GAB-GM</b>	07/04/2015 11:16	Recebimento
<b>SEDIV</b>	07/04/2015 10:31	Por solicitação APENAS OS 5 VOLUMES PRINCIPAIS.

<b>SEDIV</b>	07/04/2015 10:31	Remessa para GAB-GM.
<b>SEDIV</b>	31/03/2015 20:25	Retificação do andamento: Encaminhada errata para publicação no DJE de 07/04/2015, tornando sem efeito a publicação do acórdão no DJE de 06/04/2015.
<b>SEDIV</b>	31/03/2015 20:24	Observação: Encaminhada errata para publicação no DJE de 07/04/2014, tornando sem efeito a publicação do acórdão no DJE de 06/04/2014.
<b>SEDIV</b>	31/03/2015 15:35	Acórdão encaminhado para publicação no DJE. Data prevista: 6/4/2015.
<b>SEDIV</b>	30/03/2015 16:35	Acórdão devolvido assinado .
<b>SEDIV</b>	19/03/2015 15:46	Publicação em 19/03/2015 Diário de justiça eletrônico . Acórdão de 10/12/2014 do(a) AgR na PC nº 976-13.2014.6.00.0000.
<b>SEDIV</b>	19/03/2015 15:46	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico em 18/03/2015 Diário de justiça eletrônico . Acórdão de 10/12/2014 do(a) AgR na PC nº 976-13.2014.6.00.0000.
<b>SEDIV</b>	19/03/2015 15:44	Recebimento
<b>ASEPA</b>	19/03/2015 15:10	Por solicitação . Encaminhado apenas os volumes principais.
<b>ASEPA</b>	19/03/2015 15:10	Remessa para SEDIV.
<b>ASEPA</b>	19/02/2015 18:27	Recebimento
<b>SEDAP</b>	19/02/2015 18:06	Remessa para ASEPA.
<b>SEDAP</b>	19/02/2015 18:06	Autos encaminhados Nos termos dos Despachos de 10.2.2015. Anexos na COARE.
<b>SEDAP</b>	18/02/2015 15:27	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico em 13/02/2015 Diário de justiça eletrônico N. 32 Pag. 4. Despacho de 10/02/2015
<b>SEDAP</b>	18/02/2015 15:27	Publicação em 18/02/2015 Diário de justiça eletrônico N. 32 Pag. 4. Despacho de 10/02/2015
<b>SEDAP</b>	18/02/2015 15:26	Publicação em 18/02/2015 Diário de justiça eletrônico N. 32 Pag. 3. Despacho de 10/02/2015
<b>SEDAP</b>	18/02/2015 15:26	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico em 13/02/2015 Diário de justiça eletrônico N. 32 Pag. 3. Despacho de 10/02/2015
<b>SEDAP</b>	12/02/2015 16:18	Despacho encaminhado para publicação no DJe, com previsão de publicação em 18.2.2015
<b>SEDAP</b>	12/02/2015 16:08	Juntada de manifestação (protocolo n. 2.593/2015) Interessado: ASSESSORIA DE EXAME DE CONTAS ELEITORIAS E PARTIDÁRIAS
<b>SEDAP</b>	12/02/2015 14:18	Juntada de requerimento (protocolo n. 1.889/2015) Interessado: DILMA VANA ROUSSEFF (PT); MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO
<b>SEDAP</b>	12/02/2015 13:59	Recebimento
<b>GAB-GM</b>	11/02/2015 13:41	Para cumprimento de despacho.
<b>GAB-GM</b>	11/02/2015 13:41	Remessa para SEDAP.
<b>GAB-GM</b>	11/02/2015 13:39	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 10/02/2015. Com despacho .
<b>GAB-GM</b>	11/02/2015 13:34	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-



		13.2014.6.00.0000 em 10/02/2015. Com despacho .
<b>GAB-GM</b>	11/02/2015 13:32	Recebimento
<b>SEDAP</b>	04/02/2015 14:12	Remessa para GAB-GM.
<b>SEDAP</b>	04/02/2015 14:12	Autos encaminhados por solicitação. Apenas 5 vol.
<b>SEDAP</b>	04/02/2015 14:00	Juntada de manifestação (protocolo n. 1.484/2015) Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE / RS; UMTI SERVIÇOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. EPP
<b>SEDAP</b>	04/02/2015 14:00	Juntada de manifestação (protocolo n. 611/2015) Interessado: ANA MOREIRA; VIPTRIP TURISMO LTDA
<b>SEDAP</b>	04/02/2015 13:59	Recebimento
<b>GAB-GM</b>	04/02/2015 13:52	Autos devolvidos .
<b>GAB-GM</b>	04/02/2015 13:52	Remessa para SEDAP.
<b>GAB-GM</b>	04/02/2015 13:36	Recebimento
<b>SEDAP</b>	04/02/2015 13:26	Remessa para GAB-GM.
<b>SEDAP</b>	04/02/2015 13:26	Autos encaminhados por solicitação. Apenas volumes principais.
<b>SEDAP</b>	03/02/2015 16:48	Juntada de manifestação (protocolo n. 37.405/2014) Interessado: BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
<b>SEDAP</b>	03/02/2015 16:48	Juntada de manifestação (protocolo n. 37.404/2014) Interessado: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
<b>SEDAP</b>	03/02/2015 16:46	Recebimento
<b>ASEPA</b>	03/02/2015 16:17	Remessa para SEDAP.
<b>ASEPA</b>	03/02/2015 16:17	Para juntada . Encaminhando somente os volumes 1 a 5, e 1 apenso.
<b>ASEPA</b>	23/01/2015 17:49	Recebimento
<b>SEDAP</b>	22/01/2015 16:28	Remessa para ASEPA.
<b>SEDAP</b>	22/01/2015 16:28	Autos devolvidos após juntadas. Apenas volumes 1 a 5. Anexos na ASEPA.
<b>SEDAP</b>	22/01/2015 16:26	Cancelado o envio para ASEPA
<b>SEDAP</b>	22/01/2015 16:26	Remessa para ASEPA.
<b>SEDAP</b>	22/01/2015 16:26	Autos devolvidos após juntadas.
<b>SEDAP</b>	21/01/2015 17:53	Recebimento
<b>CPADI</b>	21/01/2015 17:23	Autos devolvidos após atualização.
<b>CPADI</b>	21/01/2015 17:23	Remessa para SEDAP.
<b>CPADI</b>	20/01/2015 15:14	Montagem atualizada
<b>CPADI</b>	20/01/2015 15:05	Recebimento
<b>SEDAP</b>	19/01/2015 16:22	Autos encaminhados para atualização de monteegem. Seguem os volumes 3 e 4.
<b>SEDAP</b>	19/01/2015 16:22	Remessa para CPADI.
<b>SEDAP</b>	19/01/2015 16:18	Juntada de manifestação (protocolo n. 610/2015) Interessado: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT

		DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES S.A.; VICTOR SEVETTI
SEDAP	19/01/2015 16:18	Juntada de manifestação (protocolo n. 607/2015) Interessado: CAROLINA CAMPOS SILVA DA CUNHA; ODEBRECHT ÓLEO E GÁS S.A.
SEDAP	19/01/2015 16:18	Juntada de manifestação (protocolo n. 609/2015) Interessado: SAINT`CLAIR DIAS MAIA PEIXOTO; SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
SEDAP	19/01/2015 16:18	Juntada de manifestação (protocolo n. 608/2015) Interessado: DÉBORA JEBRAEL; SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDO - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEDAP	19/01/2015 16:18	Juntada de manifestação (protocolo n. 37.425/2014) Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SEDAP	19/01/2015 16:09	Juntada de informação : juntada de uma mídia de CD, encaminhado por: Iluminato produções cinematográficas LTDA.
SEDAP	19/01/2015 16:06	Recebimento
ASEPA	19/01/2015 15:44	Remessa para SEDAP.
ASEPA	19/01/2015 15:44	Para juntada . Apenas os volumes principais.
ASEPA	16/01/2015 17:50	Recebimento
SEDIV	16/01/2015 15:48	Por solicitação . Encaminham-se os 4 volumes e a petição 1889-92 apensada.
SEDIV	16/01/2015 15:48	Remessa para ASEPA.
SEDIV	15/01/2015 17:50	Recebimento
SEDIV	15/01/2015 16:40	Entrega em carga/vista (OUTROS: MAYARA DE SÁ PEDROSA) CARGA RÁPIDA
SEDIV	06/01/2015 14:37	Juntada de ofício (protocolo n. 37.090/2014) Interessado: SUBSECRETARIA DA RECEITA/SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SEDIV	06/01/2015 14:36	Juntada de informação (protocolo n. 36.966/2014) Interessado: CAROLINA CAMPOS SILVA DA CUNHA; DILMA VANA ROUSSEFF; ODEBRECHT ÓLEO E GÁS S.A.
SEDIV	16/12/2014 19:30	Juntada de ofício (protocolo n. 36.963/2014) Interessado: DILMA VANA ROUSSEFF; GLOBAL TAXI AEREO LTDA - IE; GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEDIV	16/12/2014 19:29	Juntada de ofício (protocolo n. 36.956/2014) Interessado: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JÚNIOR; RECEITA FEDERAL
SEDIV	16/12/2014 19:29	Juntada de ofício (protocolo n. 36.846/2014) Interessado: ASEPA/TSE; SECRETARIA DA RECEITA - SF/DF
SEDIV	16/12/2014 19:28	Juntada de requerimento (protocolo n. 36.572/2014) Interessado: FERNANDO PAES DE ARAUJO
SEDIV	16/12/2014 19:27	Juntada de requerimento (protocolo n. 36.570/2014) Interessado: ASEPA/TSE; BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S/A
SEDIV	16/12/2014 19:27	Juntada de ofício (protocolo n. 36.558/2014) Interessado: ASEPA/TSE; REALI TAXI AÉREO LTDA
SEDIV	16/12/2014 19:26	Juntada de requerimento (protocolo n. 36.480/2014) Interessado: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
		Juntada de requerimento (protocolo n. 36.436/2014)

<b>SEDIV</b>	16/12/2014 19:26	Interessado: DILMA VANA ROUSSEFF (PT); MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO
<b>SEDIV</b>	16/12/2014 19:25	Juntada de requerimento (protocolo n. 36.429/2014) Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
<b>SEDIV</b>	16/12/2014 19:25	Juntada de requerimento (protocolo n. 36.428/2014) Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
<b>SEDIV</b>	16/12/2014 19:17	Encaminhado Ofício nº 6.015/GAB/GM, em 16/12/2014, à Secretaria Municipal de Fazenda de Porto Alegre/RS.
<b>SEDIV</b>	16/12/2014 19:16	Encaminhado Ofício nº 6.014/GAB/GM, em 16/12/2014, à Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul.
<b>SEDIV</b>	16/12/2014 19:15	Encaminhado Ofício nº 6.013/GAB/GM, em 16/12/2014, à Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis/SC.
<b>SEDIV</b>	16/12/2014 19:14	Encaminhado Ofício nº 6.012/GAB/GM, em 16/12/2014, à Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.
<b>SEDIV</b>	16/12/2014 19:13	Encaminhado Ofício nº 5.954/GAB/GM, em 12/12/2014, à Secretaria da Receita Estadual de São Paulo.
<b>SEDIV</b>	16/12/2014 19:12	Encaminhado Ofício nº 5.953/GAB/GM, em 12/12/2014, à Secretaria de Finanças de São Bernardo do Campo.
<b>SEDIV</b>	16/12/2014 19:11	Encaminhado Ofício nº 6.010/GAB/GM, em 16/12/2014, ao COAF.
<b>SEDIV</b>	16/12/2014 19:10	Encaminhado Ofício nº 5.955/GAB/GM, em 12/12/2014, ao COAF.
<b>SEDIV</b>	16/12/2014 19:10	Encaminhado Ofício nº 6.009/GAB/GM, em 16/12/2014, à Secretaria da Receita Federal.
<b>SEDIV</b>	16/12/2014 19:09	Encaminhado Ofício nº 5.957/GAB/GM, em 12/12/2014, à Secretaria da Receita Federal.
<b>SEDIV</b>	16/12/2014 19:08	Encaminhado Ofício nº 6.008/GAB/GM, em 16/12/2014, à Procuradoria-Geral da República.
<b>SEDIV</b>	16/12/2014 19:07	Encaminhado Ofício nº 5.958/GAB/GM, em 12/12/2014, à Procuradoria-Geral da República.
<b>SEDIV</b>	16/12/2014 19:07	Encaminhado Ofício nº 6.007/GAB/GM, em 16/12/2014, à Procuradoria-Geral Eleitoral.
<b>SEDIV</b>	16/12/2014 19:06	Encaminhado Ofício nº 5.956/GAB/GM, em 12/12/2014, à Procuradoria-Geral Eleitoral.
<b>SEDIV</b>	16/12/2014 19:05	Encaminhado Ofício nº 5.959 e 6.006/GAB/GM, em 12/12/2014 e 16/12/2014, respectivamente, ao TCU.
<b>SEDIV</b>	16/12/2014 19:01	Decurso de prazo para recurso em 13/12/2014.
<b>SEDIV</b>	16/12/2014 18:59	Recebimento
<b>SEDEXP</b>	16/12/2014 18:16	Remessa para SEDIV.
<b>SEDEXP</b>	16/12/2014 18:16	Devolução Após digitalização.
<b>SEDEXP</b>	11/12/2014 16:59	Recebimento
<b>COARE</b>	11/12/2014 15:46	Autos encaminhados para digitalização.
<b>COARE</b>	11/12/2014 15:46	Remessa para SEDEXP.
<b>COARE</b>	11/12/2014 15:01	Publicação em 10/12/2014 Publicado em Sessão . Acórdão de 10/12/2014
<b>COARE</b>	11/12/2014 15:00	Recebimento
<b>ASPLEN</b>	10/12/2014 23:43	Autos encaminhados com certidão de julgamento.
<b>ASPLEN</b>	10/12/2014 23:43	Remessa para COARE.

<b>ASPLEN</b>	10/12/2014 23:27	Registrado Acórdão de 10/12/2014.Homologação de desistência de recurso
<b>ASPLEN</b>	10/12/2014 22:58	Registrado Acórdão de 10/12/2014.Aprovação das contas com ressalva
<b>ASPLEN</b>	10/12/2014 22:54	Informação : todos os anexos estão no Plenário (em julgamento - 22h45).
<b>ASPLEN</b>	10/12/2014 22:52	Recebimento
<b>GAB-GM</b>	10/12/2014 22:43	Para julgamento .
<b>GAB-GM</b>	10/12/2014 22:43	Remessa para ASPLEN.
<b>GAB-GM</b>	10/12/2014 18:23	Recebimento
<b>CPADI</b>	10/12/2014 18:18	Conclusão. - Anexos na ASPLEN
<b>CPADI</b>	10/12/2014 18:18	Remessa - Anexos na ASPLEN
<b>CPADI</b>	10/12/2014 18:15	Montagem atualizada
<b>CPADI</b>	10/12/2014 18:08	Recebimento
<b>SEDAP</b>	10/12/2014 18:00	Autos encaminhados para atualizar montagem
<b>SEDAP</b>	10/12/2014 18:00	Remessa para CPADI.
<b>SEDAP</b>	10/12/2014 17:55	Juntada de requerimento (protocolo n. 36.473/2014) Interessado: ELEIÇÃO 2014 MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA; HERCULES FAJOSSES
<b>SEDAP</b>	10/12/2014 17:55	Recebimento
<b>GAB-GM</b>	10/12/2014 17:50	Remessa para SEDAP.
<b>GAB-GM</b>	10/12/2014 17:50	Para providências: .
<b>GAB-GM</b>	10/12/2014 17:50	Recebimento
<b>CPADI</b>	10/12/2014 17:46	Remessa .
<b>CPADI</b>	10/12/2014 17:46	Conclusão. .
<b>CPADI</b>	10/12/2014 17:41	Recebimento
<b>SEDAP</b>	10/12/2014 17:39	Remessa para CPADI.
<b>SEDAP</b>	10/12/2014 17:39	Autos encaminhados para atualizar autuação. Procuração de fls. 912 e 913. Após conclusão ao Relator
<b>SEDAP</b>	10/12/2014 17:37	Juntada de requerimento (protocolo n. 36.487/2014) Interessado: DILMA VANA ROUSSEFF; MÁRCIA PELEGRINI
<b>SEDAP</b>	10/12/2014 17:37	Recebimento
<b>GAB-GM</b>	10/12/2014 17:35	Para juntada .
<b>GAB-GM</b>	10/12/2014 17:35	Remessa para SEDAP.
<b>SEDAP</b>	10/12/2014 16:02	Informação - entregue, em 8.12.2014, cópia da nota técnica do CFC, nos termos do despacho de 8.12.2014
<b>GAB-GM</b>	10/12/2014 15:59	Recebimento
<b>SEDAP</b>	10/12/2014 15:53	Conclusão. - Seguem 3 Volumes e 1 Apenso. Anexos na SEDAP.
<b>SEDAP</b>	10/12/2014 15:53	Remessa - Seguem 3 Volumes e 1 Apenso. Anexos na SEDAP.
<b>SEDAP</b>	10/12/2014 15:48	Juntada de parecer (protocolo n. 36.471/2014) Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
		Informação cópia (arquivos em CD) dos pareceres

<b>SEDAP</b>	10/12/2014 15:42	emitidos pelo Banco Central do Brasil, Receita Federal, Tribunal de Contas da União e Conselho Federal de Contabilidade ao Dr. RODOLFO TNUNETAKA TAMANAHA, OAB-DF nº 31795, Advogado com procuração arquivada em Secretaria.
<b>SEDAP</b>	10/12/2014 15:40	Juntada de manifestação (protocolo n. 36.214/2014) Interessado: DILMA VANA ROUSSEFF; MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO
<b>SEDAP</b>	10/12/2014 15:40	Juntada de manifestação (protocolo n. 36.236/2014) Interessado: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC
<b>SEDAP</b>	10/12/2014 15:40	Juntada de manifestação (protocolo n. 36.222/2014) Interessado: ERAI MAGGIS SCHEFFER; THIAGO DOMINGUES SIQUEIRA
<b>SEDAP</b>	10/12/2014 15:40	Juntada de manifestação (protocolo n. 36.337/2014) Interessado: ASEPA; FOCAL CONFECÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
<b>SEDAP</b>	10/12/2014 15:40	Juntada de manifestação (protocolo n. 36.128/2014) Interessado: ASEPA/TSE; ROMASA
<b>SEDAP</b>	10/12/2014 15:38	Recebimento
<b>CPRO</b>	10/12/2014 15:36	Remessa para SEDAP.
<b>CPRO</b>	10/12/2014 15:36	Autos encaminhados .
<b>CPRO</b>	10/12/2014 15:35	Autos devolvidos
<b>SEDAP</b>	10/12/2014 10:17	Publicação em 09/12/2014 Diário de justiça eletrônico N. 231 Pag. 2. Despacho de 04/12/2014
<b>SEDAP</b>	10/12/2014 10:17	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico em 08/12/2014 Diário de justiça eletrônico N. 231 Pag. 2. Despacho de 04/12/2014
<b>SEDAP</b>	10/12/2014 09:35	Publicação em 10/12/2014 Diário de justiça eletrônico N. 232 Pag. 11-12. Despacho de 08/12/2014
<b>SEDAP</b>	10/12/2014 09:35	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico em 09/12/2014 Diário de justiça eletrônico N. 232 Pag. 11-12. Despacho de 08/12/2014
<b>SEDAP</b>	08/12/2014 15:21	Entrega em carga/vista (Ministério Público Eleitoral: )
<b>SEDAP</b>	08/12/2014 15:21	Recebimento
<b>GAB-GM</b>	08/12/2014 15:14	Remessa para SEDAP.
<b>GAB-GM</b>	08/12/2014 15:14	Para providências: .
<b>GAB-GM</b>	08/12/2014 15:11	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 08/12/2014. Com despacho
<b>GAB-GM</b>	08/12/2014 15:02	Recebimento
<b>ASEPA</b>	08/12/2014 11:42	Remessa para GAB-GM
<b>ASEPA</b>	08/12/2014 11:42	Remessa para GAB-GM.
<b>ASEPA</b>	08/12/2014 11:41	Recebimento
<b>CPADI</b>	08/12/2014 10:39	Remessa para ASEPA.
<b>CPADI</b>	08/12/2014 10:39	Autos encaminhados apos atualização de montagem
<b>CPADI</b>	08/12/2014 10:39	Encaminhado Ofício nº Ofício nº 5.864 SEDAP/CPADI/GAB-SJD, ao Secretário da Receita Federal do Brasil, nos termos da decisão de 5.12.2014

CPADI	08/12/2014 10:38	Cancelado o envio para ASEPA
CPADI	08/12/2014 10:31	Autos devolvidos .
CPADI	08/12/2014 10:31	Remessa para ASEPA.
CPADI	08/12/2014 10:31	Montagem atualizada
CPADI	08/12/2014 10:23	Recebimento
ASEPA	08/12/2014 10:16	Remessa para CPADI.
ASEPA	08/12/2014 10:16	Para juntada Inf. 455_2014
ASEPA	08/12/2014 10:16	Recebimento
SEDAP	07/12/2014 16:31	Autos encaminhados após apensamento da PET 1889-92
SEDAP	07/12/2014 16:31	Remessa para ASEPA.
SEDAP	07/12/2014 16:29	Apensamento do processo judiciário Pet nº 1889-92.2014.6.00.0000 - apensamento determinado, em 4 de dezembro de 2014, pelo Exmo. Senhor Ministro GILMAR MENDES
SEDAP	07/12/2014 16:28	Recebimento
ASEPA	07/12/2014 16:27	Por solicitação Somente volume 2
ASEPA	07/12/2014 16:27	Remessa para SEDAP.
ASEPA	07/12/2014 14:40	Recebimento
SEDAP	07/12/2014 14:19	Remessa para ASEPA.
SEDAP	07/12/2014 14:19	Autos encaminhados após juntada
SEDAP	07/12/2014 14:13	Juntada de manifestação (protocolo n. 36.207/2014) Interessado: DILMA VANA ROUSSEFF; JOÃO MARTINES; MARCIA PELEGRINI
SEDAP	07/12/2014 14:13	Juntada de manifestação (protocolo n. 36.208/2014) Interessado: DILMA VANA ROUSSEFF; MARCIA PELEGRINI
SEDAP	07/12/2014 14:13	Petição de Protocolo nº 36.123/2014, acostado aos autos da PC 976-13 em 5.12.2014, conforme despacho de mesma data.
SEDAP	07/12/2014 14:11	Juntada de manifestação (protocolo n. 36.123/2014) Interessado: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JÚNIOR; MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL
SEDAP	07/12/2014 14:10	Recebimento
ASEPA	07/12/2014 14:10	Remessa para SEDAP.
ASEPA	07/12/2014 14:10	Por solicitação .
ASEPA	06/12/2014 19:03	Recebimento
CPADI	06/12/2014 18:55	Remessa para ASEPA.
CPADI	06/12/2014 18:55	Autos encaminhados .
CPADI	06/12/2014 18:55	Recebimento
SEDAP	06/12/2014 18:41	Autos encaminhados para atualização de montagem
SEDAP	06/12/2014 18:41	Remessa para CPADI.
SEDAP	06/12/2014 18:41	Juntada de manifestação (protocolo n. 36.206/2014) Interessado: DILMA VANA ROUSSEFF; MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

<b>SEDAP</b>	06/12/2014 18:39	Cancelado o envio para CPADI
<b>SEDAP</b>	06/12/2014 18:19	Autos encaminhados para atualização de montagem
<b>SEDAP</b>	06/12/2014 18:19	Remessa para CPADI.
<b>SEDAP</b>	06/12/2014 18:16	Juntada de manifestação (protocolo n. 36.203/2014) Interessado: DILMA VANA ROUSSEFF; JOÃO MARTINES; MARCIA PELEGRINI
<b>SEDAP</b>	06/12/2014 18:16	Juntada de manifestação (protocolo n. 36.204/2014) Interessado: DILMA VANA ROUSSEFF; JOÃO MARTINES; MARCIA PELEGRINI
<b>SEDAP</b>	06/12/2014 18:16	Juntada de requerimento (protocolo n. 36.205/2014) Interessado: DILMA VANA ROUSSEFF; MARCIA PELEGRINI
<b>SEDAP</b>	06/12/2014 18:16	Recebimento
<b>ASEPA</b>	06/12/2014 17:55	Remessa para SEDAP.
<b>ASEPA</b>	06/12/2014 17:55	Por solicitação . Somente volume principal.
<b>ASEPA</b>	06/12/2014 15:39	Recebimento
<b>SEDAP</b>	06/12/2014 15:31	Autos devolvidos após juntada
<b>SEDAP</b>	06/12/2014 15:31	Remessa para ASEPA.
<b>SEDAP</b>	06/12/2014 15:31	Juntada de manifestação (protocolo n. 36.162/2014) Interessado: PEDRO SANTANA DE SOUSA; TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
<b>SEDAP</b>	06/12/2014 15:31	Juntada de manifestação (protocolo n. 36.163/2014) Interessado: FREDERICO LOPES DE ALMEIDA; TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
<b>SEDAP</b>	06/12/2014 15:31	Juntada de manifestação (protocolo n. 35.924/2014) Interessado: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE; JOSÉ MARTONIO ALVES COELHO
<b>SEDAP</b>	06/12/2014 15:31	Juntada de manifestação (protocolo n. 35.127/2014) Interessado: BANCO CENTRAL DO BRASIL/PROCURADORIA- GERAL; JAIME ALVES DE FREITAS
<b>SEDAP</b>	06/12/2014 15:28	Recebimento
<b>ASEPA</b>	06/12/2014 15:26	Remessa para SEDAP.
<b>ASEPA</b>	06/12/2014 15:26	Por solicitação .
<b>ASEPA</b>	06/12/2014 14:18	Recebimento
<b>CPADI</b>	06/12/2014 12:48	Remessa para ASEPA.
<b>CPADI</b>	06/12/2014 12:48	Autos encaminhados .
<b>CPADI</b>	06/12/2014 12:46	Recebimento
<b>SEDAP</b>	06/12/2014 12:39	Remessa para CPADI.
<b>SEDAP</b>	06/12/2014 12:39	Autos encaminhados para montagem. Após à ASEPA
<b>SEDAP</b>	06/12/2014 12:38	Juntada de manifestação (protocolo n. 36.125/2014) Interessado: CORREGEDOR-GERAL DO BANCO CENTRAL
<b>SEDAP</b>	06/12/2014 12:38	Juntada de manifestação (protocolo n. 36.126/2014) Interessado: AUDITORES FEDERAIS DE CONTROLE EXTERNO - TCU
<b>SEDAP</b>	06/12/2014 12:36	Recebimento

<b>GAB-GM</b>	06/12/2014 10:40	Para providências: com despacho
<b>GAB-GM</b>	06/12/2014 10:40	Remessa para SEDAP.
<b>GAB-GM</b>	06/12/2014 10:39	Cancelado o envio para ASEPA
<b>GAB-GM</b>	06/12/2014 10:37	Para providências: .
<b>GAB-GM</b>	06/12/2014 10:37	Remessa para ASEPA.
<b>GAB-GM</b>	06/12/2014 10:34	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 05/12/2014. Com despacho
<b>GAB-GM</b>	06/12/2014 10:33	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 05/12/2014. Com despacho
<b>GAB-GM</b>	06/12/2014 10:33	Recebimento
<b>ASEPA</b>	06/12/2014 10:24	Autos encaminhados . Somente o principal.
<b>ASEPA</b>	06/12/2014 10:24	Remessa para GAB-GM.
<b>ASEPA</b>	06/12/2014 10:04	Recebimento
<b>CPADI</b>	05/12/2014 19:52	Autos encaminhados .
<b>CPADI</b>	05/12/2014 19:52	Remessa para ASEPA.
<b>CPADI</b>	05/12/2014 19:51	Recebimento
<b>SEDAP</b>	05/12/2014 19:50	Autos encaminhados para atualização de montagem
<b>SEDAP</b>	05/12/2014 19:50	Remessa para CPADI.
<b>SEDAP</b>	05/12/2014 19:46	Informação - às 19h15, de 5.12.2014, o DR. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, foi intimado em Secretaria da decisão de 5.12.2014, obtendo cópia do documento protocolizado sob o nº 36.123/2014 (Ofício nº 836/2014 - RFB/Gabin)
<b>SEDAP</b>	05/12/2014 19:34	Publicação em 05/12/2014 Publicado no Mural . Decisão interlocutória de 05/12/2014
<b>SEDAP</b>	05/12/2014 19:33	Publicação em 05/12/2014 Publicado no Mural . Decisão interlocutória de 05/12/2014
<b>SEDAP</b>	05/12/2014 19:33	Publicação em 05/12/2014 Publicado no Mural . Decisão interlocutória de 05/12/2014
<b>SEDAP</b>	05/12/2014 19:30	Juntada de manifestação (protocolo n. 36.122/2014) Interessado: DILMA VANA ROUSSEFF; JOÃO MARTINES; MARCIA PELEGRINI
<b>SEDAP</b>	05/12/2014 18:42	Recebimento
<b>GAB-GM</b>	05/12/2014 18:33	Com despacho .
<b>GAB-GM</b>	05/12/2014 18:33	Remessa para SEDAP.
<b>GAB-GM</b>	05/12/2014 18:23	Registrado(a) Decisão interlocutória no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 05/12/2014. Com decisão
<b>GAB-GM</b>	05/12/2014 18:20	Registrado(a) Decisão interlocutória no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 05/12/2014. Com decisão
<b>SEDAP</b>	05/12/2014 18:18	Informação - entregue a mídia (CD), com o "Extrato Eletrônico TED PC 976-13, nos termos do despacho do Relator, de 4 de dezembro de 2014.
<b>GAB-GM</b>	05/12/2014 18:15	Registrado(a) Decisão interlocutória no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 05/12/2014. Com decisão
<b>GAB-GM</b>	05/12/2014 18:11	Recebimento



SEDAP	05/12/2014 18:07	Conclusão. - conclusão
SEDAP	05/12/2014 18:07	Remessa - conclusão
SEDAP	05/12/2014 18:07	Recebimento
SEDAP	05/12/2014 16:52	Entrega em carga/vista (Advogado do Processo: MATHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO) Volumes 1 e 2
SEDAP	05/12/2014 16:50	Recebimento
GAB-GM	05/12/2014 16:36	Para providências: .
GAB-GM	05/12/2014 16:36	Remessa para SEDAP.
GAB-GM	05/12/2014 14:54	Recebimento
CPADI	05/12/2014 14:49	Conclusão.
CPADI	05/12/2014 14:49	Remessa
CPADI	05/12/2014 14:49	Montagem atualizada
CPADI	05/12/2014 14:48	Recebimento
SEDAP	05/12/2014 14:36	Remessa para CPADI.
SEDAP	05/12/2014 14:36	Autos encaminhados (volumes principais). Após, conclusão ao Relator
SEDAP	05/12/2014 14:33	Juntada de manifestação (protocolo n. 36.046/2014) Interessado: JOÃO MARTINES
SEDAP	05/12/2014 09:11	Despacho de 4.12.2014 encaminhado para publicação, com previsão para 9.12.2014.
SEDAP	05/12/2014 09:05	Publicação em 05/12/2014 Diário de justiça eletrônico N. 230 Pag. 2-3. Despacho de 03/12/2014
SEDAP	05/12/2014 09:05	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico em 04/12/2014 Diário de justiça eletrônico N. 230 Pag. 2-3. Despacho de 03/12/2014
SEDAP	04/12/2014 17:43	Juntada de requerimento (protocolo n. 35.805/2014) Interessado: DILMA VANA ROUSSEFF; MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
SEDAP	04/12/2014 17:41	Recebimento
GAB-GM	04/12/2014 17:24	Para providências: .
GAB-GM	04/12/2014 17:24	Remessa para SEDAP.
GAB-GM	04/12/2014 17:23	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 04/12/2014. Com despacho .
GAB-GM	04/12/2014 17:06	Recebimento
ASEPA	04/12/2014 17:03	Por solicitação . Encaminhando os 2 volumes, os anexos encontram-se na Asepa.
ASEPA	04/12/2014 17:03	Remessa para GAB-GM.
SEDAP	04/12/2014 11:32	Encaminhado Ofício nº 5.807 CPADI/GAB-SJD, em 4.12.2014, ao Senhor Secretário da Receita Federal, nos termos do despacho de 3.12.2014.
ASEPA	04/12/2014 11:26	Recebimento
SEDAP	03/12/2014 19:25	Remessa para ASEPA.
SEDAP	03/12/2014 19:25	Autos encaminhados por solicitação
SEDAP	03/12/2014 18:52	Despacho encaminhado para publicação no DJe, com

		previsão de publicação em 5.12.2014.
<b>SEDAP</b>	03/12/2014 18:31	Recebimento
<b>GAB-GM</b>	03/12/2014 18:21	Para cumprimento .
<b>GAB-GM</b>	03/12/2014 18:21	Remessa para SEDAP.
<b>GAB-GM</b>	03/12/2014 18:21	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 03/12/2014. Com despacho
<b>GAB-GM</b>	03/12/2014 18:19	Recebimento
<b>ASEPA</b>	03/12/2014 18:13	Remessa para GAB-GM.
<b>ASEPA</b>	03/12/2014 18:13	Por solicitação . Encaminhando somente os 2 volumes, os anexos encontram-se na Asepa.
<b>ASEPA</b>	03/12/2014 18:02	Recebimento
<b>SEDAP</b>	03/12/2014 17:28	Autos encaminhados por solicitação
<b>SEDAP</b>	03/12/2014 17:28	Remessa para ASEPA.
<b>SEDAP</b>	03/12/2014 17:28	Recebimento
<b>CPADI</b>	03/12/2014 17:26	Remessa para SEDAP.
<b>CPADI</b>	03/12/2014 17:26	Autos devolvidos .
<b>CPADI</b>	03/12/2014 17:02	Recebimento
<b>SEDAP</b>	03/12/2014 16:58	Autos encaminhados para atualizar montagem
<b>SEDAP</b>	03/12/2014 16:58	Remessa para CPADI.
<b>SEDAP</b>	03/12/2014 16:58	Informação - os documentos encaminhados com o protocolo nº 35.872/2014 tramitarão em forma de anexo.
<b>SEDAP</b>	03/12/2014 16:52	Juntada de manifestação (protocolo n. 35.872/2014) Interessado: DILMA VANA ROUSSEFF; JOÃO MARTINES; MARCIA PELEGRINI
<b>SEDAP</b>	03/12/2014 14:12	Encaminhado Ofício nº 5.776 CPADI/GAB-SJD, em 2.12.2014, ao Senhor Secretário da Receita Federal, nos termos do despacho de 1º .12.2014.
<b>SEDAP</b>	03/12/2014 13:39	Juntada de manifestação (protocolo n. 35.765/2014) Interessado: ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA
<b>SEDAP</b>	03/12/2014 13:38	Informação : o documento protocolizado sob o nº 35.177/2014 foi juntado, fisicamente, nos autos em 27.11.2014, conforme termo de fl. 254.
<b>SEDAP</b>	03/12/2014 13:35	Juntada de requerimento (protocolo n. 35.177/2014) Interessado: DILMA VANA ROUSSEFF; MAREIA PELEGRINI
<b>SEDAP</b>	03/12/2014 13:10	Recebimento
<b>SEDAP</b>	03/12/2014 12:20	Entrega em carga/vista (Advogado do Processo: MATHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO) CARGA RÁPIDA (OAB/DF Nº 1681-A).
<b>SEDAP</b>	03/12/2014 11:37	Recebimento
<b>GAB-GM</b>	03/12/2014 10:56	Autos encaminhados .
<b>GAB-GM</b>	03/12/2014 10:56	Remessa para SEDAP.
<b>GAB-GM</b>	03/12/2014 10:55	Recebimento
<b>ASPLEN</b>	03/12/2014 10:28	Remessa para GAB-GM.
<b>ASPLEN</b>	03/12/2014 10:28	Autos devolvidos . (todos os anexos estão na ASEPA).

<b>ASPLEN</b>	03/12/2014 10:27	Pauta de Julgamento nº 116/2014 publicada em 03/12/2014.
<b>SEDAP</b>	03/12/2014 09:47	Publicação em 03/12/2014 Diário de justiça eletrônico N. 228 Pag. 3-4. Despacho de 01/12/2014
<b>SEDAP</b>	03/12/2014 09:47	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico em 02/12/2014 Diário de justiça eletrônico N. 228 Pag. 3-4. Despacho de 01/12/2014
<b>SEDAP</b>	03/12/2014 09:46	Publicação em 03/12/2014 Diário de justiça eletrônico N. 228 Pag. 2-3. Despacho de 01/12/2014
<b>SEDAP</b>	03/12/2014 09:46	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico em 02/12/2014 Diário de justiça eletrônico N. 228 Pag. 2-3. Despacho de 01/12/2014
<b>ASPLEN</b>	02/12/2014 16:24	Incluso na Pauta de Julgamento nº 116/2014 . .
<b>ASPLEN</b>	02/12/2014 16:23	Aguardando a publicação da pauta de julgamento no DJE. Remetida nesta data.
<b>ASPLEN</b>	02/12/2014 16:23	Autos recebidos (os volumes 1 e 2). Os 135 anexos estão na ASEPA.
<b>ASPLEN</b>	02/12/2014 16:16	Recebimento
<b>GAB-GM</b>	02/12/2014 16:01	Remessa para ASPLEN.
<b>GAB-GM</b>	02/12/2014 16:01	Para publicação de pauta.
<b>GAB-GM</b>	02/12/2014 16:00	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 01/12/2014. Com despacho . Publique-se pauta.
<b>GAB-GM</b>	02/12/2014 15:59	Recebimento
<b>SEDAP</b>	02/12/2014 15:58	Remessa para GAB-GM.
<b>SEDAP</b>	02/12/2014 15:58	Autos encaminhados - por solicitação
<b>SEDAP</b>	02/12/2014 15:57	Recebimento
<b>SEDAP</b>	02/12/2014 15:03	Entrega em carga/vista (OUTROS: ALINE DA ROCHA PARRADO)
<b>SEDAP</b>	02/12/2014 13:53	Recebimento
<b>GAB-GM</b>	02/12/2014 13:33	Autos devolvidos .
<b>GAB-GM</b>	02/12/2014 13:33	Remessa para SEDAP.
<b>GAB-GM</b>	02/12/2014 11:55	Recebimento
<b>SEDAP</b>	02/12/2014 11:48	Remessa para GAB-GM.
<b>SEDAP</b>	02/12/2014 11:48	Autos encaminhados - por solicitação (volumes principais)
<b>SEDAP</b>	02/12/2014 11:30	Encaminhado Ofício nº 5.742 CPADI/GAB-SJD ao CFC, conforme determinado, por meio de endereço eletrônico, tendo em vista que o número do fac-símile daquela Instituição encontrava-se inoperante.
<b>SEDAP</b>	02/12/2014 11:28	Recebimento
<b>CPADI</b>	02/12/2014 11:27	Remessa para SEDAP.
<b>CPADI</b>	02/12/2014 11:27	Autos devolvidos .
<b>CPADI</b>	02/12/2014 11:19	Montagem atualizada
<b>CPADI</b>	02/12/2014 11:18	Recebimento

<b>SEDAP</b>	02/12/2014 11:18	Remessa para CPADI.
<b>SEDAP</b>	02/12/2014 11:18	Autos encaminhados para atualizar montagem
<b>SEDAP</b>	02/12/2014 10:58	Juntada de manifestação (protocolo n. 35.336/2014) Interessado: SEBASTIÃO DE ARAÚJO
<b>SEDAP</b>	02/12/2014 10:58	Juntada de manifestação (protocolo n. 35.335/2014) Interessado: ANTÔNIO CLÁUDIO BRANDÃO RESENDE
<b>SEDAP</b>	02/12/2014 10:56	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico em 01/12/2014 Diário de justiça eletrônico N. 227 Pag. 5-6. Despacho de 29/11/2014
<b>SEDAP</b>	02/12/2014 10:56	Publicação em 02/12/2014 Diário de justiça eletrônico N. 227 Pag. 5-6. Despacho de 29/11/2014
<b>SEDAP</b>	02/12/2014 10:56	Publicação em 02/12/2014 Diário de justiça eletrônico N. 227 Pag. 5-6. Despacho de 29/11/2014
<b>SEDAP</b>	02/12/2014 10:56	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico em 01/12/2014 Diário de justiça eletrônico N. 227 Pag. 5-6. Despacho de 29/11/2014
<b>SEDAP</b>	02/12/2014 10:06	Recebimento
<b>GAB-SJD</b>	01/12/2014 20:41	Remessa para SEDAP.
<b>GAB-SJD</b>	01/12/2014 20:41	Para cumprimento de despacho.
<b>GAB-SJD</b>	01/12/2014 20:41	Recebimento
<b>GAB-GM</b>	01/12/2014 20:32	Remessa para GAB-SJD.
<b>GAB-GM</b>	01/12/2014 20:32	Para cumprimento para despacho.
<b>GAB-GM</b>	01/12/2014 20:31	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976- 13.2014.6.00.0000 em 01/12/2014. Com despacho .
<b>GAB-GM</b>	01/12/2014 16:06	Recebimento
<b>ASEPA</b>	01/12/2014 15:40	Remessa para GAB-GM.
<b>ASEPA</b>	01/12/2014 15:40	Com informação nº 451/2014 Asepa. Encaminhando somente o volume principal, os anexos encontram-se na Asepa.
<b>ASEPA</b>	01/12/2014 14:07	Recebimento
<b>SEDAP</b>	01/12/2014 13:57	Autos encaminhados por solicitação.
<b>SEDAP</b>	01/12/2014 13:57	Remessa para ASEPA.
<b>SEDAP</b>	01/12/2014 13:21	Informação : apresentada impugnação (protocolizada sob o nº 35.487/2014).
<b>SEDAP</b>	01/12/2014 10:51	Despacho encaminhado para publicação no DJe, com previsão de publicação em 2.12.2014.
<b>SEDAP</b>	30/11/2014 19:07	Recebimento
<b>ASEPA</b>	30/11/2014 17:38	Remessa para SEDAP.
<b>ASEPA</b>	30/11/2014 17:38	Autos devolvidos . Apenas o volume principal.
<b>ASEPA</b>	30/11/2014 16:43	Recebimento
<b>SEDAP</b>	30/11/2014 16:36	Remessa para ASEPA.
<b>SEDAP</b>	30/11/2014 16:36	Autos encaminhados por solicitação. Apenas vol principal.
<b>SEDAP</b>	30/11/2014 12:38	Recebimento
<b>GAB-GM</b>	29/11/2014 19:16	Para providências: .

GAB-GM	29/11/2014 19:16	Remessa para SEDAP.
GAB-GM	29/11/2014 19:10	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 29/11/2014. Com despacho
GAB-GM	29/11/2014 19:09	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 29/11/2014. Com despacho
GAB-GM	29/11/2014 16:42	Recebimento
SEDAP	29/11/2014 16:18	Remessa para GAB-GM.
SEDAP	29/11/2014 16:18	Autos devolvidos por solicitação.
SEDAP	29/11/2014 15:08	Recebimento
GAB-GM	29/11/2014 15:00	Por solicitação veio apenas os principais da ASEPA.
GAB-GM	29/11/2014 15:00	Remessa para SEDAP.
GAB-GM	29/11/2014 14:22	Recebimento
ASEPA	29/11/2014 14:03	Remessa para GAB-GM.
ASEPA	29/11/2014 14:03	Com informação nº 448/2014
ASEPA	28/11/2014 10:59	Recebimento
SEDAP	27/11/2014 18:57	Remessa para ASEPA.
SEDAP	27/11/2014 18:57	Autos encaminhados após juntada.
SEDAP	27/11/2014 18:56	Recebimento
CPADI	27/11/2014 18:56	Remessa para SEDAP.
CPADI	27/11/2014 18:56	Autos devolvidos após atualização.
CPADI	27/11/2014 18:49	Montagem atualizada
CPADI	27/11/2014 18:48	Recebimento
SEDAP	27/11/2014 18:45	Remessa para CPADI.
SEDAP	27/11/2014 18:45	Autos encaminhados para atualização. Após, à ASEPA. Anexos na ASEPA.
SEDAP	27/11/2014 18:39	Recebimento
ASEPA	27/11/2014 18:33	Por solicitação . Encaminhando somente o volume principal, os anexos encontram-se na Asepa.
ASEPA	27/11/2014 18:33	Remessa para SEDAP.
ASEPA	27/11/2014 18:32	Recebimento
SEDEXP	27/11/2014 18:19	Remessa para ASEPA.
SEDEXP	27/11/2014 18:19	Devolução .
SEDEXP	26/11/2014 09:27	Recebimento
SEDAP	26/11/2014 08:42	Autos encaminhados para digitalização (despacho de 25.11.2014) - com 1 Volume e 126 Anexos (Os Anexos de 1 - 20 se encontram na ASEPA).
SEDAP	26/11/2014 08:42	Remessa para SEDEXP.
SEDAP	26/11/2014 08:36	Publicação em 26/11/2014 Diário de justiça eletrônico N. 223 Pag. 4. Despacho de 25/11/2014
SEDAP	26/11/2014 08:36	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico em 25/11/2014 Diário de justiça eletrônico N. 223 Pag. 4. Despacho de 25/11/2014
		Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico em

<b>SEDAP</b>	26/11/2014 08:36	25/11/2014 Diário de justiça eletrônico N. 223 Pag. 4-5. Despacho de 25/11/2014
<b>SEDAP</b>	26/11/2014 08:36	Publicação em 26/11/2014 Diário de justiça eletrônico N. 223 Pag. 4-5. Despacho de 25/11/2014
<b>SEDAP</b>	26/11/2014 08:35	Publicação em 26/11/2014 Diário de justiça eletrônico N. 223 Pag. 5-6. Despacho de 25/11/2014
<b>SEDAP</b>	26/11/2014 08:35	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico em 25/11/2014 Diário de justiça eletrônico N. 223 Pag. 5-6. Despacho de 25/11/2014
<b>SEDAP</b>	26/11/2014 08:33	Publicado(a) Edital de Apresentação das Contas Finais de Campanha Eleitoral - Eleições 2014, nos termos do § 1º do art. 38, combinado com o art. 43 da Resolução/ TSE nº 23.406/2014 ( DJe nº 223, fls.13-14)
<b>SEDAP</b>	25/11/2014 20:09	Recebimento
<b>CPADI</b>	25/11/2014 20:09	Remessa para SEDAP.
<b>CPADI</b>	25/11/2014 20:09	Autos devolvidos após atualização
<b>CPADI</b>	25/11/2014 20:04	Enviado para Montagem
<b>CPADI</b>	25/11/2014 20:00	Recebimento
<b>SEDAP</b>	25/11/2014 19:59	Remessa para CPADI.
<b>SEDAP</b>	25/11/2014 19:59	Autos encaminhados para atualizar autuação (procuração de fl. 249)
<b>SEDAP</b>	25/11/2014 19:44	Juntada de requerimento (protocolo n. 35.050/2014) Interessado: DILMA VANA ROUSSEFF; MARCIA PELEGRINI
<b>SEDAP</b>	25/11/2014 19:34	Edital encaminhado para publicação no DJe, com previsão de publicação em 26.11.2014 (§ 1º do art. 38, combinado com o art. 43 da Resolução/TSE nº 23.406, de 27 de fevereiro de 2014)
<b>SEDAP</b>	25/11/2014 19:29	Despacho encaminhado para publicação no DJe (Data prevista: 26.11.2014)
<b>SEDAP</b>	25/11/2014 19:09	Recebimento
<b>CPADI</b>	25/11/2014 19:08	Remessa para SEDAP.
<b>CPADI</b>	25/11/2014 19:08	Para publicação dos Despachos de 25.11.2014.
<b>CPADI</b>	25/11/2014 19:07	Recebimento
<b>GAB-GM</b>	25/11/2014 18:43	Remessa para CPADI.
<b>GAB-GM</b>	25/11/2014 18:43	Para cumprimento de despacho.
<b>GAB-GM</b>	25/11/2014 18:42	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 25/11/2014. Com despacho .
<b>GAB-GM</b>	25/11/2014 18:41	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 25/11/2014. Com despacho .
<b>GAB-GM</b>	25/11/2014 18:36	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 25/11/2014. Com despacho .
<b>GAB-GM</b>	25/11/2014 18:36	Cancelado o envio para CPADI
<b>GAB-GM</b>	25/11/2014 17:38	Autos encaminhados por solicitação.
<b>GAB-GM</b>	25/11/2014 17:38	Remessa para CPADI.
<b>GAB-GM</b>	25/11/2014 15:46	Recebimento

<b>ASEPA</b>	25/11/2014 15:27	Com informação nº 444/2014 Asepa. Somente volume principal, anexos na Asepa.
<b>ASEPA</b>	25/11/2014 15:27	Remessa para GAB-GM.
<b>ASEPA</b>	24/11/2014 12:40	Recebimento
<b>SPR</b>	24/11/2014 11:49	Remessa para ASEPA.
<b>SPR</b>	24/11/2014 11:49	Por solicitação .
<b>SPR</b>	21/11/2014 16:20	Recebimento
<b>ASEPA</b>	21/11/2014 16:11	Com informação nº 436/2014 Asepa. Encaminhando somente volume principal, os anexos encontram-se na Asepa.
<b>ASEPA</b>	21/11/2014 16:11	Remessa para SPR.
<b>ASEPA</b>	21/11/2014 16:09	Recebimento
<b>SPR</b>	21/11/2014 15:48	Remessa para ASEPA.
<b>SPR</b>	21/11/2014 15:48	Documento solicitado (Autos Solicitado)
<b>SPR</b>	20/11/2014 20:59	Recebimento
<b>CPADI</b>	20/11/2014 20:53	Conclusão.
<b>CPADI</b>	20/11/2014 20:53	Remessa
<b>CPADI</b>	20/11/2014 20:53	Recebimento
<b>GAB-GM</b>	20/11/2014 20:52	Para providências: .
<b>GAB-GM</b>	20/11/2014 20:52	Remessa para CPADI.
<b>GAB-GM</b>	20/11/2014 20:52	Cancelado o envio para SEDAP
<b>GAB-GM</b>	20/11/2014 20:15	Para cumprimento de despacho.
<b>GAB-GM</b>	20/11/2014 20:15	Remessa para SEDAP.
<b>GAB-GM</b>	20/11/2014 20:13	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 20/11/2014. Com despacho .
<b>GAB-GM</b>	20/11/2014 20:10	Recebimento
<b>SPR</b>	20/11/2014 20:05	Remessa para GAB-GM.
<b>SPR</b>	20/11/2014 20:05	Para providências: .
<b>SPR</b>	19/11/2014 19:24	Recebimento
<b>SEDAP</b>	19/11/2014 18:51	Remessa - conclusão (somente os Volume Principal)
<b>SEDAP</b>	19/11/2014 18:51	Conclusão. - conclusão (somente os Volume Principal)
<b>SEDAP</b>	19/11/2014 18:33	Interposto Agravo Regimental (Protocolo: 34.497/2014 de 19/11/2014 17:07:05).
<b>SEDAP</b>	19/11/2014 18:09	Recebimento
<b>SPR</b>	19/11/2014 17:55	Para juntada Encaminhando somente volume principal, os anexos encontram-se na Asepa.
<b>SPR</b>	19/11/2014 17:55	Remessa para SEDAP.
<b>SPR</b>	18/11/2014 18:38	Recebimento
<b>ASEPA</b>	18/11/2014 18:29	Para providências: . Encaminhando somente volume principal, os anexos encontram-se na Asepa.
<b>ASEPA</b>	18/11/2014 18:29	Remessa para SPR.
<b>ASEPA</b>	18/11/2014 18:28	Recebimento

<b>SEDAP</b>	18/11/2014 18:11	Autos devolvidos após atualização de montagem (Somente o Volume Principal)
<b>SEDAP</b>	18/11/2014 18:11	Remessa para ASEPA.
<b>SEDAP</b>	18/11/2014 18:04	Juntada de manifestação (protocolo n. 31.380/2014) Interessado: GLOBAL AVIATION; PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
<b>SEDAP</b>	18/11/2014 18:04	Juntada de manifestação (protocolo n. 31.256/2014) Interessado: RA CATERING LTDA
<b>SEDAP</b>	18/11/2014 17:57	Recebimento
<b>ASEPA</b>	18/11/2014 17:47	Remessa para SEDAP.
<b>ASEPA</b>	18/11/2014 17:47	Com informação nº 431/2014 Asepa. Encaminhando somente volume principal, os anexos encontram-se na Asepa.
<b>ASEPA</b>	18/11/2014 16:03	Recebimento
<b>SPR</b>	18/11/2014 15:56	Autos encaminhados (Solicitado)
<b>SPR</b>	18/11/2014 15:56	Remessa para ASEPA.
<b>SPR</b>	18/11/2014 13:56	Recebimento
<b>SEDAP</b>	18/11/2014 12:13	Remessa - Anexos na ASEPA
<b>SEDAP</b>	18/11/2014 12:13	Conclusão. - Anexos na ASEPA
<b>SEDAP</b>	18/11/2014 12:10	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico em 17/11/2014 Diário de justiça eletrônico N. 217 Pag. 3-4. Despacho de 14/11/2014
<b>SEDAP</b>	18/11/2014 12:10	Publicação em 18/11/2014 Diário de justiça eletrônico N. 217 Pag. 3-4. Despacho de 14/11/2014
<b>SEDAP</b>	18/11/2014 12:09	Cancelamento da conclusão
<b>SEDAP</b>	17/11/2014 19:26	Remessa - conclusão. Anexos na ASEPA
<b>SEDAP</b>	17/11/2014 19:26	Conclusão. - conclusão. Anexos na ASEPA
<b>SEDAP</b>	17/11/2014 19:26	Recebimento
<b>GAB-GM</b>	17/11/2014 19:05	Remessa para SEDAP.
<b>GAB-GM</b>	17/11/2014 19:05	Para cumprimento de despacho.
<b>GAB-GM</b>	17/11/2014 19:04	Cancelado o envio para CPADI
<b>GAB-GM</b>	17/11/2014 19:04	Remessa para CPADI.
<b>GAB-GM</b>	17/11/2014 19:04	Para cumprimento de despacho.
<b>GAB-GM</b>	17/11/2014 19:04	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 17/11/2014. Com despacho .
<b>GAB-GM</b>	17/11/2014 19:02	Recebimento
<b>SPR</b>	17/11/2014 19:02	Para providências: .
<b>SPR</b>	17/11/2014 19:02	Remessa para GAB-GM.
<b>SPR</b>	17/11/2014 18:09	Recebimento
<b>SEDAP</b>	17/11/2014 17:26	Conclusão. - conclusão. Segue somente o Volume Principal. Anexos na ASEPA.
<b>SEDAP</b>	17/11/2014 17:26	Remessa - conclusão. Segue somente o Volume Principal. Anexos na ASEPA.



<b>SEDAP</b>	17/11/2014 17:25	Juntada de requerimento (protocolo n. 34.245/2014) Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
<b>SEDAP</b>	17/11/2014 17:25	Recebimento
<b>ASEPA</b>	17/11/2014 16:47	Remessa para SEDAP.
<b>ASEPA</b>	17/11/2014 16:47	Por solicitação . Apenas volume principal, anexos na Asepa
<b>ASEPA</b>	15/11/2014 12:48	Recebimento
<b>SEDAP</b>	14/11/2014 19:28	Remessa para ASEPA.
<b>SEDAP</b>	14/11/2014 19:28	Autos encaminhados após redistribuição.
<b>SEDAP</b>	14/11/2014 19:20	Despacho encaminhado para publicação no DJe, com previsão de publicação em 18.11.2014.
<b>SEDAP</b>	14/11/2014 19:10	Recebimento
<b>CPADI</b>	14/11/2014 19:07	Remessa para SEDAP.
<b>CPADI</b>	14/11/2014 19:07	Para providências: .
<b>CPADI</b>	14/11/2014 18:59	Montagem atualizada
<b>CPADI</b>	14/11/2014 15:01	Redistribuído automaticamente. MINISTRO GILMAR MENDES. Conforme despacho de fls. 75.
<b>CPADI</b>	14/11/2014 14:25	Recebimento
<b>SPR</b>	14/11/2014 14:24	Remessa para CPADI.
<b>SPR</b>	14/11/2014 14:24	Com despacho .
<b>SPR</b>	14/11/2014 13:55	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 14/11/2014. Com despacho
<b>SPR</b>	14/11/2014 13:52	Recebimento
<b>ASEPA</b>	14/11/2014 13:46	Remessa para SPR.
<b>ASEPA</b>	14/11/2014 13:46	Para providências: Encaminhando somente o volume principal, os anexos encontram-se na Asepa.
<b>ASEPA</b>	12/11/2014 16:37	Recebimento
<b>SEDAP</b>	12/11/2014 12:49	Cancelado o envio para ASEPA
<b>SEDAP</b>	12/11/2014 12:49	Autos devolvidos - somente o Volume Principal. Anexos na ASEPA
<b>SEDAP</b>	12/11/2014 12:49	Remessa para ASEPA.
<b>SEDAP</b>	12/11/2014 12:46	Remessa para ASEPA.
<b>SEDAP</b>	12/11/2014 12:46	Autos devolvidos .
<b>SEDAP</b>	06/11/2014 17:58	Recebimento
<b>ASEPA</b>	06/11/2014 17:10	Remessa para SEDAP.
<b>ASEPA</b>	06/11/2014 17:10	Por solicitação . Encaminhando somente o volume principal, os anexos encontram-se na Asepa.
<b>ASEPA</b>	25/10/2014 16:14	Recebimento
<b>SEDEXP</b>	25/10/2014 16:06	Remessa para ASEPA.
<b>SEDEXP</b>	25/10/2014 16:06	Devolução .
<b>SEDEXP</b>	25/10/2014 16:06	Recebimento
<b>ASEPA</b>	24/10/2014 10:09	Remessa para SEDEXP.
<b>ASEPA</b>	24/10/2014 10:09	Para digitalizar . Autos contendo 1 volume e 20 anexos.

<b>ASEPA</b>	23/10/2014 15:59	Recebimento
<b>SEDAP</b>	23/10/2014 09:31	Remessa para ASEPA.
<b>SEDAP</b>	23/10/2014 09:31	Autos encaminhados com 1 Volume e 20 Anexos
<b>SEDAP</b>	23/10/2014 09:29	Publicação em 23/10/2014 Diário de justiça eletrônico N. 200 Pag. 3. Despacho de 21/10/2014
<b>SEDAP</b>	23/10/2014 09:29	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico em 22/10/2014 Diário de justiça eletrônico N. 200 Pag. 3. Despacho de 21/10/2014
<b>SEDAP</b>	21/10/2014 20:51	Despacho encaminhado para publicação no DJe, com previsão de publicação em 23.10.2014.
<b>SEDAP</b>	21/10/2014 20:29	Recebimento
<b>GAB-HN</b>	21/10/2014 20:21	Com despacho .
<b>GAB-HN</b>	21/10/2014 20:21	Remessa para SEDAP.
<b>GAB-HN</b>	21/10/2014 20:19	Cancelado o envio para CPRO
<b>GAB-HN</b>	21/10/2014 18:30	Remessa para CPRO.
<b>GAB-HN</b>	21/10/2014 18:30	Com despacho .
<b>GAB-HN</b>	21/10/2014 18:28	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 21/10/2014. Com despacho
<b>GAB-HN</b>	21/10/2014 16:54	Recebimento
<b>SEDAP</b>	21/10/2014 15:35	Remessa Apenas volume principal. Anexos na SEDAP.
<b>SEDAP</b>	21/10/2014 15:35	Conclusão. Apenas volume principal. Anexos na SEDAP.
<b>SEDAP</b>	21/10/2014 15:17	Recebimento
<b>CPADI</b>	21/10/2014 11:47	Autos devolvidos .
<b>CPADI</b>	21/10/2014 11:47	Remessa para SEDAP.
<b>CPADI</b>	21/10/2014 11:46	Montagem atualizada
<b>CPADI</b>	20/10/2014 15:41	Recebimento
<b>SEDAP</b>	15/10/2014 13:56	Remessa para CPADI.
<b>SEDAP</b>	15/10/2014 13:56	Autos encaminhados para montagem de 20 anexos. Com 1 vol. Após, retornar à SEDAP.
<b>SEDAP</b>	15/10/2014 13:01	Juntada de manifestação (protocolo n. 30.833/2014) Interessado: DILMA VANA ROUSSEFF; JOÃO JOSÉ MARTINES; MARCIA PELEGRINI
<b>SEDAP</b>	14/10/2014 09:33	Aguardando prazo.
<b>SEDAP</b>	14/10/2014 09:22	Despacho publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 14/10/2014 Diário de justiça eletrônico N. 193 Pag. 4. Despacho de 10/10/2014
<b>SEDAP</b>	11/10/2014 09:13	Despacho encaminhado para publicação no DJe (Data prevista: 14.10.2014)
<b>SEDAP</b>	11/10/2014 09:13	Juntada de requerimento (protocolo n. 30.357/2014) Interessado: DILMA VANA ROUSSEFF; MARCIA PELEGRINI
<b>SEDAP</b>	10/10/2014 21:09	Recebimento
<b>GAB-HN</b>	10/10/2014 18:44	Para juntada da petição protocolada sob o nº 30.357/2014 e do respectivo despacho.
<b>GAB-HN</b>	10/10/2014 18:44	Remessa para SEDAP.

<b>GAB-HN</b>	10/10/2014 18:12	Recebimento
<b>SEDAP</b>	10/10/2014 18:00	Autos encaminhados por solicitação
<b>SEDAP</b>	10/10/2014 18:00	Remessa para GAB-HN.
<b>SEDAP</b>	08/10/2014 11:31	Recebimento
<b>SEDAP</b>	08/10/2014 10:54	Entrega em carga/vista (OUTROS: DANIELA SILVA REIS)
<b>SEDAP</b>	08/10/2014 10:20	Aguardando prazo.
<b>SEDAP</b>	08/10/2014 10:20	Encaminhada Mensagem Fax nº 134/2014 SEDAP/CPADI
<b>SEDAP</b>	08/10/2014 08:56	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico em 07/10/2014 Diário de justiça eletrônico N. 189 Pag. 17. Despacho de 06/10/2014
<b>SEDAP</b>	08/10/2014 08:56	Publicação em 08/10/2014 Diário de justiça eletrônico N. 189 Pag. 17. Despacho de 06/10/2014
<b>SEDAP</b>	07/10/2014 12:38	Despacho encaminhado para publicação no DJe (Data prevista: 8.10.2014)
<b>SEDAP</b>	07/10/2014 12:31	Recebimento
<b>GAB-HN</b>	06/10/2014 19:49	Com despacho .
<b>GAB-HN</b>	06/10/2014 19:49	Remessa para SEDAP.
<b>GAB-HN</b>	06/10/2014 19:47	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 06/10/2014. Com despacho
<b>GAB-HN</b>	06/10/2014 16:23	Recebimento
<b>SEDAP</b>	06/10/2014 15:41	Conclusão.
<b>SEDAP</b>	06/10/2014 15:41	Remessa
<b>SEDAP</b>	06/10/2014 15:38	Recebimento
<b>ASEPA</b>	05/10/2014 14:46	Remessa para SEDAP.
<b>ASEPA</b>	05/10/2014 14:46	Com informação nº 354/2014 Asepa. (1 volume)
<b>ASEPA</b>	24/09/2014 16:45	Recebimento
<b>SEDAP</b>	24/09/2014 10:12	Autos encaminhados nos termos do Despacho de 18.9.2014.
<b>SEDAP</b>	24/09/2014 10:12	Remessa para ASEPA.
<b>SEDAP</b>	24/09/2014 10:11	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico em 23/09/2014 Diário de justiça eletrônico N. 179 Pag. 266-27. Despacho de 18/09/2014
<b>SEDAP</b>	24/09/2014 10:11	Publicação em 24/09/2014 Diário de justiça eletrônico N. 179 Pag. 266-27. Despacho de 18/09/2014
<b>SEDAP</b>	22/09/2014 16:04	Despacho encaminhado para publicação no DJe (Data prevista: 24.9.2014)
<b>SEDAP</b>	19/09/2014 14:24	Recebimento
<b>GAB-HN</b>	18/09/2014 19:04	Remessa para SEDAP.
<b>GAB-HN</b>	18/09/2014 19:04	Com despacho .
<b>GAB-HN</b>	18/09/2014 19:01	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976-13.2014.6.00.0000 em 18/09/2014. Com despacho
<b>GAB-HN</b>	18/09/2014 16:58	Recebimento
<b>SEDAP</b>	18/09/2014 14:28	Remessa

<b>SEDAP</b>	18/09/2014 14:28	Conclusão.
<b>SEDAP</b>	18/09/2014 14:26	Juntada de requerimento (protocolo n. 26.335/2014) Interessado: DILMA VANA ROUSSEFF; PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT
<b>SEDAP</b>	17/09/2014 16:18	Recebimento
<b>ASEPA</b>	17/09/2014 14:27	Remessa para SEDAP.
<b>ASEPA</b>	17/09/2014 14:27	Para juntada .
<b>ASEPA</b>	22/08/2014 16:05	Recebimento
<b>SEDAP</b>	22/08/2014 11:21	Remessa para ASEPA.
<b>SEDAP</b>	22/08/2014 11:21	Com despacho de folha 05.
<b>SEDAP</b>	22/08/2014 11:20	Decurso de prazo em 21.8.2014 sem manifestação de qualquer interessado.
<b>SEDAP</b>	18/08/2014 11:25	Aguardando prazo.
<b>SEDAP</b>	18/08/2014 11:24	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico em 15/08/2014 Diário de justiça eletrônico N. 152 Pag. 5. Despacho de 11/08/2014
<b>SEDAP</b>	18/08/2014 11:24	Publicação em 18/06/2014 Diário de justiça eletrônico N. 152 Pag. 5. Despacho de 11/08/2014
<b>SEDAP</b>	12/08/2014 12:04	Aguarda publicação de decisão/despacho prevista para 18.08.2014.
<b>SEDAP</b>	12/08/2014 11:49	Recebimento
<b>GAB-HN</b>	11/08/2014 19:55	Com despacho .
<b>GAB-HN</b>	11/08/2014 19:55	Remessa para SEDAP.
<b>GAB-HN</b>	11/08/2014 19:47	Registrado(a) Despacho no(a) PC Nº 976- 13.2014.6.00.0000 em 11/08/2014. Determinando o encaminhamento do feito à unidade técnica.
<b>GAB-HN</b>	11/08/2014 10:58	Recebimento
<b>CPADI</b>	09/08/2014 18:52	Conclusão.
<b>CPADI</b>	09/08/2014 18:52	Remessa
<b>CPADI</b>	09/08/2014 18:50	Liberação da distribuição. Dependência em 09/08/2014 MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA
<b>CPADI</b>	09/08/2014 15:24	Montagem concluída
<b>SEPROM</b>	09/08/2014 15:00	Dados do protocolo atualizados
<b>CPADI</b>	09/08/2014 14:48	Enviado para Montagem
<b>CPADI</b>	09/08/2014 14:43	Autuado - PC nº 976-13.2014.6.00.0000
<b>CPADI</b>	09/08/2014 14:20	Recebimento
<b>SEPROM</b>	09/08/2014 12:41	Encaminhado para CPADI
<b>SEPROM</b>	09/08/2014 12:40	Documento registrado
<b>SEPROM</b>	08/08/2014 18:56	Protocolado

#### Distribuição/Redistribuição

Data	Tipo	Relator	Justificativa
14/11/2014 às 15:01	Redistribuição Automática	GILMAR MENDES	Conforme despacho de fls. 75.
09/08/2014 às	Distribuição por	HENRIQUE NEVES DA	

## Despacho

Despacho em 01/09/2015 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

## DESPACHO

1. Em dezembro de 2014, o Tribunal Superior Eleitoral julgou aprovadas com ressalvas as contas apresentadas pela candidata eleita Dilma Rousseff. Em meu voto, ressaltei expressamente que a aprovação não representava chancela a eventual ilícito de qualquer natureza, passado ou futuro.

Por essa razão, proferi despacho por meio do qual mantive o franco acesso ao público, via Internet, aos dados da prestação de campanhas. É certo que o processo é público, assim a manutenção das contas no site do TSE apenas teve o condão de facilitar o acesso da sociedade em geral aos documentos.

Revelando o acerto dessa decisão, em 27 de abril de 2015, foi noticiado pela imprensa, via site "O Antagonista", que a empresa VTPB, com sede em uma sala de 30m<sup>2</sup> desativada, teria alterado o objeto social, em julho de 2014 - 19 dias antes de emitir a primeira nota fiscal de campanha -, a fim de incluir a atividade de "impressão de material para uso publicitário". A empresa, que recebeu mais de R\$22 milhões da campanha de Dilma Rousseff pela prestação de serviços gráficos, figura como a terceira maior fornecedora de campanha. Com a notícia foi veiculada foto do local, bem como documento relativo à alteração do contrato social.

Em 7 de maio de 2015, em face de possíveis indícios de irregularidades referentes à empresa, oficiei ao Procurador-Geral da República, a fim de que adotasse as providências pertinentes.

Mediante despacho datado de 13 de agosto, mas veiculado pelo blog Brasil 247 em 29 de agosto, o Procurador-Geral arquivou o procedimento, sob os seguintes fundamentos:

- 1) aprovadas com ressalvas as contas da candidata eleita, "não há figura cível de juízo que permita a esta Procuradoria Geral Eleitoral - ou a qualquer legitimado para atuar na Justiça Eleitoral - a reabertura de questões relativas à sua regularidade" ;
- 2) "os fatos narrados não apresentam consistência suficiente para autorizar, com justa causa, a adoção das sempre gravosas providências investigativas criminais" , visto que "não trazem sequer indícios de que os serviços gráficos não tenham sido prestados, nem apontam majoração artificial de seus preços" ;
- 3) a "inconveniência de serem Justiça Eleitoral e Ministério Público Eleitoral protagonistas - exagerados - do espetáculo da democracia" .

## 2. Impropriedades do despacho de arquivamento

Negativa de investigação.

Aparentemente, ao provocar a manifestação ministerial, não me fiz entender completamente, talvez por isso tenha induzido o Procurador-Geral da República ao equívoco.

Não se trata aqui de reabertura do julgamento da prestação de contas. As contas apresentadas foram julgadas "aprovadas com ressalvas" pela maioria deste Tribunal. Cuida-se, isto sim, de investigar indícios de irregularidades que, se comprovados, teriam o condão de atestar a ocorrência de fatos criminosos.

No presente caso, não há como negar haver elementos indicativos suficientes para, ao menos, a abertura de investigação. A empresa, como se vê pela foto não contestada pela parte, aparenta não ter capacidade operacional para entregar os bens e serviços contratados, pois, segundo consta da Relação Anual de Informações Anuais (RAIS) de 2014, não possuía nenhum funcionário registrado.

Se comprovada a condição de gráfica fantasma, crimes como os de falsidade ideológica, de lavagem de dinheiro, de estelionato e crimes contra a ordem tributária podem ter sido

cometidos por parte de envolvidos na campanha e pela prestadora de serviço. Não se sabe, nem se está afirmando, que haja ocorrido a participação do prestador de contas, o que configuraria ilícito eleitoral. Eventualmente, a própria campanha pode ter sido enganada por prestadores de serviço.

O fato, no entanto, é que a legislação comina prazo prescricional aos crimes, os quais não têm qualquer vinculação com os prazos cível-eleitorais.

O TSE, assim como os TREs, julgam diuturnamente crimes ocorridos em prestações de contas. Especificamente quanto à possibilidade de se investigarem crimes relacionados à prestação de contas já julgada, assim já se manifestou expressamente esta Corte:

1. AÇÃO PENAL. Trancamento. Inadmissibilidade. Denúncia. Aptidão formal. Não é inepta a denúncia que descreve os fatos delituosos, lhes aponta os autores e contém indícios suficientes para deflagrar a persecução criminal. 2. AÇÃO PENAL. Prestação de contas de campanha. Suposta inserção de declaração falsa. Art. 350 do CE. Justa causa. Reconhecimento. A omissão e a inserção de informações falsas nos documentos de prestação de contas, dado o suposto montante de despesas não declaradas, configuram, em tese, o ilícito previsto no art. 350 do CE. 3. AÇÃO PENAL. Aprovação de contas no âmbito administrativo. Independência entre as esferas cível-eleitoral e penal. Precedente. "A eventual aprovação da prestação de contas, dado seu caráter administrativo, não impede a análise de fatos a ela relacionados em procedimento criminal que investigue a possível prática de crime eleitoral." 4. AÇÃO PENAL. Princípio da indivisibilidade. Ação penal pública. Não aplicação. Precedentes. HC denegado. O princípio da indivisibilidade, próprio da ação penal de iniciativa privada, não se aplica à ação penal pública.

(HC nº 581/MT, rel. Min. Cezar Peluso, julgado em 18.3.2008)

Habeas corpus. Recurso ordinário. Trancamento. Inquéritos policiais. Ajuizamento. Benefício. Pessoa jurídica. Não-cabimento. Portarias. Fundamento. Disposição da Lei nº 9.100/95. Impossibilidade. Subsistência. Apuração. Crime. Art. 350 do Código Eleitoral.

1. O habeas corpus objetiva proteger a liberdade de locomoção da prática de violência ou coação, por abuso de poder ou ilegalidade, sendo esse bem inerente à pessoa humana. Hipótese em que não se mostra cabível tal ação constitucional em benefício de pessoa jurídica.

2. A Lei nº 9.100/95 estabeleceu regras para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, advindo, posteriormente, a Lei nº 9.504/97, que passou a estabelecer as normas gerais regedoras do processo eleitoral.

3. Considerando o caráter temporário da Lei nº 9.100/95 e não tendo sido as figuras típicas previstas no art. 67, I, II e III reproduzidas na Lei nº 9.504/97, não se demonstra possível a apuração dos referidos delitos, em face da descriminalização das mencionadas condutas.

4. Tendo em vista que os inquéritos policiais também se fundam na apuração do delito capitulado no art. 350 do Código Eleitoral, não há falar em trancamento dos procedimentos investigatórios.

5. A eventual aprovação da prestação de contas, dado seu caráter administrativo, não impede a análise de fatos a ela relacionados em procedimento criminal que investigue a possível prática de crime eleitoral.

Recurso em habeas corpus parcialmente provido.

(RHC nº 99/PR, rel. Min. Caputo Bastos, julgado em 30.8.2007)

A reforma legislativa de 2009, que transformou a apreciação das contas em procedimento judicial em nada muda o entendimento consolidado. O objeto da prestação de contas segue o mesmo e os crimes apurados posteriormente ainda podem ser alvo de persecução penal.

A se tomar como regra o entendimento que exsuriria da manifestação da PGR, nenhum crime cometido no bojo de uma ação judicial já julgada poderia ser investigado, como, por exemplo, falso testemunho, ameaça de testemunha, falsidade de documentos apresentados etc.

Além disso, quanto às providências eleitorais, esquece-se o Ministério Público de que é um dos legitimados pelo art. 35 da Lei dos Partidos Políticos a pedir apuração de atos do partido que violem disposição legal em matéria financeira.

Assim, também por este aspecto, não faz sentido fundar o arquivamento no esgotamento das providências cível-eleitorais possíveis. Evidentemente, não é disso que aqui se cuida.

Ao decidir sobre o destino da notícia de fato, o Procurador-Geral antecipa, à sua maneira, seu entendimento sobre o envolvimento de pessoa com prerrogativa de foro. Caso contrário, teria encaminhado a notícia de fato ao órgão do Ministério Público competente.

Ademais, entendeu que havia consistência na notícia, visto que enviou ofícios ao atual Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Edinho Silva, e à empresa VTPB. Em um segundo momento, tomando por verdadeira e comprovada a manifestação de ambos, arquivou o procedimento.

Não há dúvida sobre a heterodoxia de tal procedimento, visto que, de plano, se considerou



verdadeira a versão de potenciais investigados. Nenhuma outra diligência parece ter sido tomada. Mesmo as diligências realizadas pelo Procurador-Geral não foram trazidas ao conhecimento da Justiça Eleitoral.

Acrescente-se a isso que as manifestações de Edinho Silva e VTPB parecem estar em conflito com outros elementos de prova, os quais não foram devidamente valorados.

Parece claro que a operação foi, para dizer o mínimo, atípica: uma campanha eleitoral, com suspeita de ter sido abastecida por dinheiro sujo, concentrou a contratação de material gráfico de alto valor em empresa sem aparente lastro, convergindo a entrega em lugar do sul do país.

Há ainda informações que, se verídicas, apontariam para a completa insubsistência da suposta contratação.

Ricardo Pessoa, administrador da UTC, firmou acordo de colaboração premiada com o Procurador-Geral da República. No momento, o conteúdo de suas declarações ainda está sob sigilo. Mas, consoante o que a imprensa noticiou, com base em informações que teriam "vazado", Pessoa teria dito que a VTPB era a ponta da lavanderia de recursos desviados da Petrobras.

Nós não sabemos do verdadeiro teor da delação de Ricardo Pessoa. O Procurador-Geral da República tem dele pleno conhecimento. Espera-se que o conteúdo de tal documento conforte as conclusões da decisão de arquivamento.

Indo além, após o vazamento do despacho de arquivamento à imprensa, o Procurador-Geral da República lançou nota de esclarecimento, no site da Instituição. Nessa nota, ressaltou o seguinte: "Cabe destacar que outras representações continuam em andamento na Procuradoria-Geral da República". Ora, se nada há para ser feito ou investigado, melhor seria enviá-las ao arquivo desde logo.

Dessa forma, vê-se que, nesse caso específico, talvez por ruído de comunicação, o Procurador-Geral da República negou-se a cumprir o seu papel, que é de, ao menos, investigar.

Protagonismo

Causa especial espanto a afirmação do Chefe do Ministério Público Federal de que a Justiça Eleitoral e o Ministério Público não devem ser "protagonistas" do espetáculo da democracia.

Embora a Justiça Eleitoral não disponha de dados consolidados quanto ao número de prefeitos cassados, o total de eleições suplementares havidas é indicativo da atuação da Justiça Eleitoral: foram realizadas 171 eleições suplementares referentes a prefeitos eleitos nas eleições municipais de 2008 e 112, até o momento, concernentes às eleições de 2012. Providências derivadas da iniciativa, em grande parte, do Ministério Público Eleitoral.

Além dos casos de prefeitos, diversos governadores já foram cassados no país mediante ações promovidas, na sua maioria, por iniciativa do Ministério Público Eleitoral (Jackson Lago, Ivo Cassol, Confúcio Moura, Marcelo Miranda, Cássio Cunha Lima).

Como já reiterei em diversas oportunidades, a atuação da Justiça Eleitoral deve ocorrer de forma minimalista. Isso não equivale a dizer, no entanto, que os agentes devem enfiar a cabeça na terra como se fossem avestruzes, para que os ilícitos não sejam vistos.

Em resumo, ressalto dois aspectos importantes desse episódio:

- 1) a aprovação, com ressalva, das contas, ao contrário do que sustentado na manifestação do Procurador-Geral da República, não serve como salvo-conduto para o cometimento de crimes de diversas espécies;
- 2) a pacificação social, mencionada pelo Procurador-Geral, somente pode ser alcançada quando as instituições, no cumprimento dos seus deveres institucionais, promovem a justiça.

Ademais, como referido na nota veiculada no site do Ministério Público Federal, encaminhei outras informações ao Procurador-Geral da República para investigação. Algumas delas foram inclusive posteriores ao arquivamento aqui comentado. Todas conectadas pelo mesmo liame: indícios de fraude relacionados, de alguma forma, à campanha eleitoral.

Devo ressaltar, mais uma vez, que o que se espera é que o Procurador-Geral da República proceda às investigações de sua competência para que a verdade venha à tona e a sociedade obtenha alguma satisfação daqueles incumbidos de lhe servir de aparato do sistema de Justiça do Estado.

Repito: não officiei ao PGR visando à reabertura do processo de prestação de contas da campanha eleitoral da Presidente da República. Apenas cumpri o meu dever funcional de remeter ao Ministério Público documentos relacionados à existência de crimes, na forma do art. 40 do Código de Processo Penal, e do próprio acórdão desta Corte que aprovou com ressalvas as contas de campanha da Presidente da República, o qual consignou expressamente que ilícitos apurados após aquele julgamento não deixariam de ser devidamente investigados.

Os ofícios salientam a necessidade de investigação de possíveis crimes, tais como lavagem de dinheiro, corrupção, falsidade de documentos, estelionato, cujos indícios surgiram a partir do processo de prestação de contas eleitorais.

Ao mencionar, em seu despacho, que findaram os prazos para o ajuizamento das ações de impugnação de mandato eletivo e de investigação eleitoral, o PGR aduz obviedade que não guarda nenhuma relação com o objeto do ofício que lhe foi encaminhado. Existem ações tramitando no TSE que foram ajuizadas dentro dos prazos assinados nas respectivas legislações de regência, a exemplo da AIME nº 7-61, de relatoria da Ministra Maria Thereza, e das AIJEs nº 1943 e nº 1547, ambas de relatoria do Ministro João Otávio de Noronha, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral. Eventuais ilícitos eleitorais podem ser apurados nas ações que aqui tramitam.

O que se espera do PGR, e apenas saliento este ponto porque sinceramente me parece que Sua Excelência compreendeu de forma um tanto restrita o encaminhamento que fiz, é que proceda às devidas investigações dos possíveis ilícitos penais que saltam aos olhos da Nação.

Enfim, a Corte Superior de Justiça Eleitoral bem cumprirá suas funções nesse âmbito especializado. Todavia, no que concerne aos crimes que exsurtem das apurações aqui ou alhures empreendidas, o país depende da diligência da Procuradoria-Geral da República para que as investigações e acusações sejam levadas a efeito.

3. Assim, reitere-se o Ofício nº 1.798/2015 GAB/GM ao Procurador-Geral da República, para que, ante estes esclarecimentos, prossiga a análise dos fatos noticiados.

Protocole-se e junte-se o Ofício nº 151/2015-GAB/PGE aos autos da PC nº 976-13.2014.6.00.0000/DF.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2015.

MINISTRO GILMAR MENDES

Relator

Despacho em 01/09/2015 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

Protocolo/TSE nº 15.753/2015

Interessada: Dilma Vana Rousseff

Referência:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

DESPACHO

1. Pela petição protocolada sob nº 15.753/2015, Dilma Vana Rousseff, por intermédio de advogado devidamente constituído nos autos, solicita cópia integral do processo de prestação de suas contas de campanha nas eleições de 2014.

2. Junte-se.

Sobre o tema a Portaria-TSE nº 260/2014 dispõe:

Art. 4º Será concedido o empréstimo dos processos aos advogados constituídos pelas partes ou aos estagiários por esses autorizados, para extração de cópias, pelo prazo de 1 (uma) hora, juntando-se ao respectivo processo, quando da restituição, formulário preenchido conforme modelo constante do anexo 2 desta Portaria.

[...]

Art. 5º A extração de cópias a pedido das partes, de interessados ou quando se tratar de processos ou documentos sigilosos será efetuada, exclusivamente, pela Seção de Impressão e Distribuição - SEIDI, da Secretaria de Gestão da Informação - SGI, mediante pagamento prévio, por Guia de Recolhimento da União - GRU, dos valores alusivos às cópias, cabendo ao solicitante indicar as folhas a serem reproduzidas e apresentar o comprovante de recolhimento de valores.

§ 1º Caberá à Secretaria Judiciária providenciar o envio do processo para a Seção de Impressão e Distribuição - SEIDI, da Secretaria de Gestão da Informação - SGI, e, após, fornecer cópias aos requerentes.

§ 2º Ato do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal fixará os valores do serviço de extração de cópias previstos na cabeça deste artigo.

Art. 6º Somente as partes ou os procuradores constituídos nos processos poderão consultar documentos e processos sigilosos ou que tramitem em segredo de justiça.

Parágrafo único. O pedido de empréstimo de processos ou documentos sigilosos somente será atendido após autorização do Relator ou do Presidente do Tribunal.

Assim, tendo em vista que o pedido se refere à integralidade do processo e considerando que o Anexo nº 246 dos autos contém documento sigiloso (fl. 1.465), defiro o pedido, nos termos do disposto no citado art. 5º, mediante a apresentação prévia do respectivo comprovante de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Todavia, caso o pedido não contemple o aludido documento, deverá ser observado o estabelecido no mencionado art. 4º da Portaria-TSE nº 260/2014.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 1º de setembro de 2015.

Ministro GILMAR MENDES

Relator

Despacho em 25/08/2015 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

Protocolo/TSE nº 14.474/2015

Interessado: Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo

DESPACHO

1. No acórdão de 10.12.2014, foi determinada, entre outras comunicações, a expedição de ofício à Fazenda Estadual de São Paulo, tendo em vista indícios de irregularidades relativas à empresa Focal Confeção e Comunicação Visual, além de outras. O órgão apresenta relatório sobre as providências até então adotadas, protocolado sob nº 14.474/2015.

Em relação à empresa Focal Confeção e Comunicação Visual, ressalta que o documento apresenta "conclusões preliminares, pois devido ao grande volume de documentos apresentados faz-se necessário mais tempo para o aprofundamento das investigações e elaboração de relatório final" .

Segundo o relatório encaminhado pelo referido órgão fazendário, foram realizados trabalhos fiscais quanto aos demais estabelecimentos paulistas apontados no parecer conclusivo da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias, tendo sido alguns deles autuados em decorrência de irregularidades fiscais verificadas.

A respeito da empresa Angela Maria do Nascimento Sorocaba-ME, destaca-se:

A empresa foi aberta no mês de agosto/2014 e emitiu notas fiscais eletrônicas no valor de R\$ 3.683.181,05, somente no período de agosto/14 a setembro/14, sem nenhum destaque de impostos, sendo que do total, R\$ 1.651.040,05 foram emitidos em nome do destinatário ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE. Não apresentou registro de entrada de materiais, produtos ou serviços. A empresa não foi encontrada no endereço comercial, sendo realizada diligência à residência da proprietária apontada no CADESP, Sra. ANGELA MARIA DO NASCIMENTO. A proprietária afirmou ter sido orientada a abrir a empresa para funcionar no período eleitoral e que todo o material vinha da empresa EMBALAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. O contador da empresa ANGELA MARIA DO NASCIMENTO SOROCABA-ME, Sr. CARLOS CARMELO ANTUNES, também contador da empresa EMBALAC, declarou ter aberto a empresa ANGELA a pedido dos sócios da EMBALACC com o intuito de faturar os produtos destinados às eleições em nome de ANGELA, para que a EMBALAC não fosse desenquadrada do regime SIMPLES NACIONAL. Tendo em vista o exposto, elaborou-se o Demonstrativo 2.05-B - Não localização do Contribuinte para o bloqueamento da empresa ANGELA MARIA DO NASCIMENTO SOROCABA - ME e a outras providências cabíveis em relação a [sic] empresa EMBALAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA transcorrerão em paralelo.

2. Junte-se o Protocolo nº 14.474/2015 aos autos.

Encaminhe-se cópia do referido expediente ao Ministério Público do Estado de São Paulo para apuração de eventual ilícito praticado em relação à empresa Angela Maria do Nascimento

Sorocaba-ME.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2015.

MINISTRO GILMAR MENDES

Relator

Despacho em 25/08/2015 - Protocolo 14.474/2015 MINISTRO GILMAR MENDES

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

Protocolo/TSE nº 14.474/2015

Interessado: Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo

DESPACHO



1. No acórdão de 10.12.2014, foi determinada, entre outras comunicações, a expedição de ofício à Fazenda Estadual de São Paulo, tendo em vista indícios de irregularidades relativas à empresa Focal Confeção e Comunicação Visual, além de outras. O órgão apresenta relatório sobre as providências até então adotadas, protocolado sob nº 14.474/2015.

Em relação à empresa Focal Confeção e Comunicação Visual, ressalta que o documento apresenta "conclusões preliminares, pois devido ao grande volume de documentos apresentados faz-se necessário mais tempo para o aprofundamento das investigações e elaboração de relatório final" .

Segundo o relatório encaminhado pelo referido órgão fazendário, foram realizados trabalhos fiscais quanto aos demais estabelecimentos paulistas apontados no parecer conclusivo da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias, tendo sido alguns deles autuados em decorrência de irregularidades fiscais verificadas.

A respeito da empresa Angela Maria do Nascimento Sorocaba-ME, destaca-se:

A empresa foi aberta no mês de agosto/2014 e emitiu notas fiscais eletrônicas no valor de R\$ 3.683.181,05, somente no período de agosto/14 a setembro/14, sem nenhum destaque de impostos, sendo que do total, R\$ 1.651.040,05 foram emitidos em nome do destinatário ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE. Não apresentou registro de entrada de materiais, produtos ou serviços. A empresa não foi encontrada no endereço comercial, sendo realizada diligência à residência da proprietária apontada no CADESP, Sra. ANGELA MARIA DO NASCIMENTO. A proprietária afirmou ter sido orientada a abrir a empresa para funcionar no período eleitoral e que todo o material vinha da empresa EMBALAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. O contador da empresa ANGELA MARIA DO NASCIMENTO SOROCABA-ME, Sr. CARLOS CARMELO ANTUNES, também contador da empresa EMBALAC, declarou ter aberto a empresa ANGELA a pedido dos sócios da EMBALACC com o intuito de faturar os produtos destinados às eleições em nome de ANGELA, para que a EMBALAC não fosse desenhada do regime SIMPLES NACIONAL. Tendo em vista o exposto, elaborou-se o Demonstrativo 2.05-B - Não localização do Contribuinte para o bloqueamento da empresa ANGELA MARIA DO NASCIMENTO SOROCABA - ME e a outras providências cabíveis em relação a [sic] empresa EMBALAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA transcorrerão em paralelo.

2. Junte-se o Protocolo nº 14.474/2015 aos autos.

Encaminhe-se cópia do referido expediente ao Ministério Público do Estado de São Paulo para apuração de eventual ilícito praticado em relação à empresa Angela Maria do Nascimento Sorocaba-ME.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2015.

MINISTRO GILMAR MENDES

Relator

Despacho em 21/08/2015 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

Publicado em 26/08/2015 no Diário de justiça eletrônico, nº 162, página 2-20

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

DESPACHO

O art. 35 da Lei de Partidos Políticos prevê a possibilidade de o corregedor, ante supostas violações por partido político a disposições legais a que esteja sujeito em matéria financeira, denunciar tais fatos ao Tribunal Superior Eleitoral, que poderá determinar o exame de contas da agremiação.

Dispõe a norma legal referida:

Art. 35. O Tribunal Superior Eleitoral e os Tribunais Regionais Eleitorais, à vista de denúncia fundamentada de filiado ou delegado de partido, de representação do Procurador-Geral ou Regional ou de iniciativa do Corregedor, determinarão o exame da escrituração do partido e a apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, aquele ou seus filiados estejam sujeitos, podendo, inclusive, determinar a quebra de sigilo bancário das contas dos partidos para o esclarecimento ou apuração de fatos vinculados à denúncia.

Já o art. 31 da citada lei estabelece ser vedada às sociedades de economia mista a doação, de forma direta ou indireta, a campanhas eleitorais.

Há vários indicativos que podem ser obtidos com o cruzamento das informações contidas nestes autos - notícias veiculadas na imprensa e documentos judiciais não sigilosos da operação policial denominada Lava Jato - de que o Partido dos Trabalhadores (PT) foi indiretamente financiado pela sociedade de economia mista federal Petrobras.

A investigação policial apurou que empreiteiras corrompiam agentes públicos para firmar contratos com a Petrobras, mediante fraude à licitação e formação de cartel. Parte da propina voltaria ao PT em forma de doações contabilizadas à legenda e às campanhas eleitorais. Outra parte seria entregue em dinheiro ao tesoureiro do partido. Uma terceira financiaria a agremiação por meio de doações indiretas ocultas, especialmente por meio de publicidade.

Somado a isso, a conta de campanha da candidata também contabilizou expressiva entrada de valores depositados pelas empresas investigadas.

As doações contabilizadas parecem formar um ciclo que retirava os recursos da estatal, abastecia contas do partido, mesmo fora do período eleitoral, e circulava para as campanhas

eleitorais. No período eleitoral, o esquema abasteceria também as campanhas diretamente. Na saída, há indicativos sérios de inconsistências nas despesas contabilizadas. Aparentemente, o ciclo se completaria não somente com o efetivo financiamento das campanhas com dinheiro sujo, mas também com a conversão do capital em ativos aparentemente desvinculados de sua origem criminosa, podendo ser empregados, como se lícitos fossem, em finalidades outras, até o momento não reveladas.

No que se refere às "doações" não contabilizadas entregues diretamente ao tesoureiro, ou às doações indiretas ocultas em publicidade, os recursos da Petrobras alimentariam indiretamente o PT, gerando créditos não rastreáveis e propaganda do projeto de poder financiado com recursos da sociedade.

## DOAÇÕES RECEBIDAS PELO PT

### 1. Doações contabilizadas

Analisando as informações desta prestação de contas, também disponíveis no sítio eletrônico do TSE, observo que as empresas investigadas na referida operação policial, que mantinham contratos com a Petrobras, realizaram diversas doações de campanha, em 2014, ao Diretório Nacional do PT.

Além das mencionadas doações ao PT, realizadas no ano de 2014, pelas empresas supostamente envolvidas no esquema do Petrolão, agentes públicos que trabalhavam na Petrobras, em delações premiadas tornadas públicas, relataram que o pagamento de propina à aludida agremiação também foi realizado em anos anteriores, na conta do partido, bem como diretamente para João Vaccari Neto, tesoureiro do Partido dos Trabalhadores. De mais a mais, vislumbra-se ter havido doações indiretas ocultas por meio de publicidade.

#### 1.1. Doações ao PT em 2014

Entre as empresas cujos contratos com a Petrobras estão sendo investigados na operação policial por fraude à licitação e formação de cartel, estão a UTC, Andrade Gutierrez S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A., Construtora OAS Ltda., Construtora Norberto Odebrecht S.A. e Odebrecht

Oleo e Gás S.A. e Engevix Engenharia S.A., que realizaram doações de grandes somas ao PT, conforme a seguinte lista:

a) UTC

Em depoimento aos procuradores da República atuantes na operação denominada Lava Jato, noticiado pela imprensa, o empresário Ricardo Pessoa teria afirmado que doou R\$7,5 milhões à campanha de Dilma Rousseff.

Nos autos da PC nº 976-13/DF (informações também disponíveis na página do TSE na Internet), observa-se ter havido três doações da empresa UTC à candidata que somam o citado valor. Confira-se:

UTC ENGENHARIA S.A. 44.023.661/0001-08 22/10/14 000130100000BR004149 2.500.000,00 91895  
DILMA VANA ROUSSEFF 20.570.274/0001-23 PT

UTC ENGENHARIA S.A. 44.023.661/0001-08 05/08/14 000130100000BR000027 2.500.000,00  
130297 DILMA VANA ROUSSEFF 20.570.274/0001-23 PT

UTC ENGENHARIA S.A. 44.023.661/0001-08 27/08/14 000130100000BR000245 2.500.000,00 48875  
DILMA VANA ROUSSEFF 20.570.274/0001-23 PT

Além disso, no ano de 2014, foram feitas pela empresa doações de campanha ao PT no montante de R\$10,8 milhões:

U T C ENGENHARIA S/A 44.023.661/0001-08 14/07/14 P13000200000BR000002 2.450.000,00  
84973 00.676.262/0001-70 PT

U T C ENGENHARIA S/A 44.023.661/0001-08 30/07/14 P13000200000BR000020 500.000,00  
7661384 00.676.262/0001-70 PT

U T C ENGENHARIA S/A 44.023.661/0001-08 27/10/14 P13000200000BR000379 500.000,00  
3341505 00.676.262/0001-70 PT

U T C ENGENHARIA S/A 44.023.661/0001-08 23/10/14 P13000200000BR000370 500.000,00  
8610193 00.676.262/0001-70 PT

U T C ENGENHARIA S/A 44.023.661/0001-08 31/07/14 P13000200000BR000025 1.500.000,00  
82701 00.676.262/0001-70 PT

U T C ENGENHARIA S/A 44.023.661/0001-08 05/08/14 P13000200000BR000043 1.000.000,00  
92086 00.676.262/0001-70 PT

U T C ENGENHARIA S/A 44.023.661/0001-08 25/08/14 P13000200000BR000097 200.000,00  
3359784 00.676.262/0001-70 PT

U T C ENGENHARIA S/A 44.023.661/0001-08 29/08/14 P13000200000BR000109 750.000,00  
7219619 00.676.262/0001-70 PT

U T C ENGENHARIA S/A 44.023.661/0001-08 02/09/14 P13000200000BR000132 500.000,00  
9319547 00.676.262/0001-70 PT

U T C ENGENHARIA S/A 44.023.661/0001-08 05/09/14 P13000200000BR000154 300.000,00  
5867741 00.676.262/0001-70 PT

U T C ENGENHARIA S/A 44.023.661/0001-08 22/09/14 P13000200000BR000245 500.000,00  
8247667 00.676.262/0001-70 PT

U T C ENGENHARIA S/A 44.023.661/0001-08 25/09/14 P13000200000BR000271 1.300.000,00  
73371 00.676.262/0001-70 PT

U T C ENGENHARIA S/A 44.023.661/0001-08 25/09/14 P13000200000BR000266 700.000,00  
3107164 00.676.262/0001-70 PT

U T C ENGENHARIA S/A 44.023.661/0001-08 25/09/14 P13000200000BR000267 100.000,00  
3126268 00.676.262/0001-70 PT

b) Construtora Andrade Gutierrez S.A.

A empresa realizou doações ao PT no valor total R\$14.680.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta mil reais), consoante planilha abaixo:

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA 17.262.213/0001-94 03/09/14 P13000200000BR000137  
1.000.000,00 68512 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA 17.262.213/0001-94 01/10/14 P13000200000BR000311  
700.000,00 7714991 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA 17.262.213/0001-94 29/09/14 P13000200000BR000297  
500.000,00 4954237 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA 17.262.213/0001-94 22/09/14 P13000200000BR000242

100.000,00 8159611 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA 17.262.213/0001-94 19/09/14 P13000200000BR000237  
2.780.000,00 116889 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA 17.262.213/0001-94 17/09/14 P13000200000BR000219  
400.000,00 5646227 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA 17.262.213/0001-94 15/09/14 P13000200000BR000217  
200.000,00 4494822 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA 17.262.213/0001-94 12/09/14 P13000200000BR000196  
1.500.000,00 56641 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA 17.262.213/0001-94 01/08/14 P13000200000BR000028  
3.000.000,00 57084 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA 17.262.213/0001-94 08/08/14 P13000200000BR000056  
2.800.000,00 29631 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA 17.262.213/0001-94 05/09/14 P13000200000BR000151  
1.500.000,00 74002 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA 17.262.213/0001-94 10/09/14 P13000200000BR000176  
200.000,00 8189284 00.676.262/0001-70 PT

c) Construtora Queiroz Galvão S.A.

Foram feitas doações ao PT no valor total de R\$10,8 milhões, conforme esta tabela:

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A 33.412.792/0001-60 15/09/14 P13000200000BR000204  
500.000,00 3722141 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A 33.412.792/0001-60 25/09/14 P13000200000BR000268  
750.000,00 3175135 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A 33.412.792/0001-60 12/09/14 P13000200000BR000195  
750.000,00 9677644 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A 33.412.792/0001-60 12/09/14 P13000200000BR000194  
300.000,00 9602148 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A 33.412.792/0001-60 10/09/14 P13000200000BR000178  
150.000,00 8323486 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A 33.412.792/0001-60 10/09/14 P13000200000BR000177  
500.000,00 8323258 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A 33.412.792/0001-60 25/09/14 P13000200000BR000273  
1.500.000,00 80767 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A 33.412.792/0001-60 18/09/14 P13000200000BR000225  
500.000,00 6058387 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A 33.412.792/0001-60 17/09/14 P13000200000BR000218  
300.000,00 5416666 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A 33.412.792/0001-60 16/09/14 P13000200000BR000213  
200.000,00 4678161 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A 33.412.792/0001-60 15/09/14 P13000200000BR000205  
50.000,00 4289655 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A 33.412.792/0001-60 07/08/14 P13000200000BR000054  
750.000,00 7484834 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A 33.412.792/0001-60 21/08/14 P13000200000BR000090  
300.000,00 8687165 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A 33.412.792/0001-60 28/08/14 P13000200000BR000103  
500.000,00 5560872 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A 33.412.792/0001-60 29/08/14 P13000200000BR000108  
1.500.000,00 54316 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A 33.412.792/0001-60 03/09/14 P13000200000BR000134  
100.000,00 9644528 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A 33.412.792/0001-60 05/09/14 P13000200000BR000143  
1.000.000,00 4358 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A 33.412.792/0001-60 05/09/14 P13000200000BR000144  
750.000,00 4358708 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A 33.412.792/0001-60 08/09/14 P13000200000BR000159  
200.000,00 6504522 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A 33.412.792/0001-60 08/09/14 P13000200000BR000160  
50.000,00 6505125 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A 33.412.792/0001-60 09/09/14 P13000200000BR000164  
150.000,00 6998214 00.676.262/0001-70 PT



d) Construtora OAS Ltda.

Doações ao PT que somam R\$11.406.000,00 (onze milhões, quatrocentos e seis mil reais), de acordo com a planilha abaixo:

CONSTRUTORA OAS S/A 14.310.577/0030-49 15/07/14 P13000200000BR000003 500.000,00  
6639796 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA OAS S/A 14.310.577/0030-49 31/07/14 P13000200000BR000024 3.500.000,00  
65473 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA OAS S/A 14.310.577/0030-49 01/08/14 P13000200000BR000029 100.000,00  
3424347 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA OAS S/A 14.310.577/0030-49 04/08/14 P13000200000BR000034 1.000.000,00  
99267 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA OAS S/A 14.310.577/0030-49 04/08/14 P13000200000BR000035 2.000.000,00  
99307 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA OAS S/A 14.310.577/0030-49 15/08/14 P13000200000BR000071 345.500,00  
5754583 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA OAS S/A 14.310.577/0030-49 15/08/14 P13000200000BR000072 500.000,00  
5754628 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA OAS S/A 14.310.577/0030-49 18/08/14 P13000200000BR000081 2.000.000,00  
103880 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA OAS S/A 14.310.577/0030-49 29/08/14 P13000200000BR000111 1.000.000,00  
112064 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA OAS S/A 14.310.577/0030-49 17/09/14 P13000200000BR000223 100.000,00  
5790428 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA OAS S/A 14.310.577/0030-49 02/10/14 P13000200000BR000333 360.500,00  
8728011 00.676.262/0001-70 PT

e) Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Doações ao PT que totalizam R\$2,3 milhões, conforme a seguinte tabela:

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT SA 15.102.288/0001-82 31/10/14 P13000200000BR000383  
1.300.000,00 172907 00.676.262/0001-70 PT

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT SA 15.102.288/0001-82 26/09/14 P13000200000BR000278  
1.000.000,00 60870 00.676.262/0001-70 PT

f) Odebrecht Óleo e Gás S.A.

Doações ao PT no valor global de R\$2 milhões, assim especificadas:

ODEBRECHT OLEO E GAS S/A 08.091.102/0001-71 29/08/14 P13000200000BR000107 1.000.000,00  
36516 00.676.262/0001-70 PT

ODEBRECHT OLEO E GAS S/A 08.091.102/0001-71 30/09/14 P13000200000BR000304 1.000.000,00  
125991 00.676.262/0001-70 PT

g) Engevix Engenharia S.A.

Doações ao PT no montante de R\$3,6 milhões, segundo esta planilha:

ENGEVIX ENGENHARIA S/A 00.103.582/0001-31 08/08/14 P13000200000BR000055 2.000.000,00  
29226 00.676.262/0001-70 PT

ENGEVIX ENGENHARIA S/A 00.103.582/0001-31 30/09/14 P13000200000BR000301 1.000.000,00  
22530 00.676.262/0001-70 PT

ENGEVIX ENGENHARIA S/A 00.103.582/0001-31 05/09/14 P13000200000BR000152 200.000,00  
5454485 00.676.262/0001-70 PT

ENGEVIX ENGENHARIA S/A 00.103.582/0001-31 15/08/14 P13000200000BR000073 400.000,00  
5778588 00.676.262/0001-70 PT

## 1.2 Doações ao PT em anos anteriores a 2014

Além das mencionadas doações ao PT, realizadas em 2014 pelas empresas supostamente envolvidas no esquema do Petrolão, executivos das empresas que contratavam com a Petrobras, em delações premiadas tornadas públicas, relataram que o pagamento de propina à aludida agremiação também foi realizado em anos anteriores, na conta do partido.

Augusto Ribeiro de Mendonça Neto, executivo da Toyo Setal, em depoimento de colaboração premiada (termo de colaboração 7) afirmou:

[...] que outra forma utilizada para o pagamento de propina a Renato Duque, relacionada ao contrato da REPAR, foi mediante a realização de doações oficiais por meio da empresa SETEC, PEM ENGENHARIA, SOG - ÓLEO e GÁS ao Partido dos Trabalhadores - PT; que esclarece que Renato Duque solicitou ao declarante que realizasse as doações, as quais foram feitas entre os anos de 2008 e 2011; (...) que conversou pessoalmente com JOÃO VACCARI no escritório deste, no Diretório do PT em São Paulo, no ano de 2008; (...) que o valor das doações foi de aproximadamente R\$ 4 milhões de reais ao longo dos anos 2008 a 2011.

Segundo informação da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias, às fls. 1.489-1.496, as empresas OAS, Andrade Gutierrez, Queiroz Galvão, UTC, Camargo Corrêa, Engevix, Norberto Odebrecht Brasil e Norberto Odebrecht doaram ao PT, entre os anos de 2010 e 2014, a soma de R\$171.946.000,00 (cento e setenta e um milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais).

## 2. Doações não contabilizadas recebidas pelo PT

### 2.1. Doações realizadas diretamente a João Vaccari Neto, tesoureiro do PT

Paulo Roberto Costa e Pedro Barusco, em depoimentos de delação premiada, referem que João Vaccari Neto, tesoureiro do PT, cuidaria pessoalmente da cobrança e do recolhimento à legenda

dos valores referentes ao "sobrepço para uso político" dos contratos entre as empreiteiras e a Petrobras.

Paulo Roberto Costa afirmou, quanto à empresa Camargo Corrêa:

[...] a mesma era uma das empreiteiras que participavam do sistema de cartelização envolvendo os contratos da PETROBRÁS, em relação aos quais havia uma margem de sobrepreço de 3% (três por cento) para uso político (...); que detalha que os valores para uso político eram repassados a JOÃO VACCARI NETO tesoureiro do PT quando se tratasse de recursos destinados ao Partido dos Trabalhadores.

Pedro Barusco, por sua vez, relatou:

[...] essa combinação envolveu o tesoureiro do Partido dos Trabalhadores, JOÃO VACCARI NETO, o declarante e os agentes de cada um dos ESTALEIROS, e estabeleceu que sobre o valor de cada contrato firmado entre a SETEBRASIL e os ESTALEIROS, deveria ser distribuído o percentual de 1% [...]; Que a divisão se dava da seguinte forma: 2/3 para JOÃO VACCARI; e 1/3 para a "Casa 1" e "Casa 2" [...].

Continua o depoimento asseverando que, "quando o declarante começou a contabilizar o pagamento de propinas referentes à KEPELL, em março de 2013, verificou que JOÃO VACCARI já havia recebido, até aquela data, do KEPELL FELS, o valor de US\$ 4.523.000,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e três mil dólares), mas não sabe dizer como e onde foi recebido" . Pedro Barusco também disse que os pagamentos de propina foram feitos "em razão de aproximadamente 90 (noventa) contratos de obras de grande porte firmados entre a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e algumas empresas coligadas" .

Assim, os elementos conhecidos até agora indicariam, em tese, mais de uma forma de entrada de recurso ilícito - como doação legal de campanha, mas também diretamente como doação em dinheiro ao tesoureiro do partido.

## 2.2 Doações indiretas por meio de publicidade

A Lei nº 9.096/1995 veda aos partidos políticos:

Art. 31. [...] receber, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive através de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

[...]

III - autarquias, empresas públicas ou concessionárias de serviços públicos, sociedades de economia mista e fundações instituídas em virtude de lei e para cujos recursos concorram órgãos ou entidades governamentais;

[...].

Há indicativos de que o partido teria recebido doações indiretas vedadas, mediante publicidade, procedente, indiretamente, da própria Petrobras.

Milton Pascowitch, implicado na Operação Lava Jato por ser o suposto responsável por repassar propinas da Engevix para os corruptos da Diretoria de Serviços da Petrobras, afirmou, em delação premiada, que recursos desviados da Petrobras financiavam o apoio do blog jornalístico Brasil 247.

Conforme menções feitas pelo Juiz Sérgio Fernando Moro ao depoimento de Milton Pascowitch em delação premiada, parte dos recursos da propina teria sido repassada, a pedido do tesoureiro do PT, João Vaccari Neto, à Editora 247 Ltda., simulando contrato de prestação de serviços.

O objetivo seria financiar a propaganda disfarçada do Partido dos Trabalhadores e seus candidatos, além de denegrir a imagem dos partidos e candidatos concorrentes.

Milton teria declarado:

"QUE, com relação aos valores recebidos em razão dos contratos com a empresa CONSIST, JOÃO VACCARI solicitou ao declarante que fosse feita uma reunião com o representante da EDITORA 247, LEONARDO ATUCH, que esteve no escritório do declarante na Avenida Faria Lima, tendo encaminhado uma proposta de veiculação de um contrato de doze meses, com parcelas de R\$ 30.000,00; QUE o declarante não concordou e realizou dois pagamentos referentes à elaboração de material editorial, no valor de R\$ 30.000,00 cada uma; QUE na sequência foram feitos mais dois pagamentos através de uma nova solicitação de LEONARDO ATUCH, totalizando então R\$

120.000,00 repassados à EDITORA 247; QUE não houve qualquer serviço prestado pela EDITORA 247; QUE JOÃO VACCARI não estava presente na reunião, mas foi indicado a procurar o declarante por JOÃO VACCARI; QUE na reunião entre o declarante e LEONARDO ficou claro que não haveria qualquer prestação de serviço mas que era uma operação para dar legalidade ao `apoio; que o PARTIDO DOS TRABALHADORES" dava ao blog mantido por LEONARDO; QUE o valor pago foi `abatido; no valor que estava à disposição de JOÃO VACCARI referente ao contrato da CONSIST; QUE acredita que mantenha registro de acesso na portaria do escritório do declarante, mas que não há registro informatizado; QUE esclarece que há trocas de e-mails entre LEONARDO ATTUCH e JOSE ADOLFO acerca das liquidações dos valores pagos e emissão de notas; QUE os pagamentos foram realizados nos meses de setembro e outubro de 2014, conforme documentos que apresenta;" - PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL N° 5031859-24.2015.4.04.7000/PR, despacho de 27.7.2015.

Em nota, a publicação eletrônica admitiu o contrato, afirmando que corresponderia à efetiva prestação de serviço. Sobre o tema vale conferir as observações do Juiz Sérgio Moro:

Sobre esse fato apresentada [sic], por Milton Pascowitch, proposta comercial subscrita por Leonardo Attuch da Editora 247 e datada de 12/09/2014 que lhe foi enviada, visando a `produção de conteúdo jornalístico e de estudos especiais na área de infraestrutura, para publicação no jornal eletrônico 247; (processo 5030136-67.2015.404.7000, evento 1, out36, p. 19).

Considerando que a Jamp era, como afirma seu próprio titular, empresa dedicada à lavagem de dinheiro e repasse de propinas, parece improvável que o conteúdo do documento em questão seja ideologicamente verdadeiro, pois difícil vislumbrar qual seria o interesse de empresa da espécie em anunciar publicidade ou patrocinar matérias em jornal digital.

Interessante notar que, antes, na investigação, no escritório de lavagem de dinheiro de Alberto Youssef já havia sido encontrado bilhete com anotações para repasse de valores a Leonardo Attuch, como bem apontado pelo MPF (evento 8, fl. 32 da representação, e evento 8, anexo16, p.1). Aqui da mesma forma, parece improvável que o escritório de lavagem de Alberto Youssef tivesse interesse em publicidade ou em patrocinar matéria em jornal digital. - PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL N.º 5031859-24.2015.4.04.7000/PR, despacho de 27.7.2015.

Em suma, há indicativos de que o partido recebeu auxílio por meio de sociedade de economia mista e publicidade.

### 3. Circulação de recursos do PT às campanhas presidencial e regionais

Concomitantemente à ocorrência das citadas doações havidas em 2014, o Diretório Nacional do PT transferiu valores à conta de campanha da candidata Dilma Rousseff, que, por sua vez, os

teria utilizado em contratos inverossímeis, conforme exposto a seguir.

O Diretório Nacional do PT, no período de agosto a outubro de 2014, doou R\$13.655.000,00 (treze milhões, seiscientos e cinquenta e cinco mil reais) à conta da candidata Dilma Rousseff, segundo consta da seguinte planilha:

JBS S/A 02916265000160 03/10/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 190.000,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA 08985446000124 14/10/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 750,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A. 08598391000108 26/09/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 950.000,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

BRASKEM S/A 42150391000170 29/09/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 950.000,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

BRF S.A. 01838723000127 30/09/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 950.000,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

ODEBRECHT OLEO E GAS S/A 08091102000171 30/09/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 47.500,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A. 08906558000142 29/08/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 332.500,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

DESTILARIA ALCIDIA SA 46448270000160 29/08/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 332.500,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A. 08598391000108 29/08/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 332.500,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

USINA ELDORADO S/A 05620523000154 29/08/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 332.500,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

USINA CONQUISTA DO PONTAL S.A. 0729880000180 29/08/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 332.500,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

JBS S/A 02916265000160 05/09/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 237.500,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

JBS S/A 02916265000160 03/10/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 3.800.000,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

JBS S/A 02916265000160 03/10/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 10.000,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. 90400888000142 02/10/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 2.500,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. 90400888000142 02/10/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 950.000,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. 90400888000142 02/10/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 47.500,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

PARNAIBA II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. 14578002000177 14/10/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 30.000,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

PARNAIBA I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. 11744699000110 14/10/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 30.000,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA 17262213000194 14/10/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 25.000,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

JSL S/A 52548435002708 14/10/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 14.250,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

BRF S.A. 01838723000127 30/09/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 23.750,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

BRF S.A. 01838723000127 30/09/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 26.250,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR -



PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

ODEBRECHT OLEO E GAS S/A 08091102000171 30/09/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 2.500,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

ODEBRECHT OLEO E GAS S/A 08091102000171 30/09/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 950.000,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

ODEBRECHT OLEO E GAS S/A 08091102000171 29/08/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 950.000,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

BRASKEM S/A 42150391000170 29/08/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 1.900.000,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

BANCO ABC BRASIL S.A. 28195667000106 11/09/14 Doações financeiras a outros candidatos/comitês financeiros/partidos 95.000,00 13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 00.676.262/0001-70

Aos candidatos, comitês ou diretórios regionais que concorriam nos Estados, o valor do repasse foi ainda mais expressivo, aproximadamente R\$53 milhões, tendo como doador originário uma das empresas investigadas, nos seguintes termos:

Valor da

Doadores originários Doação % do total

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA 14.674.665,45 27,44%

13 - ELEIÇÃO 2014 ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA GOVERNADOR - PT - SP - GOVERNADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 1.187.500,00 2,22%

13 - ELEIÇÃO 2014 ANGELA MARIA GOMES PORTELA GOVERNADOR - PT - RR - GOVERNADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 190.000,00 0,36%

13 - ELEIÇÃO 2014 CLAUDIO ANTONIO VIGNATTI GOVERNADOR - PT - SC - GOVERNADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 190.000,00 0,36%

13 - ELEIÇÃO 2014 DELCIDIO DO AMARAL GOMES GOVERNADOR - PT - MS - GOVERNADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 2.850.000,00 5,33%

13 - ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE - PT - BR - PRESIDENTE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 25.000,00 0,05%

13 - ELEIÇÃO 2014 FERNANDO DAMATA PIMENTEL GOVERNADOR - PT - MG - GOVERNADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 2.850.000,00 5,33%

13 - ELEIÇÃO 2014 GLEISE HELENA HOFFMANN GOVERNADOR - PT - PR - GOVERNADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 950.000,00 1,78%

1300 - ELEIÇÃO 2014 MARIA DO CARMO LARA PERPETUO DEPUTADO FEDERAL - PT - MG - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

13000 - ELEIÇÃO 2014 WALDECK CARNEIRO DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL - PT - RJ - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1301 - ELEIÇÃO 2014 VICENTE CANDIDO DA SILVA DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 28.500,00 0,05%

13010 - ELEIÇÃO 2014 MARCOS ANTONIO DANELUZ DEPUTADO ESTADUAL - PT - RS - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 19.000,00 0,04%

13013 - ELEIÇÃO 2014 PERLY CIPRIANO DEPUTADO ESTADUAL - PT - ES - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 10.000,00 0,02%

13030 - ELEIÇÃO 2014 ALTEMIR ANTONIO TORTELLI DEPUTADO ESTADUAL - PT - RS - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 19.000,00 0,04%

131 - ELEIÇÃO 2014 DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA SENADOR - PT - AP - SENADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

131 - ELEIÇÃO 2014 JOÃO CARLOS COSER SENADOR - PT - ES - SENADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 190.000,00 0,36%

131 - ELEIÇÃO 2014 MARIA DE FATIMA BEZERRA SENADOR - PT - RN - SENADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 425.000,00 0,79%

131 - ELEIÇÃO 2014 PAULO ROBERTO GALVAO DA ROCHA SENADOR - PT - PA - SENADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 190.000,00 0,36%

131 - ELEIÇÃO 2014 ROGERIO CARVALHO SANTOS SENADOR - PT - SE - SENADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 380.000,00 0,71%

13104 - ELEIÇÃO 2014 NILTON WILSON SALOMAO DEPUTADO ESTADUAL - PT - RJ - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 47.500,00 0,09%

1311 - ELEIÇÃO 2014 EDSON SANTOS DE SOUZA DEPUTADO FEDERAL - PT - RJ - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1311 - ELEIÇÃO 2014 GABRIEL GUIMARAES DE ANDRADE DEPUTADO FEDERAL - PT - MG - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 20.000,00 0,04%

13114 - ELEIÇÃO 2014 ENIO FRANCISCO TATTO DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 19.000,00 0,04%

1312 - ELEIÇÃO 2014 CANDIDO ELPIDIO DE SOUZA VACCAREZZA DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 237.500,00 0,44%

1313 - ELEIÇÃO 2014 JOSE ROBERTO OLIVEIRA FARO DEPUTADO FEDERAL - PT - PA - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1313 - ELEIÇÃO 2014 LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS DEPUTADO FEDERAL - PT - CE - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 142.510,45 0,27%

1313 - ELEIÇÃO 2014 MARCIO COSTA MACEDO DEPUTADO FEDERAL - PT - SE - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1313 - ELEIÇÃO 2014 ROBERTO POLICARPO FAGUNDES DEPUTADO FEDERAL - PT - DF - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 190.000,00 0,36%

13133 - ELEIÇÃO 2014 ANGELO D AGOSTINI JUNIOR DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 47.500,00 0,09%

1314 - ELEIÇÃO 2014 MARCELO BORGES SERENO DEPUTADO FEDERAL - PT - RJ - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1314 - ELEIÇÃO 2014 OLAVO NOLETO ALVES DEPUTADO FEDERAL - PT - GO - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 21.000,00 0,04%

1314 - ELEIÇÃO 2014 PEDRO EUGENIO DE CASTRO TOLEDO CABRAL DEPUTADO FEDERAL - PT - PE - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 265.000,00 0,50%

13140 - ELEIÇÃO 2014 JOSE AMERICO ASCENCIO DIAS DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 240.000,00 0,45%

13156 - ELEIÇÃO 2014 LUCIANO BARBOSA DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1318 - ELEIÇÃO 2014 NEWTON LIMA NETO DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1320 - ELEIÇÃO 2014 GERSON HENRIQUE SARTORI DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 25.000,00 0,05%

1321 - ELEIÇÃO 2014 ANA LUCIA LIPPAUS PERUGINI DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 2.905,00 0,01%

1322 - ELEIÇÃO 2014 ARLINDO CHIGNALIA JUNIOR DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 262.500,00 0,49%

1322 - ELEIÇÃO 2014 JOSE NOBRE GUIMARAES DEPUTADO FEDERAL - PT - CE - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 190.000,00 0,36%

133 - ELEIÇÃO 2014 GERALDO MAGELA PEREIRA SENADOR - PT - DF - SENADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 20.000,00 0,04%

1330 - ELEIÇÃO 2014 ENIO JOSE VERRI DEPUTADO FEDERAL - PT - PR - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1330 - ELEIÇÃO 2014 MIGUEL CORREA DA SILVA JUNIOR DEPUTADO FEDERAL - PT - MG - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 190.000,00 0,36%

1331 - ELEIÇÃO 2014 ERIKA JUCA KOKAY DEPUTADO FEDERAL - PT - DF - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1331 - ELEIÇÃO 2014 LUIZ CLAUDIO MARCOLINO DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 127.750,00 0,24%

1333 - ELEIÇÃO 2014 IRINY NICOLAU CORRES LOPES DEPUTADO FEDERAL - PT - ES - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 190.000,00 0,36%

1333 - ELEIÇÃO 2014 ITAMAR DOS SANTOS FERREIRA DEPUTADO FEDERAL - PT - RO - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1333 - ELEIÇÃO 2014 PATRUS ANANIAS DE SOUSA DEPUTADO FEDERAL - PT - MG - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 190.000,00 0,36%

13480 - ELEIÇÃO 2014 ROBERTO VIEIRA DE CARVALHO DEPUTADO ESTADUAL - PT - MG - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 142.500,00 0,27%

13500 - ELEIÇÃO 2014 JOSE TARCISIO CAIXETA DEPUTADO ESTADUAL - PT - MG - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 47.500,00 0,09%

1351 - ELEIÇÃO 2014 PAULO ADALBERTO ALVES FERREIRA DEPUTADO FEDERAL - PT - RS - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1353 - ELEIÇÃO 2014 NILTO IGNACIO TATTO DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 209.000,00 0,39%

1355 - ELEIÇÃO 2014 DIONILSO MATEUS MARCON DEPUTADO FEDERAL - PT - RS - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

13630 - ELEIÇÃO 2014 NELSON LUIZ DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL - PT - RS - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 19.000,00 0,04%

13631 - ELEIÇÃO 2014 MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI DEPUTADO ESTADUAL - PT - RS - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 33.250,00 0,06%

1370 - ELEIÇÃO 2014 MARIA DO ROSARIO NUNES DEPUTADO FEDERAL - PT - RS - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 33.250,00 0,06%

13789 - ELEIÇÃO 2014 PAULO JOSE CARLOS GUEDES DEPUTADO ESTADUAL - PT - MG - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

13813 - ELEIÇÃO 2014 ANA INES AFFONSO DEPUTADO ESTADUAL - PT - RS - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 85.500,00 0,16%

1398 - ELEIÇÃO 2014 LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1399 - ELEIÇÃO 2014 FRANCISCO DAS CHAGAS FRANCILINO DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 142.500,00 0,27%

COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO - PT - SP / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 475.000,00 0,89%

DIREÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL - PT - SE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 35.000,00 0,07%

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT SA 2.295.000,00 4,29%

13 - ELEIÇÃO 2014 FERNANDO DAMATA PIMENTEL GOVERNADOR - PT - MG - GOVERNADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 950.000,00 1,78%

1310 - ELEIÇÃO 2014 VALMIR CARLOS DE ASSUNÇÃO DEPUTADO FEDERAL - PT - BA - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 261.250,00 0,49%

13123 - ELEIÇÃO 2014 ELMANO DE FREITAS DA COSTA DEPUTADO ESTADUAL - PT - CE - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 304.000,00 0,57%

13131 - ELEIÇÃO 2014 ANTONIO TADEU VENERI DEPUTADO ESTADUAL - PT - PR - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 213.750,00 0,40%

1314 - ELEIÇÃO 2014 OLAVO NOLETO ALVES DEPUTADO FEDERAL - PT - GO - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 285.000,00 0,53%

1315 - ELEIÇÃO 2014 JOAO CARLOS SIQUEIRA DEPUTADO FEDERAL - PT - MG - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 76.000,00 0,14%

1321 - ELEIÇÃO 2014 MAURO RUBEM DE MENEZES JONAS DEPUTADO FEDERAL - PT - GO - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1332 - ELEIÇÃO 2014 JOSE MENTOR GUILHERME DE MELLO NETTO DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 45.000,00 0,08%

DIREÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL - PT - ES / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 65.000,00 0,12%

CONSTRUTORA OAS S/A 11.406.000,00 21,33%

13 - ELEIÇÃO 2014 AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO GOVERNADOR - PT - DF - GOVERNADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 650.000,00 1,22%

13 - ELEIÇÃO 2014 ANGELA MARIA GOMES PORTELA GOVERNADOR - PT - RR - GOVERNADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 500.000,00 0,93%

13 - ELEIÇÃO 2014 DELCIDIO DO AMARAL GOMES GOVERNADOR - PT - MS - GOVERNADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 622.500,00 1,16%

13 - ELEIÇÃO 2014 FERNANDO DAMATA PIMENTEL GOVERNADOR - PT - MG - GOVERNADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 1.045.000,00 1,95%

13 - ELEIÇÃO 2014 LUIZ LINDBERGH FARIAS FILHO GOVERNADOR - PT - RJ - GOVERNADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 950.000,00 1,78%

13 - ELEIÇÃO 2014 RUI COSTA DOS SANTOS GOVERNADOR - PT - BA - GOVERNADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 950.000,00 1,78%

131 - ELEIÇÃO 2014 JOÃO CARLOS COSER SENADOR - PT - ES - SENADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 50.000,00 0,09%

131 - ELEIÇÃO 2014 PAULO ROBERTO GALVAO DA ROCHA SENADOR - PT - PA - SENADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 285.000,00 0,53%

1312 - ELEIÇÃO 2014 LUIZ SERGIO NOBREGA DE OLIVEIRA DEPUTADO FEDERAL - PT - RJ - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 380.000,00 0,71%

13121 - ELEIÇÃO 2014 ANGELO AUGUSTO PERUGINI DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 25.000,00 0,05%

1313 - ELEIÇÃO 2014 LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS DEPUTADO FEDERAL - PT - CE - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 5.000,00 0,01%

13134 - ELEIÇÃO 2014 LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FERREIRA DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 28.000,00 0,05%

1314 - ELEIÇÃO 2014 OLAVO NOLETO ALVES DEPUTADO FEDERAL - PT - GO - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 100.000,00 0,19%

13156 - ELEIÇÃO 2014 LUCIANO BARBOSA DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 64.750,00 0,12%

1321 - ELEIÇÃO 2014 ANA LUCIA LIPPAUS PERUGINI DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 42.750,00 0,08%

133 - ELEIÇÃO 2014 GERALDO MAGELA PEREIRA SENADOR - PT - DF - SENADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 5.000,00 0,01%

1332 - ELEIÇÃO 2014 JOSE MENTOR GUILHERME DE MELLO NETTO DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 47.500,00 0,09%

1333 - ELEIÇÃO 2014 IRINY NICOLAU CORRES LOPES DEPUTADO FEDERAL - PT - ES - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1346 - ELEIÇÃO 2014 NELSON VICENTE PORTELA PELLEGRINO DEPUTADO FEDERAL - PT - BA - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

13613 - ELEIÇÃO 2014 PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA DEPUTADO ESTADUAL - PT - RJ - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 760.000,00 1,42%

13632 - ELEIÇÃO 2014 ANA MARIA DO CARMO ROSSETO DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 76.000,00 0,14%

1369 - ELEIÇÃO 2014 DEVANIR RIBEIRO DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 47.500,00 0,09%

1370 - ELEIÇÃO 2014 CARLOS ALBERTO ROLIM ZARATTINI DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 380.000,00 0,71%

1373 - ELEIÇÃO 2014 MARIO WILSON PEDREIRA REALI DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 47.500,00 0,09%

1377 - ELEIÇÃO 2014 BENEDITA SOUZA DA SILVA SAMPAIO DEPUTADO FEDERAL - PT - RJ - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 2.500,00 0,00%

13789 - ELEIÇÃO 2014 PAULO DE TARSO BATISTA DEPUTADO ESTADUAL - PT - GO - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 47.500,00 0,09%

1390 - ELEIÇÃO 2014 VICENTE PAULO DA SILVA DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 66.500,00 0,12%

13999 - ELEIÇÃO 2014 CARLOS ALBERTO PLETZ NEDER DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 500,00 0,00%

DIREÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL - PT - AC / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 712.500,00 1,33%

DIREÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL - PT - BA / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 3.325.000,00 6,22%

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A 10.705.920,00 20,02%

13 - ELEIÇÃO 2014 FERNANDO DAMATA PIMENTEL GOVERNADOR - PT - MG - GOVERNADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 570.000,00 1,07%

13 - ELEIÇÃO 2014 GLEISE HELENA HOFFMANN GOVERNADOR - PT - PR - GOVERNADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 475.000,00 0,89%

13 - ELEIÇÃO 2014 LUIZ LINDBERGH FARIAS FILHO GOVERNADOR - PT - RJ - GOVERNADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 1.425.000,00 2,66%

13 - ELEIÇÃO 2014 RUI COSTA DOS SANTOS GOVERNADOR - PT - BA - GOVERNADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 1.900.000,00 3,55%

130 - ELEIÇÃO 2014 JOAO PAULO LIMA E SILVA SENADOR - PT - PE - SENADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 285.000,00 0,53%

13001 - ELEIÇÃO 2014 CARLOS MINC BAUMFELD DEPUTADO ESTADUAL - PT - RJ - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 190.000,00 0,36%

13001 - ELEIÇÃO 2014 WAGNER LUIZ ECKSTEIN DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 51.300,00 0,10%

13013 - ELEIÇÃO 2014 PERLY CIPRIANO DEPUTADO ESTADUAL - PT - ES - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 32.500,00 0,06%

1307 - ELEIÇÃO 2014 ODAIR JOSE DA CUNHA DEPUTADO FEDERAL - PT - MG - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 15.000,00 0,03%

1307 - ELEIÇÃO 2014 PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA DEPUTADO FEDERAL - PT - RS - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 310.000,00 0,58%

13070 - ELEIÇÃO 2014 OSMAR GALVANI FILHO DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 114.000,00 0,21%

131 - ELEIÇÃO 2014 JOÃO CARLOS COSER SENADOR - PT - ES - SENADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 190.000,00 0,36%

131 - ELEIÇÃO 2014 MARINA PIGNATARO SANT ANNA SENADOR - PT - GO - SENADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 190.000,00 0,36%

131 - ELEIÇÃO 2014 MILTON MENDES DE OLIVEIRA SENADOR - PT - SC - SENADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 285.000,00 0,53%

131 - ELEIÇÃO 2014 PAULO ROBERTO GALVAO DA ROCHA SENADOR - PT - PA - SENADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 475.000,00 0,89%

13100 - ELEIÇÃO 2014 CARLOS ROBERTO PAIVA DEPUTADO ESTADUAL - PT - RJ - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 47.500,00 0,09%

1311 - ELEIÇÃO 2014 EDSON SANTOS DE SOUZA DEPUTADO FEDERAL - PT - RJ - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 142.500,00 0,27%

13111 - ELEIÇÃO 2014 FABIO NUNEZ NOVO DEPUTADO ESTADUAL - PT - PI - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

13113 - ELEIÇÃO 2014 CARLOS DANIEL DELL SANTO SEIDEL DEPUTADO DISTRITAL - PT - DF - DEPUTADO DISTRITAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 37.500,00 0,07%

13113 - ELEIÇÃO 2014 PAULO FERNANDO RANGEL DE LIMA DEPUTADO ESTADUAL - PT - BA - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 47.500,00 0,09%

13117 - ELEIÇÃO 2014 NEZINHO GONÇALVES NUNES DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 14.250,00 0,03%

1312 - ELEIÇÃO 2014 CARLITO MERSS DEPUTADO FEDERAL - PT - SC - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 25.000,00 0,05%

1312 - ELEIÇÃO 2014 LUIZ SERGIO NOBREGA DE OLIVEIRA DEPUTADO FEDERAL - PT - RJ - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 332.500,00 0,62%

13120 - ELEIÇÃO 2014 CRISTIANO TADEU DA SILVEIRA DEPUTADO ESTADUAL - PT - MG - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 9.500,00 0,02%

13124 - ELEIÇÃO 2014 MARIA IZABEL BEZERRA DE SA DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 14.250,00 0,03%



1313 - ELEIÇÃO 2014 LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS DEPUTADO FEDERAL - PT - CE - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 47.500,00 0,09%

1313 - ELEIÇÃO 2014 PAULO FERNANDO DOS SANTOS DEPUTADO FEDERAL - PT - AL - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 47.500,00 0,09%

1314 - ELEIÇÃO 2014 MARCELO BORGES SERENO DEPUTADO FEDERAL - PT - RJ - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 190.000,00 0,36%

1314 - ELEIÇÃO 2014 PEDRO EUGENIO DE CASTRO TOLEDO CABRAL DEPUTADO FEDERAL - PT - PE - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 123.000,00 0,23%

13140 - ELEIÇÃO 2014 JOSE AMERICO ASCENCIO DIAS DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

13156 - ELEIÇÃO 2014 LUCIANO BARBOSA DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 18.000,00 0,03%

1318 - ELEIÇÃO 2014 NEWTON LIMA NETO DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 142.500,00 0,27%

1320 - ELEIÇÃO 2014 ALTEMIR GREGOLIN DEPUTADO FEDERAL - PT - SC - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 25.800,00 0,05%

1320 - ELEIÇÃO 2014 GERSON HENRIQUE SARTORI DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 27.500,00 0,05%

1321 - ELEIÇÃO 2014 MAURO RUBEM DE MENEZES JONAS DEPUTADO FEDERAL - PT - GO - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 47.500,00 0,09%

13222 - ELEIÇÃO 2014 ARTUR JOSE VIEIRA BRUNO DEPUTADO ESTADUAL - PT - CE - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 47.500,00 0,09%

13300 - ELEIÇÃO 2014 ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITIZ DEPUTADO ESTADUAL - PT - MT - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 57.000,00 0,11%

13300 - ELEIÇÃO 2014 EDUARDO VIEIRA PETROV DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 47.500,00 0,09%

1331 - ELEIÇÃO 2014 LUIZ CLAUDIO MARCOLINO DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1332 - ELEIÇÃO 2014 JOSE MENTOR GUILHERME DE MELLO NETTO DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1333 - ELEIÇÃO 2014 ERALDO DANIEL DE PAIVA DEPUTADO FEDERAL - PT - RN - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1333 - ELEIÇÃO 2014 IRINY NICOLAU CORRES LOPES DEPUTADO FEDERAL - PT - ES - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1333 - ELEIÇÃO 2014 PATRUS ANANIAS DE SOUSA DEPUTADO FEDERAL - PT - MG - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1345 - ELEIÇÃO 2014 FERNANDO STEPHAN MARRONI DEPUTADO FEDERAL - PT - RS - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 47.500,00 0,09%

13456 - ELEIÇÃO 2014 ANA RITA ESGARIO DEPUTADO ESTADUAL - PT - ES - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 47.500,00 0,09%

13456 - ELEIÇÃO 2014 ELISABETH SAHAO DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 2.000,00 0,00%

13474 - ELEIÇÃO 2014 ALMIR COSTA DE AGUIAR DEPUTADO ESTADUAL - PT - RJ - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 47.500,00 0,09%

13541 - ELEIÇÃO 2014 DANIEL FRANCISCO DE SALES DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 19.000,00 0,04%

13567 - ELEIÇÃO 2014 ANDRE LUIZ CECILIANO DEPUTADO ESTADUAL - PT - RJ - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 80.000,00 0,15%

13613 - ELEIÇÃO 2014 PAULO ROBERTO MUSTRANGI DE OLIVEIRA DEPUTADO ESTADUAL - PT - RJ - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

13622 - ELEIÇÃO 2014 JOAO PAULO RILLO DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 65.000,00 0,12%

13640 - ELEIÇÃO 2014 EDSON DE SOUZA MOURA DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 28.500,00 0,05%

13663 - ELEIÇÃO 2014 SEBASTIAO BEZERRA SOBRINHO DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 145.350,00 0,27%

13690 - ELEIÇÃO 2014 JOSE CARLOS NUNES DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL - PT - ES - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1370 - ELEIÇÃO 2014 CARLOS ALBERTO ROLIM ZARATTINI DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 535.500,00 1,00%

1370 - ELEIÇÃO 2014 MARIA DO ROSARIO NUNES DEPUTADO FEDERAL - PT - RS - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 37.500,00 0,07%

13713 - ELEIÇÃO 2014 VERA LUCIA GOULART GONÇALVES DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 15.770,00 0,03%

1377 - ELEIÇÃO 2014 BENEDITA SOUZA DA SILVA SAMPAIO DEPUTADO FEDERAL - PT - RJ - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 5.000,00 0,01%

13813 - ELEIÇÃO 2014 RENATO SIMOES DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 62.700,00 0,12%

13900 - ELEIÇÃO 2014 MARILIA APARECIDA CAMPOS DEPUTADO ESTADUAL - PT - MG - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

DIREÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL - PT - AC / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 142.500,00 0,27%

DIREÇÃO NACIONAL - PC DO B - BR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 475.000,00 0,89%

ENGEVIX ENGENHARIA S/A 3.597.500,00 6,73%

13 - ELEIÇÃO 2014 ANGELA MARIA GOMES PORTELA GOVERNADOR - PT - RR - GOVERNADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 475.000,00 0,89%

13 - ELEIÇÃO 2014 DELCIDIO DO AMARAL GOMES GOVERNADOR - PT - MS - GOVERNADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 712.500,00 1,33%

13000 - ELEIÇÃO 2014 WALDECK CARNEIRO DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL - PT - RJ - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1307 - ELEIÇÃO 2014 ODAIR JOSE DA CUNHA DEPUTADO FEDERAL - PT - MG - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 190.000,00 0,36%

131 - ELEIÇÃO 2014 MARIA DE FATIMA BEZERRA SENADOR - PT - RN - SENADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 50.000,00 0,09%

1310 - ELEIÇÃO 2014 FRANCISCO JOSE D ANGELO PINTO DEPUTADO FEDERAL - PT - RJ - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1310 - ELEIÇÃO 2014 JOSÉ CARLOS BECKER DE OLIVEIRA E SILVA DEPUTADO FEDERAL - PT - PR - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 570.000,00 1,07%

13121 - ELEIÇÃO 2014 ANGELO AUGUSTO PERUGINI DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 20.000,00 0,04%

1313 - ELEIÇÃO 2014 LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS DEPUTADO FEDERAL - PT - CE - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 190.000,00 0,36%

1313 - ELEIÇÃO 2014 SAGUAS MORAES SOUSA DEPUTADO FEDERAL - PT - MT - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1313 - ELEIÇÃO 2014 SEBASTIAO SIBA MACHADO OLIVEIRA DEPUTADO FEDERAL - PT - AC - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1314 - ELEIÇÃO 2014 MARCELO BORGES SERENO DEPUTADO FEDERAL - PT - RJ - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1318 - ELEIÇÃO 2014 NEWTON LIMA NETO DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1320 - ELEIÇÃO 2014 ALTEMIR GREGOLIN DEPUTADO FEDERAL - PT - SC - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 10.000,00 0,02%

1321 - ELEIÇÃO 2014 JOSE GERALDO TORRES DA SILVA DEPUTADO FEDERAL - PT - PA - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1322 - ELEIÇÃO 2014 JOSE NOBRE GUIMARAES DEPUTADO FEDERAL - PT - CE - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1333 - ELEIÇÃO 2014 JOSE AIRTON FELIX CIRILO DA SILVA DEPUTADO FEDERAL - PT - CE - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1370 - ELEIÇÃO 2014 MARIA DO ROSARIO NUNES DEPUTADO FEDERAL - PT - RS - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 145.000,00 0,27%

1398 - ELEIÇÃO 2014 LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 190.000,00 0,36%

DIREÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL - PT - MG / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 190.000,00 0,36%

U T C ENGENHARIA S/A 10.800.000,00 20,19%

13 - ELEIÇÃO 2014 ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA GOVERNADOR - PT - SP - GOVERNADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 20.000,00 0,04%

13 - ELEIÇÃO 2014 ANGELA MARIA GOMES PORTELA GOVERNADOR - PT - RR - GOVERNADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 7.500,00 0,01%

13 - ELEIÇÃO 2014 DELCIDIO DO AMARAL GOMES GOVERNADOR - PT - MS - GOVERNADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 2.327.500,00 4,35%

13 - ELEIÇÃO 2014 GLEISE HELENA HOFFMANN GOVERNADOR - PT - PR - GOVERNADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 950.000,00 1,78%

13 - ELEIÇÃO 2014 LUIZ LINDBERGH FARIAS FILHO GOVERNADOR - PT - RJ - GOVERNADOR / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 1.425.000,00 2,66%

13001 - ELEIÇÃO 2014 WAGNER LUIZ ECKSTEIN DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 38.000,00 0,07%

13027 - ELEIÇÃO 2014 ANTONIO AMARAL JUNIOR DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 47.500,00 0,09%

1303 - ELEIÇÃO 2014 ANA LIDIA DE OLIVEIRA AGUIAR DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 11.875,00 0,02%

1310 - ELEIÇÃO 2014 FRANCISCO JOSE D ANGELO PINTO DEPUTADO FEDERAL - PT - RJ - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

1310 - ELEIÇÃO 2014 JOSÉ CARLOS BECKER DE OLIVEIRA E SILVA DEPUTADO FEDERAL - PT - PR - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

13113 - ELEIÇÃO 2014 MARCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP -

DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 632.985,00 1,18%

13114 - ELEIÇÃO 2014 ENIO FRANCISCO TATTO DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

13123 - ELEIÇÃO 2014 JOSE PRADO DE ANDRADE DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 22.895,00 0,04%

1313 - ELEIÇÃO 2014 LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS DEPUTADO FEDERAL - PT - CE - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 75.000,00 0,14%

13133 - ELEIÇÃO 2014 ANGELO D AGOSTINI JUNIOR DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 14.250,00 0,03%

13134 - ELEIÇÃO 2014 LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FERREIRA DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 190.000,00 0,36%

1314 - ELEIÇÃO 2014 EUNICE RUTH ARAUJO LOPES DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 38.000,00 0,07%

13140 - ELEIÇÃO 2014 JOSE AMERICO ASCENCIO DIAS DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 237.500,00 0,44%

1315 - ELEIÇÃO 2014 JOAO CARLOS SIQUEIRA DEPUTADO FEDERAL - PT - MG - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 47.500,00 0,09%

13156 - ELEIÇÃO 2014 LUCIANO BARBOSA DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 26.250,00 0,05%

1321 - ELEIÇÃO 2014 ANA LUCIA LIPPAUS PERUGINI DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 750,00 0,00%

1327 - ELEIÇÃO 2014 ADAUTO APARECIDO SCARDOELLI DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 47.500,00 0,09%

1331 - ELEIÇÃO 2014 LUIZ CLAUDIO MARCOLINO DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 360.000,00 0,67%

1353 - ELEIÇÃO 2014 NILTO IGNACIO TATTO DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 95.000,00 0,18%

13580 - ELEIÇÃO 2014 JOEL BANHA PICANCO DEPUTADO ESTADUAL - PT - AP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 13.750,00 0,03%

13613 - ELEIÇÃO 2014 RAUL PIETRICOVSKY CARDOSO DEPUTADO DISTRITAL - PT - DF - DEPUTADO DISTRITAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 11.875,00 0,02%

13622 - ELEIÇÃO 2014 JOAO PAULO RILLO DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 38.000,00 0,07%

13631 - ELEIÇÃO 2014 MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI DEPUTADO ESTADUAL - PT - RS - DEPUTADO

ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 47.500,00 0,09%

1368 - ELEIÇÃO 2014 ADRIANO DIOGO DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 70.870,00 0,13%

1370 - ELEIÇÃO 2014 CARLOS ALBERTO ROLIM ZARATTINI DEPUTADO FEDERAL - PT - SP - DEPUTADO FEDERAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 10.000,00 0,02%

13789 - ELEIÇÃO 2014 JOSE ANTONIO BACCHIM DEPUTADO ESTADUAL - PT - SP - DEPUTADO ESTADUAL / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 14.250,00 0,03%

COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO - PT - SP / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 498.750,00 0,93%

DIREÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL - PT - BA / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 1.425.000,00 2,66%

DIREÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL - PT - ES / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 475.000,00 0,89%

DIREÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL - PT - SE / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 107.500,00 0,20%

DIREÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL - PT - SP / DIREÇÃO NACIONAL - PT - BR 1.187.500,00 2,22%

Total geral 53.479.085,45 100,00%

## DOAÇÕES À CANDIDATA DILMA ROUSSEFF

Durante a campanha presidencial, além das doações acima referidas, repassadas pelo partido político, a candidata recebeu também expressivas doações das empresas investigadas, no valor total de R\$ 47,5 milhões.

UTC ENGENHARIA S.A. 44.023.661/0001-08 22/10/14 000130100000BR004149 2.500.000,00 91895  
DILMA VANA ROUSSEFF 20.570.274/0001-23 Presidente

UTC ENGENHARIA S.A. 44.023.661/0001-08 05/08/14 000130100000BR000027 2.500.000,00  
130297 DILMA VANA ROUSSEFF 20.570.274/0001-23 Presidente

UTC ENGENHARIA S.A. 44.023.661/0001-08 27/08/14 000130100000BR000245 2.500.000,00 48875  
DILMA VANA ROUSSEFF 20.570.274/0001-23 Presidente

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. 17.262.213/0001-94 22/10/14 000130100000BR004148  
2.000.000,00 79111 DILMA VANA ROUSSEFF 20.570.274/0001-23 Presidente

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. 17.262.213/0001-94 23/10/14 000130100000BR004158  
3.000.000,00 81911 DILMA VANA ROUSSEFF 20.570.274/0001-23 Presidente

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. 17.262.213/0001-94 29/08/14 000130100000BR000259  
10.000.000,00 53051 DILMA VANA ROUSSEFF 20.570.274/0001-23 Presidente

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. 17.262.213/0001-94 23/09/14 000130100000BR003608  
5.000.000,00 56596 DILMA VANA ROUSSEFF 20.570.274/0001-23 Presidente

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S.A. 33.412.792/0001-60 01/10/14 000130100000BR000028  
1.500.000,00 66447 DILMA VANA ROUSSEFF 20.570.274/0001-23 Presidente

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S.A. 33.412.792/0001-60 17/10/14 000130100000BR003931  
2.000.000,00 59949 DILMA VANA ROUSSEFF 20.570.274/0001-23 Presidente

CONSTRUTORA OAS SA 14.310.577/0030-49 25/08/14 000130100000BR000219 5.000.000,00 89735  
DILMA VANA ROUSSEFF 20.570.274/0001-23 Presidente

CONSTRUTORA OAS SA 14.310.577/0030-49 15/08/14 000130100000BR000147 5.000.000,00 88953  
DILMA VANA ROUSSEFF 20.570.274/0001-23 Presidente

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT SA 15.102.288/0001-82 14/08/14 000130100000BR000031  
1.000.000,00 32850 DILMA VANA ROUSSEFF 20.570.274/0001-23 Presidente

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT SA 15.102.288/0001-82 25/09/14 000130100000BR003682  
2.000.000,00 60868 DILMA VANA ROUSSEFF 20.570.274/0001-23 Presidente

ODEBRECHT OLEO E GAS SA 08.091.102/0001-71 29/08/14 000130100000BR000258 1.000.000,00  
36517 DILMA VANA ROUSSEFF 20.570.274/0001-23 Presidente

ODEBRECHT OLEO E GAS SA 08.091.102/0001-71 14/08/14 000130100000BR000003 1.000.000,00  
47349 DILMA VANA ROUSSEFF 20.570.274/0001-23 Presidente

## Despesas de campanha de Dilma

Na ponta desse ciclo, estão as despesas de campanha.

Não bastasse o suposto recebimento pelo partido e pela candidata de dinheiro de propina em forma de doação eleitoral, há despesas contabilizadas na prestação de contas da candidata de duvidosa consistência.

Como adiante referido, a candidata despendeu grandes valores em contratos com fornecedores com incerta capacidade de cumprir ou entregar os respectivos objetos.

a) Empresa Focal Confecção e Comunicação Visual: a candidata Dilma Rousseff informou pagamento à empresa no valor de R\$24 milhões por prestação de serviços, o segundo maior contrato da campanha. A empresa tem sede em São Bernardo do Campo/SP e, conforme veiculado pelo jornal Folha de São Paulo, um dos sócios seria, até o ano anterior, motorista contratado pela empresa. A outra sócia, Carla Cortegoso, é filha de Carlos Cortegoso, mencionado por Marcos Valério no esquema conhecido como Mensalão.

b) Gráfica VTPB Ltda.: a gráfica recebeu, segundo consta destes autos, R\$22.898.320,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte reais) da candidata para fornecer material impresso. De acordo com o noticiado na imprensa, Ricardo Pessoa, em delação firmada com o Ministério Público Federal, haveria assinalado que parte do valor do contrato teria origem no esquema de corrupção que envolveria a Petrobras.

c) Gráfica Rede Seg Gráfica e Editora: em 30.7.2015, a imprensa noticiou que a Rede Seg Gráfica e Editora, cujo presidente seria um motorista, recebeu R\$6.150.000,00 (seis milhões, cento e cinquenta mil reais) da campanha da presidente Dilma Rousseff, sem, contudo, possuir nenhum empregado registrado.



Assim, ao que parece, havia, supostamente, entrada ilegal de recursos públicos e saída de dinheiro da campanha em forma de gastos mascarados.

## CONCLUSÕES

É importante ressaltar que, julgadas as contas da candidata e do partido em dezembro de 2014, apenas no ano de 2015, com o aprofundamento das investigações no suposto esquema de corrupção ocorrido na Petrobras, vieram a público os relatos de utilização de doação de campanha como subterfúgio para pagamento de propina.

Desse modo, consoante ressaltado em meu voto na PC nº 976-13/DF, o julgamento das contas apresentadas não avalizava possíveis ilícitos antecedentes e/ou vinculados às doações e às despesas eleitorais, tampouco eventuais ilícitos verificados pelos órgãos fiscalizadores no curso de investigações em andamento ou futuras.

Em suma e por fim, considerando que o dinheiro recebido pelas empresas nos contratos mantidos com a Petrobras teria sido, supostamente, devolvido em forma de propina ao PT, travestida de doação de campanha, entregue diretamente ao seu tesoureiro, ou oculta por meio de financiamento de publicidade, vislumbro ter havido, em tese, financiamento indireto por empresa impedida de doar (sociedade de economia mista) e, portanto, violação ao art. 31, inciso III, da Lei nº 9.096/1995.

Além da violação à legislação eleitoral, há potencial relevância criminal nas condutas.

Já no julgamento das contas, determinou-se a remessa de cópia de peças ao Procurador-Geral da República e ao Procurador-Geral Eleitoral, tendo em vista indícios de crimes de falsidade ideológica, de falsidade ideológica eleitoral (art. 350 do Código Eleitoral), de apropriação indébita ou estelionato contra a campanha (arts. 168 e 171 do Código Penal), de lavagem de dinheiro (art. 1º da Lei nº 9.613/1998) e de sonegação fiscal (art. 1º da Lei nº 8.137/1990).

Os fatos narrados neste despacho aderem aos ressaltados na decisão anterior, aprofundando a suspeita de relevância criminal das condutas.

Doar recursos - supostamente vantagens ilícitas para a prática de crimes contra a administração

pública - ao partido ou à campanha, ou entregá-los sem contabilidade a representantes do partido são indicativos do crime de lavagem de dinheiro (art. 1º da Lei nº 9.613/1998), assim como a circulação dos recursos da agremiação para as campanhas eleitorais e sua reintegração mediante contratos sem causa fática verdadeira. Já a omissão de recursos na contabilidade da campanha indica crime de falsidade ideológica eleitoral - art. 350 do Código Eleitoral.

Assim, tenho por imprescindível dar conhecimento às autoridades competentes sobre os indicativos da prática de ilícitos eleitorais e de crimes de ação penal pública ressaltados neste despacho.

Ante o exposto, remeta-se este despacho:

a) ao Corregedor-Geral Eleitoral, para as providências previstas no art. 35 da Lei dos Partidos Políticos;

b) ao Procurador-Geral da República e ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, para a apuração de eventuais crimes.

Brasília, 21 de agosto de 2015.

Ministro GILMAR MENDES

Relator

Despacho em 13/08/2015 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

## DESPACHO

Tendo em vista fatos amplamente noticiados pelos meios de comunicação de que doações ao Partido dos Trabalhadores (PT) foram realizadas com dinheiro de propina, supostamente oriundo de sobrepreços praticados em contrato com a administração pública, requisito à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (ASEPA) que informe se as empresas Construtora OAS Ltda., Construtora Andrade Gutierrez S/A, Construtora Queiroz Galvão S/A, UTC Engenharia S/A, Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A, Engevix Engenharia S/A e Construtora Odebrecht S/A, investigadas na operação denominada Lava Jato, realizaram doações ao PT no período de 2010 a 2014 e, em caso positivo, qual o valor.

Brasília, 13 de agosto de 2015.

Ministro GILMAR MENDES

Relator

Despacho em 30/06/2015 - Protocolo 13.655/2015 MINISTRO GILMAR MENDES

Protocolo n. 13.655/2015

DESPACHO

De ordem, junte-se e anote-se.

Brasília, 30 de junho de 2015.

Liana Pedroso Dias Dourado de Carvalho

Assessora - Chefe do Gabinete do Ministro Gilmar Mendes

Despacho em 29/06/2015 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

## DESPACHO

1. Em resposta ao Ofício GAB/GM nº 1.802/2015, relativo aos indícios de irregularidades referentes à empresa VTPB Serviços Gráficos e Mídia Exterior Ltda., o Conselho de Controle de Atividades Financeiras encaminha o Ofício nº 27.540, de 21.5.2015, cujo conteúdo noticia estar protegido por sigilo nos termos da Lei Complementar nº 105/2001.

Tendo em vista tratar-se de informação fiscal sobre a referida empresa, determino à Secretaria que confira ao documento o tratamento previsto no art. 7º da Res.-TSE nº 23.326/2010.

À Secretaria Judiciária para protocolar, juntar aos autos e executar demais providências cabíveis.

Brasília, 29 de junho de 2015.

MINISTRO GILMAR MENDES

Relator

Despacho em 29/06/2015 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

DESPACHO

De ordem, junte-se aos autos o aviso de recebimento relativo à entrega do Ofício GAB/GM nº 1.801/2015 à Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo.

Brasília, 29 de junho de 2015.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

## DESPACHO

1. Pelo Ofício nº 468, de 7.5.2015, o Tribunal de Contas da União encaminha o Acórdão nº 966/2015, em que foram apreciados os Ofícios GAB/GM nº 5.959/2014 e 6.006/2014, relativos aos indícios de irregularidades verificadas nos autos da PC nº 976-13/DF, quanto às empresas Focal Comunicação Visual e UMTI Serviços Com. Imp. e Exp. Ltda. EPP.

Em relação à eventual configuração de crimes, o TCU afirma que não possui competência para adentrar no exame de fatos que configurem ilícitos penais próprios do Ministério Público e da Polícia Judiciária e, dessa forma, o máximo que poderia fazer seria encaminhar a questão às autoridades competentes. Todavia, registra que "tal providência se mostra despicienda, tendo em vista que, conforme informado na peça inaugural da representação, a autoridade representante também encaminhou pedidos de providências à Polícia Federal; à Receita Federal; Banco Central e outros (peça 1, p. 51)" .

Contudo, analisando o documento a que se refere o TCU - o acórdão originado na PC nº 976-13/DF -, não consta entre os órgãos oficiados o envio de representação à Polícia Federal. Assim, considerando a manifestação do órgão de controle, determino o envio de ofício à Polícia Federal com cópia digital dos autos.

Por outro lado, o TCU analisou a questão relativa ao ressarcimento das despesas com a utilização do avião presidencial em campanha eleitoral e não vislumbrou oportunidade de ação por duas razões:

[...] a uma porque a unidade instrutiva da prestação de contas no âmbito do TSE (peça 2 pg. 26-27), no processo judicial, embora estranhando o valor ressarcido, se comparado à penúltima eleição presidencial, à vista dos documentos apresentados em resposta à diligência que efetuou, atestou que, ao menos formalmente, foram cumpridas as exigências da legislação regente, a saber (art. 76, da Lei 9.504/1997); a duas porque, mesmo se considerássemos o princípio da independência das instâncias e o TCU enveredasse na senda da perscrutação de eventual ilícito administrativo, o resultado final, caso apurasse irregularidades, não poderia resultar em sanção à candidata eleita, em vista do fato de que suas contas, agora albergadas sob o manto da coisa julgada material judicial, já foram consideradas regulares, embora com ressalvas no foro judicial competente, só podendo ser desconstituída por meio de ação rescisória própria, se prevista no processo eleitoral.

Por fim, o TCU não conheceu da representação, por entender tratar-se de matéria afeta à competência da Justiça Eleitoral, não havendo que se falar em competência residual do TCU sob nenhum aspecto.

Protocole-se e junte-se o Ofício nº 468/2015 aos autos.

Brasília, 29 de junho de 2015.

MINISTRO GILMAR MENDES

Relator

Despacho em 12/05/2015 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional

Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

## DESPACHO

De ordem, juntem-se aos autos as cópias dos expedientes abaixo elencados, que encaminham informações relativas à empresa VTPB Serviços Gráficos e Mídia Exterior Ltda., relacionada entre os gastos declarados nas PC nº 976-13/DF e nº 981-35/DF, tendo em vista a divulgação pela imprensa de possíveis indícios de irregularidades quanto ao referido estabelecimento.

Ofício nº Destinatário

1.797 Procuradoria-Geral Eleitoral

1.798 Procuradoria-Geral da República

1.799 Secretaria da Receita Federal

1.801 Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo

1.802 Conselho de Controle de Atividades Financeiras



Brasília, 12 de maio de 2015.

Liana Pedroso Dias Dourado de Carvalho

Assessora-Chefe do Gabinete do Ministro Gilmar Mendes

Despacho em 11/05/2015 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

DESPACHO

De ordem, junte-se aos autos o aviso de recebimento relativo à entrega do Ofício GAB/GM nº 1533/2015 à Secretaria Municipal de Fazenda de Santa Cruz do Sul/RS.

Brasília, 11 de maio de 2015.

Liana Pedroso Dias Dourado de Carvalho

Assessora-Chefe do Gabinete do Ministro Gilmar Mendes

Despacho em 28/04/2015 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

Publicado em 04/05/2015 no Diário de justiça eletrônico, nº 82, página 9-10

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000- CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional

Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

## DESPACHO

1. Por meio de despacho, publicado em 10.2.2015, determinei que os arquivos eletrônicos das Prestações de Contas 976-13/DF e 981-35/DF ficassem disponíveis no sítio eletrônico do TSE pelo prazo de 180 dias, contados a partir da data de diplomação dos eleitos, consoante sugestão formulada pelas unidades técnicas, por meio do Memorando 4/2015-Asepa.

2. Restam pendentes as respostas aos ofícios encaminhados por esta Corte sobre a apuração das ressalvas que prevaleceram no julgamento Plenário. Além disso, a revelação pela imprensa de

fatos gravíssimos relacionados às contas de campanha acima mencionadas evidencia a imperiosidade de manter franco acesso aos documentos, em prestígio à ampla publicidade e ao livre acesso às informações eleitorais.

3. Assim, determino que os arquivos permaneçam no sítio eletrônico deste Tribunal por mais 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste despacho.

Comunique-se com urgência à Diretoria-Geral, para adoção das providências administrativas pertinentes.

Publique-se.

Brasília, 28 de abril de 2015.

MINISTRO GILMAR MENDES

Relator

Despacho em 23/02/2015 - Protocolo 1.446/2015 MINISTRO GILMAR MENDES

DESPACHO

De ordem, junte-se.

Brasília, 23 de fevereiro de 2015.

Liana Pedroso Dias Dourado de Carvalho

Assessora - Chefe do Gabinete do Ministro Gilmar Mendes

Despacho em 10/02/2015 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

Publicado em 18/02/2015 no Diário de justiça eletrônico, nº 32, página 3

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000- CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional

Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

## DESPACHO

1. Por meio do Memorando nº 4/2015, a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa) encaminha expediente enviado pela Diretora-Geral, Leda Bandeira, com questionamento formulado pela Secretaria de Tecnologia da Informação relativo ao prazo em que os arquivos eletrônicos das PC nos 976-13/DF e 981-35/DF devem ficar disponíveis no sítio deste Tribunal.

Considerando que a divulgação eletrônica desses documentos está sendo provida por meio do Contrato TSE nº 54/2014, em atendimento a despacho por mim exarado nos autos das referidas prestações de contas, a unidade técnica pergunta se foi estabelecida data para a retirada dos arquivos, pois, para sua permanência, há a necessidade de previsão orçamentária.

2. Tendo em vista o prazo constante no art. 32 da Lei nº 9.504/1997, determino que os arquivos permaneçam no sítio eletrônico do TSE até 180 dias da diplomação dos eleitos e, após esse prazo, sejam fornecidos em mídia eletrônica quando solicitados, devendo essa possibilidade estar noticiada na página em que os documentos estão no momento disponibilizados.

Protocole-se e junte-se o Memorando nº 4/2015-ASEPA aos autos das PC nº 976-13/DF e PC nº 981-35/DF.

Comunique-se à Diretoria-Geral e à Asepa.

Publique-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 2015.

MINISTRO GILMAR MENDES

Relator

Despacho em 10/02/2015 - Protocolo 1.889/2015 MINISTRO GILMAR MENDES

Protocolo/TSE nº 1.889/2015

Interessada: Dilma Vana Rousseff

Protocolo/TSE nº 1.907/2015

Interessado: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional

Referência:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000- CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional

Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

## DESPACHO

1. Pelas petições protocoladas sob os nos 1.889/2015 e 1.907/2015, Dilma Vana Rousseff e o Partido dos Trabalhadores solicitam cópia integral dos respectivos processos de prestação de contas de campanha nas eleições de 2014.

2. Juntem-se aos respectivos autos.

Defiro o pedido mediante o fornecimento de mídia para armazenamento pelos interessados.

À Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias para preparação do conteúdo a ser fornecido, verificando a necessidade de atualização dos arquivos já digitalizados e, se for o caso, encaminhar os autos à Secretaria de Gestão da Informação para complementação dos arquivos eletrônicos.

Publique-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 2015.

Ministro GILMAR MENDES

Relator

Despacho em 10/02/2015 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

Publicado em 18/02/2015 no Diário de justiça eletrônico, nº 32, página 4

Protocolo/TSE nº 1.889/2015

Interessada: Dilma Vana Rousseff

Protocolo/TSE nº 1.907/2015

Interessado: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional

Referência:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000- CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional

## DESPACHO

1. Pelas petições protocoladas sob os nos 1.889/2015 e 1.907/2015, Dilma Vana Rousseff e o Partido dos Trabalhadores solicitam cópia integral dos respectivos processos de prestação de contas de campanha nas eleições de 2014.

2. Juntem-se aos respectivos autos.

Defiro o pedido mediante o fornecimento de mídia para armazenamento pelos interessados.

À Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias para preparação do conteúdo a ser fornecido, verificando a necessidade de atualização dos arquivos já digitalizados e, se for o caso, encaminhar os autos à Secretaria de Gestão da Informação para complementação dos arquivos eletrônicos.

Publique-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 2015.

Ministro GILMAR MENDES

Relator

Despacho em 10/12/2014 - Protocolo 36.487/2014 MINISTRO GILMAR MENDES

Protocolo n. 36.487/2014

DESPACHO



De ordem, junte-se.

Brasília, 10 de dezembro de 2014.

Liana Pedroso Dias Dourado de Carvalho

Assessora - Chefe do Gabinete do Ministro Gilmar Mendes

Despacho em 10/12/2014 - Protocolo 36.473/2014 MINISTRO GILMAR MENDES

Protocolo n. 36.473/2014

DESPACHO

De ordem, junte-se.

Brasília, 10 de dezembro de 2014.

Liana Pedroso Dias Dourado de Carvalho

Assessora - Chefe do Gabinete do Ministro Gilmar Mendes

Despacho em 08/12/2014 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

Publicado em 10/12/2014 no Diário de justiça eletrônico, nº 232, página 11-12

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

## DESPACHO

Versam os autos sobre a prestação de contas apresentada pela candidata eleita para o cargo de presidente da República, Dilma Vana Rousseff, referente à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014.

Com fundamento no art. 53 da Res.-TSE nº 23.406/2014, abra-se vista dos autos à Procuradoria-Geral Eleitoral para manifestação no prazo de 48 horas sobre o relatório conclusivo apresentado pela Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias.

Brasília, 8 de dezembro de 2014.

MINISTRO GILMAR MENDES

Relator

Despacho em Petição em 08/12/2014 - Protocolo 36.214/2014 MINISTRO GILMAR MENDES

PROTOCOLO Nº 36.214/2014

Interessada: Dilma Vana Rousseff

Referência:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

## DESPACHO

1. Pela petição protocolada sob nº 36.214/2014, Dilma Vana Rousseff solicita vistas e cópias dos pareceres emitidos pelo Banco Central do Brasil, Receita Federal, Tribunal de Contas da União e Conselho Federal de Contabilidade.

2. Junte-se aos respectivos autos.

À Secretaria Judiciária para fornecer à requerente, mediante recibo, cópia digital dos referidos arquivos.

Publique-se.

Brasília, 8 de dezembro de 2014.

MINISTRO GILMAR MENDES

Relator

Nota técnica referente às Prestações de Contas nos 976-13 e 981-35, de 8.12.2014.

Interessado: Conselho Federal de Contabilidade

Protocolo/TSE nº 36.236/2014

Referência:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000- CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional

Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

DESPACHO

De ordem, junte-se aos autos das PCs nos 976-13/DF e 981-35/DF após retorno da Procuradoria-Geral Eleitoral.

Encaminhem-se-lhe cópias imediatamente.

Brasília, 8 de dezembro de 2014.

Liana Pedroso Dias Dourado de Carvalho

Assessora-Chefe do Gabinete do Ministro Gilmar Mendes

Despacho em 07/12/2014 - Protocolo 36.208/2014 MINISTRO GILMAR MENDES

Protocolo n. 36.208/2014

DESPACHO

De ordem, junte-se a Prestação de Contas n. 976-13.

Brasília, 7 de dezembro de 2014.

Liana Pedroso Dias Dourado de Carvalho

Assessora - Chefe do Gabinete do Ministro Gilmar Mendes

Despacho em 07/12/2014 - Protocolo 36.207/2014 MINISTRO GILMAR MENDES

Protocolo n. 36.207/2014

DESPACHO

De ordem, junte-se a Prestação de Contas n. 976-13.

Brasília, 7 de dezembro de 2014.

Liana Pedroso Dias Dourado de Carvalho

Assessora - Chefe do Gabinete do Ministro Gilmar Mendes

Despacho em 06/12/2014 - Protocolo 35.924/2014 MINISTRO GILMAR MENDES

DESPACHO

De ordem, junte-se aos autos das PC's 97613 e 98135.

Brasília, 6 de dezembro de 2014.

Liana Pedroso Dias Dourado de Carvalho

Assessora - Chefe do Gabinete do Ministro Gilmar Mendes

Despacho em 06/12/2014 - Protocolo 35.127/2014 MINISTRO GILMAR MENDES

DESPACHO

De ordem, junte-se aos autos das PC's 97613 e 98135.

Brasília, 6 de dezembro de 2014.

Liana Pedroso Dias Dourado de Carvalho

Assessora - Chefe do Gabinete do Ministro Gilmar Mendes

Despacho em 05/12/2014 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

Relatório de Atividades Equipe TCU, de 5.12.2014.

Interessados: Auditores Federais de Controle Externo (TCU)

Referência:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000- CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional

Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

DECISÃO

Junte-se aos autos das PC nº 976-13/DF e PC nº 981-35/DF.

Brasília, 5 de dezembro de 2014.

Liana Pedroso Dias Dourado de Carvalho

Assessora-Chefe do Gabinete do Ministro Gilmar Mendes

Decisão interlocutória em 05/12/2014 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

Publicado em 05/12/2014 no Publicado no Mural, às 19h horas  
Ofício nº 836/2014-RFB-Gabin, de 5.12.2014.

Interessada: Subsecretário de Fiscalização Substituto

Referência:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000- CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional

Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

DECISÃO



Junte-se aos autos das PC nº 976-13/DF e PC nº 981-35/DF.

Brasília, 5 de dezembro de 2014.

MINISTRO GILMAR MENDES

Relator

Decisão interlocutória em 05/12/2014 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

Publicado em 05/12/2014 no Publicado no Mural, às 19h horas

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000- CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional

Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

DECISÃO

Considerando as informações contidas no Ofício nº 836-RFB-Gabin, de 5.12.2014, item 10, que revelam fortes indícios de descumprimento do limite para doação, oficie-se, com máxima urgência, à Receita Federal para informar, com a brevidade possível, o faturamento bruto das empresas abaixo relacionadas:

Empresa CNPJ Raiz

Saepar Serviços e Participações S/A 03.979.930

Solar.BR Participações S.A. 18.390.679

Gerdau Aços Especiais S.A. 07.359.641

Ponto Veículos Ltda 08.373.156

Minerações Brasileiras Reunidas S A MBR 33.417.445

Publique-se em Secretaria.

Brasília, 5 de dezembro de 2014.

MINISTRO GILMAR MENDES

Relator

Decisão interlocutória em 05/12/2014 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

Publicado em 05/12/2014 no Publicado no Mural, às 19h horas

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000- CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional

Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

## DECISÃO

Faculto ao prestador de contas a possibilidade de se manifestar, no prazo de 24 horas, sobre as informações apresentadas pela Receita Federal, relativas às empresas que realizaram doação para a campanha em valor acima do limite legal.

Intime-se com urgência.

Publique-se em Secretaria.

Brasília, 5 de dezembro de 2014.

MINISTRO GILMAR MENDES

Relator

Comentários às Prestações de Contas nos 976-13 e 981-35, de 5.12.2014.

Interessado: Corregedor-Geral do Banco Central do Brasil

Referência:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000- CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional

Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

DECISÃO

Junte-se aos autos das PC nº 976-13/DF e PC nº 981-35/DF.

Brasília, 5 de dezembro de 2014.

Liana Pedroso Dias Dourado de Carvalho

Assessora-Chefe do Gabinete do Ministro Gilmar Mendes

Despacho em 04/12/2014 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

Publicado em 09/12/2014 no Diário de justiça eletrônico, nº 231, página 2

PROTOCOLO Nº 35.805/2014

Interessada: Dilma Vana Rousseff

Referência:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

## DESPACHO

1. Pela petição protocolada sob nº 35.805/2014, Dilma Vana Rousseff solicita vistas, fora de Secretaria, do extrato eletrônico das movimentações de transferências eletrônicas disponíveis (TED) juntado às fls. 428 da PC nº 976-13/DF.

2. Junte-se aos respectivos autos.

À Secretaria Judiciária para fornecer à requerente, mediante recibo, cópia digital do referido arquivo providenciada pela Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias, que segue anexa a este despacho.

Publique-se.

Brasília, 04 de dezembro de 2014.

MINISTRO GILMAR MENDES

Relator

Despacho em 04/12/2014 - Protocolo 35.127/2014 Ministro DIAS TOFFOLI

## DESPACHO

Ao Gab. Ministro Gilmar Mendes, para conhecimento.

Brasília, 04/12/2014

Sérgio Braune Solon Pontes

PROTOCOLO Nº 35.805/2014

Interessada: Dilma Vana Rousseff

Referência:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

DESPACHO

1. Pela petição protocolada sob nº 35.805/2014, Dilma Vana Rousseff solicita vistas, fora de Secretaria, do extrato eletrônico das movimentações de transferências eletrônicas disponíveis (TED) juntado às fls. 428 da PC nº 976-13/DF.

2. Junte-se aos respectivos autos.

À Secretaria Judiciária para fornecer à requerente, mediante recibo, cópia digital do referido arquivo providenciada pela Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias, que segue anexa a este despacho.

Publique-se.

Brasília, 04 de dezembro de 2014.

MINISTRO GILMAR MENDES

Relator

Despacho em 03/12/2014 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

Publicado em 05/12/2014 no Diário de justiça eletrônico, nº 230, página 2-3

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

DESPACHO



1. Na Informação no 454/2014, a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa) sugere seja solicitado à Receita Federal a análise sobre dados de despesas declaradas pela prestadora de contas em relação às empresas por ela elencadas, objetivando

[...] confirmar a existência das empresas (endereço), a idoneidade dos documentos, se o estabelecimento está autorizado a prestar o serviço descrito nas notas fiscais, bem como se a empresa possui faturamento compatível, e registros de empregados no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) e da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) [...].

2. Oficie-se, com urgência, à Receita Federal requisitando, com a brevidade possível, as informações solicitadas pela Asepa. Encaminhem-se-lhe cópia da informação da unidade técnica e deste despacho.

Publique-se.

Brasília, 3 de dezembro de 2014.

MINISTRO GILMAR MENDES

Relator

Despacho em 01/12/2014 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

Publicado em 03/12/2014 no Diário de justiça eletrônico, nº 228, página 2-3

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional

Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

## DESPACHO

1. Nas Informações nºs 451/2014 e 452/2014, a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa) solicita autorização para encaminhar à Receita Federal dados de receitas e despesas declaradas nas prestações de contas, a fim de que aquele órgão preste os seguintes esclarecimentos:

- a) informar se houve extrapolação de limite de doação para campanha dos doadores elencados no anexo I;
- b) avaliar as empresas constantes do anexo I com capital social e faturamento incompatível com o valor doado;
- c) avaliar as empresas constantes do anexo II que não possuem registros de empregados no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados e da Relação Anual de Informações Sociais;
- d) avaliar os fornecedores de bens ou serviços de campanha criados no ano da eleição, conforme anexo III.

2. Oficie-se com urgência à Receita Federal, requisitando os esclarecimentos acima elencados, e encaminhe-se-lhe cópia das informações da Asepa e deste despacho.

Publique-se.

Brasília, 1º de dezembro de 2014.

MINISTRO GILMAR MENDES

Relator

Despacho em 01/12/2014 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

Publicado em 03/12/2014 no Diário de justiça eletrônico, nº 228, página 3-4

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000- CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional

Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

DESPACHO

De ordem, publique-se pauta.

Brasília, 1º de dezembro de 2014.

Despacho em 29/11/2014 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

Publicado em 02/12/2014 no Diário de justiça eletrônico, nº 227, página 5-6

DESPACHO

Oficie-se ao Conselho Federal de Contabilidade para, querendo, indicar representante para acompanhar a análise das prestações de contas apresentadas pela candidata eleita para o cargo de presidente da República, Dilma Vana Rousseff, e pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e respectivo Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República, referentes à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014.

Publique-se.

Brasília, 29 de novembro de 2014.

MINISTRO GILMAR MENDES

Relator

Despacho em 29/11/2014 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

Publicado em 02/12/2014 no Diário de justiça eletrônico, nº 227, página 5-6

DESPACHO

1. Nas Informações nos 448/2014 e 449/2014, a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa), considerado o volume financeiro das prestações de contas, sugere oficial ao procurador-geral do Banco Central do Brasil com o fim de requisitar o extrato, em meio eletrônico, das movimentações de transferências eletrônicas disponíveis (TED), referentes ao período de 1º de julho a 30 de novembro de 2014, relativo às contas bancárias citadas nas informações.

2. Oficie-se ao procurador-geral do Banco Central do Brasil, Dr. Isaac Sidney Menezes Ferreira, requisitando-lhe o extrato eletrônico das movimentações de transferências eletrônicas disponíveis (TED), na forma proposta pela Asepa. Encaminhe-se-lhe cópia das informações da unidade técnica e deste despacho.

Publique-se.

Brasília, 29 de novembro de 2014.

MINISTRO GILMAR MENDES

Relator

Despacho em 25/11/2014 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

Publicado em 26/11/2014 no Diário de justiça eletrônico, nº 223, página 4-5

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000- CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional

## DESPACHO

1. Nas Informações nº 444/2014 nº 441/2014, a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias solicita autorização para que todos os documentos acostados aos autos sejam digitalizados de forma a conferir celeridade à análise da documentação por meio de busca eletrônica.

2. Autorizo a digitalização na forma solicitada e determino seja disponibilizado o arquivo eletrônico dos autos no sítio deste Tribunal Superior, na Internet, para que seja dada imediata e ampla publicidade às contas prestadas.

Publique-se.

Brasília, 25 de novembro de 2014.

MINISTRO GILMAR MENDES

Relator

Despacho em 25/11/2014 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

Publicado em 26/11/2014 no Diário de justiça eletrônico, nº 223, página 4

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000- CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional

Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

## DESPACHO

1. Trata-se das prestações de contas apresentadas pela candidata eleita para o cargo de presidente da República, Dilma Vana Rousseff, e pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e respectivo Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República referentes à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014.

Pelas Informações nº 436/2014 e nº 437/2014, a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias registra que a contabilidade final das prestações de contas será entregue até 25 de novembro próximo e que, na sequência, será publicado edital para abertura do prazo de três dias para eventual impugnação, nos termos do art. 43 da Res.-TSE nº 23.406/2014.

Diante disso, argumenta e solicita o seguinte:

3. Esse prazo reduz o já escasso período para análise e julgamento das contas, cuja decisão deve ser proferida pela Corte até o dia 10 de dezembro, uma vez que a diplomação da candidata eleita está agendada para 18 de dezembro.

3. [sic] Em razão disso, solicitamos à [sic] Vossa Excelência estudar a possibilidade de autorizar que os autos da prestação de contas estejam disponíveis fisicamente nas dependências desta Assessoria para consulta dos agentes elencados no art. 43 da Resolução TSE nº 23.406/2014,

evitando-se, assim, retardo no exame da prestação de contas.

4. [sic] Outrossim, solicitamos autorização para que todos os documentos físicos entregues na prestação de contas sejam digitalizados pela Secretaria de Gestão de Informações deste Tribunal, a fim de proporcionar maior agilidade na análise da documentação da prestação de contas.

2. Tendo em vista a necessidade de se conferir celeridade à análise das prestações de contas, autorizo a adoção dos procedimentos propostos pela unidade técnica.

Publique-se.

Brasília, 25 de novembro de 2014.

MINISTRO GILMAR MENDES

Relator

Despacho em 25/11/2014 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

Publicado em 26/11/2014 no Diário de justiça eletrônico, nº 223, página 5-6

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000- CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL



Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional

Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

## DESPACHO

1. Nas Informações nº 433/2014 e 439/2014, a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa) apresenta proposta de planejamento da análise das prestações de contas apresentadas pela candidata eleita para o cargo de presidente da República, Dilma Vana Rousseff, e pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e respectivo Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República referentes à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014.

Ressalta a necessidade de aprimorar e padronizar os procedimentos para a análise da documentação encaminhada pelos prestadores de contas, definindo-se critérios objetivos do exame. Destaca ainda que, até a entrega da segunda prestação de contas, não havia sido identificada a realização de despesas com recursos do Fundo Partidário.

Segundo esclarece a Asepa, diversos elementos da prestação de contas de campanha são examinados de forma automática por meio do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais; entretanto, a análise manual dos documentos e dos registros compõe uma parte dos procedimentos utilizados na aferição da regularidade das prestações de contas, nos termos da Portaria-TSE nº 288/2014, o que torna moroso o exame das contas, não obstante o prazo exíguo para tanto, pois deve estar concluído, no máximo, até 6.12.2014, a contabilidade final deve ser entregue até 25.11.2014 e o julgamento deve ocorrer até 10.12.2014 (art. 30, § 1º, da Lei nº 9.504, de 1997). A diplomação dos eleitos está marcada para 18.12.2014.

Dessa forma, objetivando conferir transparência aos procedimentos, a unidade técnica apresenta o escopo da análise das contas definido pelas legislações aplicáveis, sugerindo a adoção de parâmetros para a técnica contábil de amostragem a ser adotada no exame das referidas contas.

2. Diante das justificativas apresentadas pela Asepa, aprovo a proposta de planejamento apresentada pela unidade técnica para o exame das contas apresentadas pela candidata eleita e pelos respectivos partido político e comitê financeiro de campanha, sem prejuízo de posterior revisão dos critérios da abrangência da amostragem, diante de possíveis alterações fáticas.

Publique-se.

Brasília, 25 de novembro de 2014.

MINISTRO GILMAR MENDES

Relator

Despacho em 20/11/2014 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 981-35.2014.6.00.0000- CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional

Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

## DESPACHO

Trata-se das prestações de contas apresentadas pela candidata eleita para o cargo de presidente da República, Dilma Vana Rousseff, e pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores e respectivo Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República, referentes à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014.

Considerando o disposto no art. 30, § 3º, da Lei nº 9.504/1997 e no art. 48 da Res.-TSE nº 23.406/2014, solicito à Presidência deste Tribunal Superior a requisição de técnicos do Tribunal de Contas da União, da Receita Federal do Brasil e do Banco Central do Brasil.

Brasília, 20 de novembro de 2014.

MINISTRO GILMAR MENDES

Relator

Despacho em 17/11/2014 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT)

Relator: Ministro Gilmar Mendes

Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional

Requerente: Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT

## DESPACHO

1. Trata-se das prestações de contas referentes às eleições de 2014 da candidata eleita para o cargo de presidente da República, Dilma Vana Rousseff, do Partido dos Trabalhadores - PT e do Comitê Financeiro Nacional para Presidente da República - PT.

Os autos das referidas prestações de contas foram a mim redistribuídos em 14.11.2014.

2. Assim, considerando a exiguidade dos prazos para análise destas prestações de contas e a peculiar dinâmica do seu trâmite, determino à unidade técnica que informe as diligências já requeridas e realizadas.

Determino, ainda, que todas as diligências previstas no Procedimento Administrativo nº 1662-05.2014.6.00.0000 sejam, doravante, informadas ao meu gabinete à medida que ocorrerem.

Brasília, 17 de novembro de 2014.

MINISTRO GILMAR MENDES

Relator

Despacho em 14/11/2014 - PC Nº 97613 Ministro DIAS TOFFOLI

Publicado em 18/11/2014 no Diário de justiça eletrônico, nº 217, página 3-4

DESPACHO

Tendo em vista o término do mandato do eminente Ministro Henrique Neves no dia 13 de novembro de 2014, encaminhe-se à Secretaria Judiciária para que proceda à livre redistribuição.

Publique-se.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2014.

Ministro DIAS TOFFOLI

Presidente

Despacho em 21/10/2014 - PC Nº 97613 Ministro HENRIQUE NEVES DA SILVA

Publicado em 23/10/2014 no Diário de justiça eletrônico, nº 200, página 3

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Relator: Ministro Henrique Neves da Silva.

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT).

DESPACHO

Em despacho de fl. 20, acolhi a sugestão da unidade técnica e determinei, com base no art. 49, § 1º, da Res.TSE nº 23.406/2014, a intimação da requerente a fim de que, no prazo de três dias,

procedessem às diligências destinadas à apresentação de documentos e esclarecimentos/justificativas, consideradas as informações requisitadas pela Asepa, tendo sido deferido o pedido de dilação por mais três dias (fl. 29).

A candidata manifestou-se às fls. 32-34, apresentando documentos (fls. 35-70).

Desse modo, encaminhem-se os autos à Asepa para prosseguimento da análise das contas.

Publique-se.

Brasília, 21 de outubro de 2014.

Ministro Henrique Neves da Silva

Relator

Despacho em 10/10/2014 - Protocolo 30.357/2014 Ministro HENRIQUE NEVES DA SILVA

Publicado em 14/10/2014 no Diário de justiça eletrônico, nº 193, página 4

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Relator: Ministro Henrique Neves da Silva.

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT).

DESPACHO

Em despacho de fls., acolhi a sugestão da unidade técnica e determinei, com base no art. 49, § 1º, da Res.TSE nº 23.406/2014, a intimação dos requerentes a fim de que, no prazo de três dias, procedessem às diligências destinadas à apresentação de documentos e esclarecimentos/justificativas, consideradas as informações requisitadas pela Asepa.

Em Petição de Protocolo nº 30.357/2014, os requerentes, em face da exiguidade do prazo estabelecido e "diante da extensão do conteúdo documental contido nas diligências consubstanciadas nas ocorrências indicadas", requer a dilação de prazo por mais 72 horas, "contados a partir do término do prazo inicialmente estabelecido" .

Em face da justificativa apresentada, defiro o pedido de dilação do prazo concedido, por mais 3 dias.

Junte-se a referida petição aos autos.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2014.

Ministro Henrique Neves da Silva

Relator

Despacho em 06/10/2014 - PC Nº 97613 Ministro HENRIQUE NEVES DA SILVA

Relator: Ministro Henrique Neves da Silva.

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT).

## DESPACHO

Cuidam os autos da prestação de contas de Dilma Vana Rousseff (PT), candidata a presidente da República pelo Partido dos Trabalhadores (PT), atinente a arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014.

Em Informação nº 354 (fls. 14-18), a Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa) afirma que "com a finalidade de subsidiar o exame das informações prestadas na 1ª e 2ª prestação de contas parcial, esta unidade técnica requisita ao prestador de contas o encaminhamento e esclarecimentos preliminares elencados no Anexo 1 desta informação" (fl. 14).

Acolho a sugestão da unidade técnica e determino, com base no art. 49, § 1º, da Res.TSE nº 23.406/2014, a intimação da requerente a fim de que, no prazo de três dias, proceda às diligências destinadas à apresentação de documentos e esclarecimentos/justificativas, consideradas as informações requisitadas pela Asepa.

Proceda-se a intimação via fac-símile, encaminhando-se cópia da Informação nº 354 Asepa (fls. 14-18).

Publique-se.

Brasília, 6 de outubro de 2014.

Ministro Henrique Neves da Silva

Relator

Despacho em 18/09/2014 - PC Nº 97613 Ministro HENRIQUE NEVES DA SILVA

Publicado em 24/09/2014 no Diário de justiça eletrônico, nº 179, página 266-27

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Relator: Ministro Henrique Neves da Silva.

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT).

## DESPACHO

Cuidam os autos da prestação de contas de Dilma Vana Rousseff (PT), candidata a presidente da República pelo Partido dos Trabalhadores (PT).

Em Informação nº 269/2014 (fl. 9), a Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa) noticia a entrega da segunda prestação de contas parcial relativa à referida candidatura.

Consigna que "a prestação de contas foi entregue em obediência ao disposto no art. 28, § 4º, da Lei nº 9.504/97, c.c. o art. 36 da Resolução-TSE nº 23.406/2014 sob nº de controle 000130100000BR1647163, conforme extrato da prestação de contas anexo a esta informação" (fl. 2).

Desse modo, determino, com base no art. 37, § 1º, da Res.-TSE nº 23.406, o encaminhamento do feito à unidade técnica, para que dê imediato início da análise das contas apresentadas.

Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2014.

Ministro Henrique Neves da Silva

Relator

Despacho em 11/08/2014 - PC Nº 97613 Ministro HENRIQUE NEVES DA SILVA

Publicado em 18/06/2014 no Diário de justiça eletrônico, nº 152, página 5

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Relator: Ministro Henrique Neves da Silva.

Requerente: Dilma Vana Rousseff (PT).

**DESPACHO**

Cuidam os autos da prestação de contas de Dilma Vana Rousseff (PT), candidata a presidente da República pelo Partido dos Trabalhadores (PT).

Em Informação nº 176/2014 (fl. 2), a Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa) noticia a entrega da primeira prestação de contas parcial relativa à referida candidatura.

Consigna que "a prestação de contas foi entregue em obediência ao disposto no art. 28, § 4º, da Lei nº 9.504/97, c.c. o art. 36 da Resolução-TSE nº 23.406/2014 sob nº de controle 000130100000BR575108, conforme extrato da prestação de contas anexo a esta informação" (fl. 2).

Desse modo, determino, com base no art. 37, § 1º, da Res.-TSE nº 23.406, o encaminhamento do feito à unidade técnica, para que dê início à análise das contas apresentadas.

Publique-se.

Brasília, 11 de agosto de 2014.

Ministro Henrique Neves da Silva

Relator

**Decisão Plenária**

Acórdão em 10/12/2014 - PC Nº 97613 MINISTRO GILMAR MENDES Acórdão Publicado em Sessão





Publicado em 10/12/2014 no Publicado em Sessão

O Tribunal, por unanimidade, aprovou a prestação de contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros Luiz Fux, João Otávio de Noronha, Maria Thereza de Assis Moura, Luciana Lóssio, Admar Gonzaga e Dias Toffoli (Presidente). Falaram: pela requerente, o Dr. Arnaldo Versiani e, pelo Ministério Público Eleitoral, o Dr. Eugênio Aragão. Acórdão publicado em sessão.

**Petições**

Protocolo	Espécie	Interessado(s)
607/2015	MENSAGEM	CAROLINA CAMPOS SILVA DA CUNHA; ODEBRECHT ÓLEO E GÁS S.A.
608/2015	MEMORANDO	DÉBORA JEBRAEL; SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDO - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
609/2015	MENSAGEM	SAINT`CLAIR DIAS MAIA PEIXOTO; SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
610/2015	MENSAGEM	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES S.A.; VICTOR SEVETTI
1.446/2015	OFICIO	GABINETE DO SECRETARIO
1.484/2015	OFICIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE / RS; UMTI SERVIÇOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. EPP
1.889/2015	Epetição	DILMA VANA ROUSSEFF (PT); MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO
2.593/2015	MEMORANDO	ASSESSORIA DE EXAME DE CONTAS ELEITORIAS E PARTIDÁRIAS
6.572/2015	OFICIO	SECRETARIA DA FAZENDA/ PREFEITURA DE SALVADOR
8.571/2015	OFICIO	ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES; CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF
9.834/2015	OFICIO	ASEPA; GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
13.633/2015	OFICIO	CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - UNIDADE DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA DO BRASIL - COAF/MF; VTPB SERVIÇOS GRÁFICOS E MÍDIA EXTERIOR LTDA.
13.634/2015	AVISO	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
13.655/2015	JUNTADA DE PROCURACAO	DILMA VANA ROUSSEFF; EMMANUELLE CAROLINE S. DE PAULA
14.474/2015	OFICIO	FOCAL CONFECÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL; SECRETARIA DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
15.762/2015	AGRAVO REGIMENTAL	DILMA VANA ROUSSEFF; FLAVIO CROCCE CAETANO
26.335/2014	INFORMACAO	DILMA VANA ROUSSEFF; PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT
30.357/2014	PETIÇÃO	DILMA VANA ROUSSEFF; MARCIA PELEGRINI
30.833/2014	PETIÇÃO	DILMA VANA ROUSSEFF; JOÃO JOSÉ MARTINES; MARCIA PELEGRINI
31.256/2014	CARTA	RA CATERING LTDA
31.380/2014	DOCUMENTO ADMINISTRATIVO	GLOBAL AVIATION; PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
34.245/2014	PETIÇÃO	MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
34.497/2014	AGRAVO REGIMENTAL	DILMA VANA ROUSSEFF; MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
35.050/2014	PETIÇÃO	DILMA VANA ROUSSEFF; MARCIA PELEGRINI
		BANCO CENTRAL DO BRASIL/PROCURADORIA-GERAL; JAIME ALVES DE

35.127/2014	OFICIO	FREITAS
35.177/2014	PETIÇÃO	DILMA VANA ROUSSEFF; MAREIA PELEGRINI
35.335/2014	PETIÇÃO	ANTÔNIO CLÁUDIO BRANDÃO RESENDE
35.336/2014	PETIÇÃO	SEBASTIÃO DE ARAÚJO
35.536/2014	OFICIO	ASEPA; SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
35.765/2014	OFICIO	ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA
35.805/2014	VISTA DOS AUTOS	DILMA VANA ROUSSEFF; MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
35.872/2014	PETIÇÃO	DILMA VANA ROUSSEFF; JOÃO MARTINES; MARCIA PELEGRINI
35.924/2014	OFICIO	CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE; JOSÉ MARTONIO ALVES COELHO
36.046/2014	PETIÇÃO	JOÃO MARTINES
36.122/2014	PETIÇÃO	DILMA VANA ROUSSEFF; JOÃO MARTINES; MARCIA PELEGRINI
36.123/2014	OFICIO	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JÚNIOR; MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL
36.125/2014	PETIÇÃO	CORREGEDOR-GERAL DO BANCO CENTRAL
36.126/2014	PETIÇÃO	AUDITORES FEDERAIS DE CONTROLE EXTERNO - TCU
36.128/2014	CARTA	ASEPA/TSE; ROMASA
36.162/2014	AVISO	PEDRO SANTANA DE SOUSA; TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
36.163/2014	AVISO	FREDERICO LOPES DE ALMEIDA; TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
36.203/2014	PETIÇÃO	DILMA VANA ROUSSEFF; JOÃO MARTINES; MARCIA PELEGRINI
36.204/2014	PETIÇÃO	DILMA VANA ROUSSEFF; JOÃO MARTINES; MARCIA PELEGRINI
36.205/2014	PETIÇÃO	DILMA VANA ROUSSEFF; MARCIA PELEGRINI
36.206/2014	PETIÇÃO	DILMA VANA ROUSSEFF; MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
36.207/2014	PETIÇÃO	DILMA VANA ROUSSEFF; JOÃO MARTINES; MARCIA PELEGRINI
36.208/2014	PETIÇÃO	DILMA VANA ROUSSEFF; MARCIA PELEGRINI
36.214/2014	Epetição	DILMA VANA ROUSSEFF; MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO
36.222/2014	CARTA	ERAI MAGGIS SCHEFFER; THIAGO DOMINGUES SIQUEIRA
36.236/2014	MENSAGEM	CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC
36.337/2014	DOCUMENTO ADMINISTRATIVO	ASEPA; FOCAL CONFECÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
36.428/2014	PETIÇÃO	MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
36.429/2014	PETIÇÃO	MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
36.436/2014	Epetição	DILMA VANA ROUSSEFF (PT); MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO
36.471/2014	PARECER	MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
36.473/2014	PETIÇÃO	ELEIÇÃO 2014 MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA; HERCULES FAJOSES
36.480/2014	DOCUMENTO ADMINISTRATIVO	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
36.487/2014	JUNTADA DE PROCURACAO	DILMA VANA ROUSSEFF; MÁRCIA PELEGRINI
36.558/2014	OFICIO	ASEPA/TSE; REALI TAXI AÉREO LTDA

36.570/2014	DOCUMENTO ADMINISTRATIVO	ASEPA/TSE; BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S/A
36.572/2014	DOCUMENTO ADMINISTRATIVO	FERNANDO PAES DE ARAUJO
36.846/2014	OFICIO	ASEPA/TSE; SECRETARIA DA RECEITA - SF/DF
36.956/2014	OFICIO	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JÚNIOR; RECEITA FEDERAL
36.963/2014	OFICIO	DILMA VANA ROUSSEFF; GLOBAL TAXI AEREO LTDA - IE; GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
36.966/2014	PETIÇÃO	CAROLINA CAMPOS SILVA DA CUNHA; DILMA VANA ROUSSEFF; ODEBRECHT ÓLEO E GÁS S.A.
37.090/2014	OFICIO	SUBSECRETARIA DA RECEITA/SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
37.404/2014	DOCUMENTO ADMINISTRATIVO	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
37.405/2014	DOCUMENTO ADMINISTRATIVO	BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
37.425/2014	OFICIO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA